PROCESSO ADMINISTRATIVO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Processo N°
94.2025.1.61

Data de Abertura
07/03/2025

Objeto
Aquisição de materiais de escritório para comunicação intrasetorial e processamento de documentos.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Deilson de Oliveira Silva. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 07/03/2025 13:49:31.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código FIQFWVHF.

Câmara Municipal de Piracicaba
– ESTADO DE SÃO PAULO –
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO • SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

CCD: 14.01.04.02
Processo de aquisição

Requisitantes: Milena Petrocelli Furlan Dionisio, Walkiria Oliveira De Carvalho

1. Objeto:
Aquisição de materiais de escritório para comunicação intrasetorial e processamento de documentos.

2. Justificativa:
Os materiais foram solicitados por gabinetes via SAT – Serviço de Atendimento Técnico (chamados em anexo), e são necessários para organização de atividades dos setores.

3. Estimativa preliminar do valor da contratação:
R$ 24.000,00

4. Data pretendida para a conclusão da contratação:
28/03/2025

5. Vinculação ou dependência com um ou mais alíneas do PCA:

Alínea do PCA	Quantidade consumida no PCA
405	10
406	10

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2025

MILENA PETROCELLI FURLAN DIONISIO

Documento assinado digitalmente
WALKIRIA OLIVEIRA DE CARVALHO
Assinado em 06/03/2025 15:43:28
Verifique em validar.camarapiracicaba.sp.gov.br

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:25.
Página 1 de 2. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código ROTKPDTV.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE DOCUMENTAÇÃO

WALKIRIA OLIVEIRA DE CARVALHO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:25.
Página 2 de 2. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código ROTKPDTV.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Legislativo n.º 06/2023, Título II, Seção III)

CCD: 14.01.04.02
Processo de aquisição

REQUISITANTE: Diogo Sanches da Silva – Setor de Compras e Contratos - Almoxarifado

1. Objeto da contratação

Aquisição de materiais de escritório para comunicação intrasetorial e processamento de documentos.

2. Justificativa

Os materiais foram solicitados por gabinetes via SAT – Serviço de Atendimento Técnico, e são necessários para organização de atividades dos setores.

3. Forma de contratação

3.1. Tipo de contratação: Licitação ou Contratação Direta, a ser verificada pelo Setor de Compras e Contratos.

3.2. Modalidade: Pregão Eletrônico ou Dispensa de Licitação, a ser verificada pelo Setor de Compras e Contratos.

3.3. Indicação da adoção ou não do SRP: Não. A quantidade a ser licitada é exata e não há necessidade de contratações frequentes do mesmo objeto.

3.4. Critério de julgamento: Menor preço.

3.5. Critério de adjudicação: Item / Lote, uma vez que há semelhança entre itens, mas não entre todos.

3.6. Permissão para subcontratação: Não.

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:30.
Página 1 de 13. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código CWNJBIZG.

4. Requisitos do fornecedor

4.1. Não há requisitos específicos para esta contratação, devendo o fornecedor atender todas as exigências deste Termo de Referência e documentos integrantes do processo.

5. Prazo de vigência e prorrogação contratual

5.1. A vigência inicia com a publicação do contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Compras Públicas e seu prazo coincide com a execução do objeto e respectivo recebimento definitivo, observado o disposto no art. 111 da Lei 14.133/21.

6. Modelo de gestão

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato o servidor Walkiria de Oliveira Carvalho (e-mail: walkiria@camarapiracicaba.sp.gov.br / telefone: (19) 3403-6543), e a gestão será feita pelo servidor Diogo Sanches da Silva (e-mail: diogo.sanches@camarapiracicaba.sp.gov.br / telefone: (19) 3403-6543), nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput.

6.3.1. A comunicação entre as partes se dará através dos telefones e e-mails indicados.

6.3.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:30.
Página 2 de 13. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código CWNJBIZG.

for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre esta Casa e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. A Câmara poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterá

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:30.
Página 3 de 13. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código CWNJBIZG.

informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

7.1. O início da execução contratual se dá a partir da divulgação do contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8. Obrigações da Contratada

8.1. Efetuar o fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações que foram estabelecidas pela Câmara Municipal de Piracicaba;

8.2. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, transporte, entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento/execução do objeto.

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até o fornecimento/execução do objeto, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.4. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade, prazos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como a marca, modelo e demais condições constantes da proposta apresentada;

8.5. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei durante a vigência contratual;

8.6. Designar, formalmente, um representante nos casos em que o ajuste se der por Contrato, com poderes para operacionalizar a execução do

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:30.
Página 4 de 13. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código CWNJBIZG.

ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

8.7. Acatar as recomendações feitas pela fiscalização da Câmara, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimentos porventura solicitados;

8.8. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

8.9. Cumprir todas as disposições constantes neste Termo de Referência.

9. Regime de execução

9.1. Entrega única

9.2. Prazo de entrega: 30 dias

9.3. Local de entrega: Almoxarifado da Câmara Municipal de Piracicaba (Prédio Principal – R. Alferes José Caetano, 834 – Centro – Piracicaba/SP – CEP 13400120)

9.4. Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

9.5. Quando das entregas, as empresas deverão observar que a Câmara Municipal de Piracicaba está localizada na região central da cidade e, portanto, há restrições com relação à circulação de caminhões.

9.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.7. Os bens serão recebidos provisoriamente, por esta Casa, de forma sumária, no prazo de 03 (três) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, pelo Fiscal/Gestor/Requisitante/comissão ou quem técnico designado, que emitirá o recebimento definitivo.

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:30.
Página 5 de 13. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código CWNJBIZG.

9.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado ou ateste na nota fiscal.

9.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato.

10. Penalidades

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial ou total do ajuste;

II - Dar causa à inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o ajuste ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou a execução do ajuste;

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:30.
Página 6 de 13. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código CWNJBIZG.

VIII - Fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do ajuste;

IX - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XI - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

XII - Dar causa à inexecução total do ajuste.

10.2. Pelas infrações administrativas previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, a Câmara Municipal de Piracicaba poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não adimplida;

III - Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta no âmbito do Município de Piracicaba, na forma do artigo 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2.1. A sanção prevista no inciso I do item acima será aplicada exclusivamente pela infração prevista no inciso I do item anterior, caso não se justifique imposição de penalidade mais gravosa.

10.2.2. A sanção prevista no inciso II do item acima será aplicada por qualquer das infrações previstas no item anterior.

10.2.3. A sanção prevista no inciso III do item acima será aplicada pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item anterior, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:30.
Página 7 de 13. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código CWNJBIZG.

para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. As infrações administrativas serão apuradas através de processo sancionatório e todas as intimações e comunicações a respeito do referido processo se darão através do e-mail cadastrado no SICAF, comprometendo-se a licitante a manter atualizados esses dados.

10.5. No processo sancionatório também serão consideradas as disposições constantes no Ato da Presidência n.º 11/2024 (https://www.legislacaodigital.com.br/Piracicaba-SP/AtosPresidencia/11-2024/Arquivos/2).

11. Forma de pagamento

11.1. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) após a apresentação da nota fiscal/fatura e documentos exigidos, se houverem, em até 15 (quinze) dias do atesto de recebimento definitivo pelo gestor.

11.1.1. Antes do pagamento, será procedida consulta online junto aos órgãos correspondentes, para verificação da situação dessa, relativamente à Certidão Negativa de Débito relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ao Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como demais documentos exigidos para assinatura do contrato ou que se fizerem necessários.

11.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, por meio de ordem bancária ou boleto, devendo para isto ficar explicitado na proposta ou nota fiscal o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:30.
Página 8 de 13. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código CWNJBIZG.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

12. Condições de reajuste

12.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis para um período de 12 (doze) meses, contados da data da elaboração do orçamento estimado.

12.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice a ser indicado pelo Setor de Compras e Contratos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas a ocorrência da anualidade.

12.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. O reajuste será aplicado para entregas/serviços realizados a partir do 1º dia do 13º mês.

13. Garantia contratual

13.1. Não será exigida garantia contratual para esta contratação.

14. Especificações técnicas e quantidades

Item	Descrição	Quant.	Unid.
	LOTE 1		
1	Quadro branco em mdf revestido com melamina com 120 cm de largura e 90 cm de altura. Moldura de alumínio com furos para instalação com parafusos. Porta caneta acoplado na lateral inferior da moldura.	9	**Unid.**
2	Quadro branco em mdf revestido com melamina com 90 cm de largura e 60 cm de altura. Moldura de alumínio com furos para instalação com parafusos. Porta caneta acoplado na lateral inferior da moldura.	1	**Unid.**
	LOTE 2		
3	Fragmentadora 15 folhas e 20L Cor: Preto. Velocidade de Fragmentação: 1,8 m/min. Nível de segurança: P4. Número de folhas: Máximo 15 folhas A4 ou Ofício.	12	**Unid.**

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:30.
Página 9 de 13. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código CWNJBIZG.

	Volume da Lixeira: 20 litros. Fragmenta: CD/cartão/grampos. Tempo de funcionamento: 25 min ligada e 50 min desligada. Capacidade de fragmentação: 21kg/hora. Led de indicação: Lixeira aberta, cheia, excesso de papel, temperatura do motor, ligada e desligada. Tensão: 127 V. Potência: 320 watts. Função Economia de Energia: Sim (30 segundos). Acionamento: Sensor de presença do papel. Reversão: Automático e manual. Sensor de segurança da lixeira: Sim – Lixeira Cheia. Dimensões aproximadas (mm): 340 (L) x 240 (P) x 525 (A). Garantia: 1 ano		
LOTE 3			
4	Guilhotina de papel para tamanho A4. Capacidade: 10 folhas (70g/m²). Comprimento do Corte: 30cm. Com barra móvel para regulagem da largura e régua.	1	**Unid.**

15. Critérios e práticas de sustentabilidade (se for o caso)

15.1. A Contratada será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar à Câmara Municipal em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do objeto do presente Termo de Referência.

15.2. Os equipamentos/materiais/serviços objeto deste Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais.

15.3. Considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública ocasionados pela contratação, caberá à Contratada observar as políticas socioambientais, principalmente o correto descarte e o gerenciamento adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização,

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:30.
Página 10 de 13. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código CWNUBIZG.

reciclagem, tratamento ou disposição final, assumindo o compromisso de cumprir toda a legislação vigente.

15.4. Não obstante, sem prejuízo do indicativo no presente Termo de Referência, a Contratada deverá, ainda:

15.4.1. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades;

15.4.2. As embalagens dos equipamentos/materiais, quando possível, deverão ser feitas em material reciclável; e

15.4.3. Respeitar a legislação e as Normas Técnicas brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos, bem como as normas do INMETRO.

16. Preços unitários referenciais e totais por item

Os valores serão apurados pelo Setor de Compras e Contratos através de pesquisa de preços, conforme preceitua artigo 8º, § 3º e seguintes do Decreto Legislativo nº 06/2023.

17. Valor estimado da contratação

Os valores serão apurados pelo Setor de Compras e Contratos através de pesquisa de preços, conforme preceitua artigo 8º, § 3º e seguintes do Decreto Legislativo nº 06/2023.

18. Declaramos a impossibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em algum processo licitatório da Câmara Municipal, na presente data;

19. Declaramos que não há existência de previsão de demanda, ainda no ano corrente, por itens que podem ser adquiridos conjuntamente àqueles que compõem o presente Termo, por este Requisitante;

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:30.
Página 11 de 13. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código CWNJBIZG.

20. A demanda consta no Plano de Contratações Anual (2025), disponibilizado no Portal da Transparência e no PNCP nas alíneas 405 e 406 para os itens 1 a 3. O Item 4 não consta no PAC, mas foi solicitada autorização para o Presidente.

21. Estudo Técnico Preliminar

(X) Em anexo

( ) Não consta, conforme justificativa a seguir, observado o art. 11 do Decreto Legislativo n.º 6/2023.

Data da elaboração: 27/02/2025

_____

Diogo Sanches da Silva
Agente Administrativo I
Setor de Compras e Contratos

_____

Fiscal do Contrato
Walkiria de Oliveira Carvalho
Assistente de Departamento II
Setor de Compras e Contratos

_____

Gestor do Contrato

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:30.
Página 12 de 13. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código CWNJBIZG.

Diogo Sanches da Silva

Agente Administrativo I

Setor de Compras e Contratos

_____

Milena Petrocelli Furlan Dionísio

Chefe do Departamento Administrativo

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:30.
Página 13 de 13. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código CWNUBIZG.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Decreto Legislativo n.º 06/2023, Título II, Seção II)

CCD: 14.01.04.02

Processo de aquisição

1. Informações básicas*

Aquisição de materiais de escritório para comunicação intrasetorial e processamento de documentos.

2. Descrição da necessidade*

Os materiais foram solicitados por gabinetes via SAT – Serviço de Atendimento Técnico (chamados em anexo), e são necessários para organização de atividades dos setores.

3. Área requisitante

O setor requisitante é o Almoxarifado inserido no Setor de Compras e Contratos, muito embora quem usufruirá da aquisição do material serão os departamentos e gabinetes.

Responsável:

Diogo Sanches da Silva – Almoxarifado (Setor de Compras).

diogo.sanches@camarapiracicaba.sp.gov.br

4. Descrição dos requisitos da contratação

O prazo é de 30 dias após a realização do pedido.

5. Levantamento das soluções disponíveis no mercado*

Solução escolhida	Solução alternativa
Quadro branco: opção mais econômica e ergonômica para o espaço de trabalho	Flipchart, telas interativas, quadro branco magnético
Guilhotina: quantidade maior de corte simultâneo	Refiladora

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:33.
Página 1 de 27. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DEOIZRZI.

Fragmentadora: opção mais segura, eficiente, sustentável e não exige logística	Serviço de destruição de documentos, fogo, rasgo manual

6. Descrição da solução escolhida como um todo*

Aquisição de materiais de escritório nos quantitativos e especificações constantes do Anexo I.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades foram obtidas por levantamento de necessidade e confirmação de interesse via SAT (Anexo II).

8. Estimativa do valor da contratação*

A estimativa foi realizada com as quantidades solicitadas SAT e valores cotados na internet. Por tratar-se de materiais esporadicamente licitados, não há dados históricos de quantidade e valor. Os valores constam do Anexo I.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução*

Tendo em vista a similaridade dos itens a serem contratados, de forma que um mesmo fornecedor pode ofertar mais de um produto, sem prejuízo à concorrência, bem como a economia de escala se forem adquiridos em lote e a melhor gestão contratual, verifica-se maior redução de custos com a contratação por lote. Os lotes constam no Anexo I.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:33.
Página 2 de 27. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DEOIZRZI.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A demanda consta no Plano de Contratações Anual (2025), disponibilizado no Portal da Transparência e no PNCP nas alíneas 405 e 406 para os itens 1 a 3. O Item 4 não consta no PAC, mas foi solicitada autorização para o Presidente.

12. Resultados pretendidos

A contratação do objeto nas quantidades estimadas atende as demandas dos departamento e gabinetes da Câmara ao auxiliar sua organização de serviços e atividades.

No que tange as fragmentadoras, a contratação visa atender ao posicionamento do Comitê Gestor de Proteção de Dados, de que todo setor que produza documentos com dados sensíveis deve descartá-los, forma eficiente.

13. Providências a serem adotadas pela Administração

Não se aplica.

14. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

A fragmentadora reduz resíduo, uma vez que o volume de papel picado é muito menor do que o apenas rasgado ou amassado.

A guilhotina pode ser utilizada para produzir blocos de rascunho, o que contribui para uma reutilização de papéis e redução de resíduo, além de ser um equipamento robusto e de longa vida útil.

15. Conclusão sobre a adequação da contratação Declaração de viabilidade*

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução escolhida se mostra viável tecnicamente e necessária.

Data da elaboração: 27/02/2025

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:33.
Página 3 de 27. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DEOIZRZI.

Responsáveis:

_____

Diogo Sanches da Silva

Agente Administrativo

Setor de Compras e Contratos

_____

Milena Petrocelli Furlan Dionísio

Chefe do Departamento Administrativo

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:33.
Página 4 de 27. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DEOIZRZI.

ANEXO I

Entrega	Lote	Produto	Descrição	CatMat	Unidade	Quantidade	Preço médio	Dispêndio esperado
Única	1	Quadro Branco 120 cm x 90 cm	Quadro branco em mdf revestido com melamina com 120 cm de largura e 90 cm de altura. Moldura de alumínio com furos para instalação com parafusos. Porta caneta acoplado na lateral inferior da moldura.	349452	Unid.	10	100,00	1000,00
Única	1	Quadro Branco 90 cm x 60 cm	Quadro branco em mdf revestido com melamina com 90 cm de largura e 60 cm de altura. Moldura de alumínio com furos para instalação com parafusos. Porta caneta acoplado na lateral inferior da moldura.	272710	Unid.	1	70,00	70,00
Única	2	Fragmentadora	Fragmentadora 15 folhas e 20L Cor: Preto. Velocidade de Fragmentação: 1,8 m/min. Nível de segurança: P4. Número de folhas: Máximo 15 folhas A4 ou Ofício. Volume da Lixeira: 20 litros. Fragmenta: CD/cartão/grampos. Tempo de funcionamento: 25 min ligada e 50 min desligada. Capacidade de fragmentação: 21kg/hora. Led de indicação: Lixeira aberta, cheia, excesso de papel, temperatura do motor, ligada e desligada. Tensão: 127 V. Potência: 320 watts. Função Economia de Energia: Sim (30 segundos). Acionamento: Sensor de presença do papel. Reversão: Automático e manual. Sensor de segurança da lixeira: Sim – Lixeira Cheia. Dimensões aproximadas (mm): 340 (L) x 240 (P) x 525 (A). Garantia: 1 ano	486823	Unid.	12	1900,00	22800,00
Única	3	Guilhotina de papel	Guilhotina de papel para tamanho A4. Capacidade: 10 folhas (70g/m²). Comprimento do Corte: 30cm. Com barra móvel para regulagem da largura e régua.	328541	Unid.	1	130,00	130,00

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em
Página 5 de 27. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DEOIZRZI.

Câmara Municipal de Piracicaba
(19) 3403-6500
CNPJ: 51.327.708/0001-92
Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba - SP
www.camarapiracicaba.sp.gov.br

OS Nº
3542
18/02/2025

DADOS DO CLIENTE			
Requerente:	Daniela Regina Delfino	**Telefone:**	
Endereço:		**E-mail:**	
CNPJ:		**CEP:**	

DETALHES DA ORDEM DE SERVIÇO			
Título:	Outros serviços		
Responsável:			
Início:	18/02/2025 10:18	**Conclusão:**	

ITENS RELACIONADOS

Nome:	CUSTOS
Total:	0,00

DESCRIÇÃO

Dados do formulárioFormulário1) Especifique em detalhes sua solicitação : A pedido do Vereador André Bandeira, solicito uma fragmentadora para uso no gabinete.2) Enviar arquivo : Nenhum documento anexado

SOLUÇÃO

Descreva a solução:

ASSINATURAS

_____
Câmara Municipal de Piracicaba

_____
Daniela Regina Delfino
Câmara

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:33.
Página 6 de 27. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DEOIZRZI.

Câmara Municipal de Piracicaba
(19) 3403-6500
CNPJ: 51.327.708/0001-92
Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba - SP
www.camarapiracicaba.sp.gov.br

OS Nº
3616
21/02/2025

DADOS DO CLIENTE			
Requerente:	Juliana Aparecida D. Vicente	**Telefone:**	
Endereço:		**E-mail:**	
CNPJ:		**CEP:**	

DETALHES DA ORDEM DE SERVIÇO			
Título:	Outros serviços		
Responsável:			
Início:	21/02/2025 11:27	**Conclusão:**	

ITENS RELACIONADOS

Nome:	CUSTOS
Total:	0,00

DESCRIÇÃO

Dados do formulárioFormulário1) Especifique em detalhes sua solicitação : 1 fragmentadora para o gabinete2) Enviar arquivo : Nenhum documento anexado

SOLUÇÃO

Descreva a solução:

ASSINATURAS

Câmara Municipal de Piracicaba

Juliana Aparecida D. Vicente
Câmara

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:33.
Página 7 de 27. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DEOIZRZI.

Câmara Municipal de Piracicaba
(19) 3403-6500
CNPJ: 51.327.708/0001-92
Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba - SP
www.camarapiracicaba.sp.gov.br

OS Nº
3533
17/02/2025

DADOS DO CLIENTE			
Requerente:	Andressa Jacqueline Rodrigues Colina	**Telefone:**	
Endereço:		**E-mail:**	
CNPJ:		**CEP:**	

DETALHES DA ORDEM DE SERVIÇO			
Título:	Outros serviços		
Responsável:			
Início:	17/02/2025 16:14	**Conclusão:**	

ITENS RELACIONADOS	
Nome:	**CUSTOS**
Total:	0,00

DESCRIÇÃO

Dados do formulárioFormulário1) Especifique em detalhes sua solicitação : Boa tarde,
Gostaria de estar solicitando um QUADRO BRANCO (120 X 90), Apagador e Caneta , gabinete do Vereador Bertaia.

att. Obrigada Andressa

2) Enviar arquivo : Nenhum documento anexado

SOLUÇÃO

Descreva a solução:

ASSINATURAS

_____
Câmara Municipal de Piracicaba

_____
Andressa Jacqueline Rodrigues Colina
Câmara

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:33.
Página 8 de 27. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DEOIZRZI.

Câmara Municipal de Piracicaba
(19) 3403-6500
CNPJ: 51.327.708/0001-92
Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba - SP
www.camarapiracicaba.sp.gov.br

OS Nº
3555
18/02/2025

DADOS DO CLIENTE			
Requerente:	Priscila Pinheiro de Azevedo Torquato	**Telefone:**	
Endereço:		**E-mail:**	
CNPJ:		**CEP:**	

DETALHES DA ORDEM DE SERVIÇO			
Título:	Outros serviços		
Responsável:			
Início:	18/02/2025 12:07	**Conclusão:**	

ITENS RELACIONADOS

Nome:	CUSTOS
Total:	0,00

DESCRIÇÃO

Dados do formulárioFormulário1) Especifique em detalhes sua solicitação : 01 quadro branco com borda, e lugar para apagador medida 120 por 090, para o gabinete vereador Fabio Silva.2) Enviar arquivo : Nenhum documento anexado

SOLUÇÃO

Descreva a solução:

ASSINATURAS

_____
Câmara Municipal de Piracicaba

_____
Priscila Pinheiro de Azevedo Torquato
Câmara

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:33.
Página 9 de 27. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DEOIZRZI.

Câmara Municipal de Piracicaba
(19) 3403-6500
CNPJ: 51.327.708/0001-92
Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba - SP
www.camarapiracicaba.sp.gov.br

OS Nº
3548
18/02/2025

DADOS DO CLIENTE			
Requerente:	Ana Paula de Campos	**Telefone:**	
Endereço:		**E-mail:**	
CNPJ:		**CEP:**	

DETALHES DA ORDEM DE SERVIÇO			
Título:	Outros serviços		
Responsável:			
Início:	18/02/2025 10:50	**Conclusão:**	18/02/2025 14:39

ITENS RELACIONADOS

Nome:	**CUSTOS**
Total:	0,00

DESCRIÇÃO

Dados do formulárioFormulário1) Especifique em detalhes sua solicitação : Compra de uma Fragmentadora de papel2) Enviar arquivo : Nenhum documento anexado

SOLUÇÃO

Encaminhado para o setor Almoxarifado para análise e posterior elaboração de licitação.

ASSINATURAS

_____
Câmara Municipal de Piracicaba

_____
Ana Paula de Campos
Câmara

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:33.
Página 10 de 27. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DEOIZRZI.

Câmara Municipal de Piracicaba
(19) 3403-6500
CNPJ: 51.327.708/0001-92
Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba - SP
www.camarapiracicaba.sp.gov.br

OS Nº
3547
18/02/2025

DADOS DO CLIENTE			
Requerente:	Ana Paula de Campos	**Telefone:**	
Endereço:		**E-mail:**	
CNPJ:		**CEP:**	

DETALHES DA ORDEM DE SERVIÇO			
Título:	Outros serviços		
Responsável:			
Início:	18/02/2025 10:49	**Conclusão:**	

ITENS RELACIONADOS

Nome:	CUSTOS
Total:	0,00

DESCRIÇÃO

Dados do formulárioFormulário1) Especifique em detalhes sua solicitação : Compra de um quadro branco (lousa) medindo 120x0,902) Enviar arquivo : Nenhum documento anexado

SOLUÇÃO

Descreva a solução:

ASSINATURAS

_____
Câmara Municipal de Piracicaba

_____
Ana Paula de Campos
Câmara

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:33.
Página 11 de 27. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DEOIZRZI.

Câmara Municipal de Piracicaba
(19) 3403-6500
CNPJ: 51.327.708/0001-92
Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba - SP
www.camarapiracicaba.sp.gov.br

OS Nº
3198
20/01/2025

DADOS DO CLIENTE			
Requerente:	Tiago dos Santos Sotero	**Telefone:**	
Endereço:		**E-mail:**	
CNPJ:		**CEP:**	

DETALHES DA ORDEM DE SERVIÇO			
Título:	Outros serviços		
Responsável:			
Início:	20/01/2025 09:49	**Conclusão:**	24/01/2025 09:44

ITENS RELACIONADOS

Nome:	**CUSTOS**
Total:	0,00

DESCRIÇÃO

Dados do formulárioFormulário1) Especifique em detalhes sua solicitação : Bom dia !
Conforme nos solicitaram através do Ofício ADM 001/2025, seguem os itens necessários para o Gabinete do Vereador Gesiel de Madureira.
03 mesas L de 1,2 metros01 mesa L de 1,1 metros01 guilhotina 01 triturador de papel03 suporte vasos de flor01 aparador para café 05 cadeiras giratória almofadada04 cadeiras fixas almofadada01 Purificador de àgua 110V, potencia 90W, filtros compativeis C3, (2,18L - Medida (LxAxP/cm) 31,2 x 41 x 35,701 Quadro branco 120×90 cm01 Quadro branco 90×60cm01 Kit de Caneta e Apagador para Quadro Branco01 computador completo de mesa

Desde já, muito obrigado pela atenção !
Tiago Sotero

2) Enviar arquivo : Nenhum documento anexado

SOLUÇÃO

.

ASSINATURAS

_____
Câmara Municipal de Piracicaba

_____
Tiago dos Santos Sotero
Câmara

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:33.
Página 12 de 27. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DEOIZRZI.

Câmara Municipal de Piracicaba
(19) 3403-6500
CNPJ: 51.327.708/0001-92
Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba - SP
www.camarapiracicaba.sp.gov.br

OS Nº
3198
20/01/2025

DADOS DO CLIENTE			
Requerente:	Tiago dos Santos Sotero	**Telefone:**	
Endereço:		**E-mail:**	
CNPJ:		**CEP:**	

DETALHES DA ORDEM DE SERVIÇO			
Título:	Outros serviços		
Responsável:			
Início:	20/01/2025 09:49	**Conclusão:**	24/01/2025 09:44

ITENS RELACIONADOS

Nome:	**CUSTOS**
Total:	0,00

DESCRIÇÃO

Dados do formulárioFormulário1) Especifique em detalhes sua solicitação : Bom dia !
Conforme nos solicitaram através do Ofício ADM 001/2025, seguem os itens necessários para o Gabinete do Vereador Gesiel de Madureira.
03 mesas L de 1,2 metros01 mesa L de 1,1 metros01 guilhotina 01 triturador de papel03 suporte vasos de flor01 aparador para café 05 cadeiras giratória almofadada04 cadeiras fixas almofadada01 Purificador de àgua 110V, potencia 90W, filtros compativeis C3, (2,18L - Medida (LxAxP/cm) 31,2 x 41 x 35,701 Quadro branco 120×90 cm01 Quadro branco 90×60cm01 Kit de Caneta e Apagador para Quadro Branco01 computador completo de mesa

Desde já, muito obrigado pela atenção !
Tiago Sotero

2) Enviar arquivo : Nenhum documento anexado

SOLUÇÃO

.

ASSINATURAS

_____
Câmara Municipal de Piracicaba

_____
Tiago dos Santos Sotero
Câmara

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:33.
Página 13 de 27. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DEOIZRZI.

Câmara Municipal de Piracicaba
(19) 3403-6500
CNPJ: 51.327.708/0001-92
Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba - SP
www.camarapiracicaba.sp.gov.br

OS Nº
3589
20/02/2025

DADOS DO CLIENTE			
Requerente:	Caroline Arthur Silva	**Telefone:**	
Endereço:		**E-mail:**	
CNPJ:		**CEP:**	

DETALHES DA ORDEM DE SERVIÇO			
Título:	Outros serviços		
Responsável:			
Início:	20/02/2025 11:02	**Conclusão:**	

ITENS RELACIONADOS

Nome:	CUSTOS
Total:	0,00

DESCRIÇÃO

Dados do formulárioFormulário1) Especifique em detalhes sua solicitação : Solicitação de Fragmentadora e de um quadro branco de 90x60cm para o gabinete do Vereador Josef Borges.2) Enviar arquivo : Nenhum documento anexado

SOLUÇÃO

Descreva a solução:

ASSINATURAS

_____
Câmara Municipal de Piracicaba

_____
Caroline Arthur Silva
Câmara

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:33.
Página 14 de 27. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DEOIZRZI.

Câmara Municipal de Piracicaba
(19) 3403-6500
CNPJ: 51.327.708/0001-92
Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba - SP
www.camarapiracicaba.sp.gov.br

OS Nº
3586
20/02/2025

DADOS DO CLIENTE			
Requerente:	Eder Camargo	**Telefone:**	
Endereço:		**E-mail:**	
CNPJ:		**CEP:**	

DETALHES DA ORDEM DE SERVIÇO			
Título:	Outros serviços		
Responsável:			
Início:	20/02/2025 10:18	**Conclusão:**	

ITENS RELACIONADOS

Nome:	CUSTOS
Total:	0,00

DESCRIÇÃO

Dados do formulárioFormulário1) Especifique em detalhes sua solicitação : bom dia.
solicito um quadro branco na medida 120x90, e uma fragmentadora.2) Enviar arquivo : Nenhum documento anexado

SOLUÇÃO

Descreva a solução:

ASSINATURAS

_____
Câmara Municipal de Piracicaba

_____
Eder Camargo
Câmara

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:33.
Página 15 de 27. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DEOIZRZI.

Câmara Municipal de Piracicaba
(19) 3403-6500
CNPJ: 51.327.708/0001-92
Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba - SP
www.camarapiracicaba.sp.gov.br

OS Nº
3395
05/02/2025

DADOS DO CLIENTE			
Requerente:	Claudia Renata Novolette	**Telefone:**	
Endereço:		**E-mail:**	
CNPJ:		**CEP:**	

DETALHES DA ORDEM DE SERVIÇO			
Título:	Outros serviços		
Responsável:			
Início:	05/02/2025 15:05	**Conclusão:**	11/02/2025 14:25

ITENS RELACIONADOS

Nome:	**CUSTOS**
Total:	0,00

DESCRIÇÃO

Dados do formulárioFormulário1) Especifique em detalhes sua solicitação : A fragmentadora que servia ao gabinete está quebrada.2) Enviar arquivo : Documento anexado

SOLUÇÃO

Encaminhado para a chefe do departamento para análise e posterior elaboração de licitação.

ASSINATURAS

_____
Câmara Municipal de Piracicaba

_____
Claudia Renata Novolette
Câmara

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:33.
Página 16 de 27. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DEOIZRZI.

Câmara Municipal de Piracicaba
(19) 3403-6500
CNPJ: 51.327.708/0001-92
Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba - SP
www.camarapiracicaba.sp.gov.br

OS Nº
3319
03/02/2025

DADOS DO CLIENTE			
Requerente:	Rafaela Luama Pereira Do Nascimento	**Telefone:**	
Endereço:		**E-mail:**	
CNPJ:		**CEP:**	

DETALHES DA ORDEM DE SERVIÇO			
Título:	Outros serviços		
Responsável:			
Início:	03/02/2025 11:46	**Conclusão:**	

ITENS RELACIONADOS	
Nome:	**CUSTOS**
Total:	0,00

DESCRIÇÃO

Dados do formulárioFormulário1) Especifique em detalhes sua solicitação : Solicito para sala do presidente:

Pintura na cor branco
Papel de parede
Reforma da mesa
Aquisição de prateleiras

Solicito para as demais salas da predisência:

Pintura na cor broto de feijão
Papel de parede
1 quadro lousa transparente 0,90x1,20 (conforme referência anexo)

Atenciosamente,2) Enviar arquivo : Documento anexado

SOLUÇÃO

Descreva a solução:

ASSINATURAS

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:33.
Página 17 de 27. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DEOIZRZI.

Câmara Municipal de Piracicaba
(19) 3403-6500
CNPJ: 51.327.708/0001-92
Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba - SP
www.camarapiracicaba.sp.gov.br

OS Nº
3319
03/02/2025

_____	_____
Câmara Municipal de Piracicaba	Rafaela Luama Pereira Do Nascimento Câmara

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furtan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:33.
Página 18 de 27. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DEOIZRZI.

Câmara Municipal de Piracicaba
(19) 3403-6500
CNPJ: 51.327.708/0001-92
Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba - SP
www.camarapiracicaba.sp.gov.br

OS Nº
3556
18/02/2025

DADOS DO CLIENTE			
Requerente:	Rafaela Luama Pereira Do Nascimento	**Telefone:**	
Endereço:		**E-mail:**	
CNPJ:		**CEP:**	

DETALHES DA ORDEM DE SERVIÇO			
Título:	Outros serviços		
Responsável:			
Início:	18/02/2025 12:15	**Conclusão:**	

ITENS RELACIONADOS	
Nome:	**CUSTOS**
Total:	0,00

DESCRIÇÃO

Dados do formulárioFormulário1) Especifique em detalhes sua solicitação : Solicito 1 fragmentadora de papel para a sala da presidência.2) Enviar arquivo : Nenhum documento anexado

SOLUÇÃO

Descreva a solução:

ASSINATURAS

_____
Câmara Municipal de Piracicaba

_____
Rafaela Luama Pereira Do Nascimento
Câmara

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:33.
Página 19 de 27. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DEOIZRZI.

Câmara Municipal de Piracicaba
(19) 3403-6500
CNPJ: 51.327.708/0001-92
Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba - SP
www.camarapiracicaba.sp.gov.br

OS Nº
3166
16/01/2025

DADOS DO CLIENTE			
Requerente:	AndrÃ© LuÃ-s Martins Mariano	**Telefone:**	
Endereço:		**E-mail:**	
CNPJ:		**CEP:**	

DETALHES DA ORDEM DE SERVIÇO			
Título:	Outros serviços		
Responsável:			
Início:	16/01/2025 11:25	**Conclusão:**	20/01/2025 14:34

ITENS RELACIONADOS	
Nome:	**CUSTOS**
Total:	0,00

DESCRIÇÃO

Dados do formulárioFormulário1) Especifique em detalhes sua solicitação : Solicito a aquisição de uma: Máquina fragmentadora de papéis.

Para uso interno do gabinete (anexo) do Ver. Rerlison Rezende.2) Enviar arquivo : Nenhum documento anexado

SOLUÇÃO

Atendimento concluído.

ASSINATURAS

_____
Câmara Municipal de Piracicaba

_____
André Luís Martins Mariano
Câmara

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:33.
Página 20 de 27. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DEOIZRZI.

Câmara Municipal de Piracicaba
(19) 3403-6500
CNPJ: 51.327.708/0001-92
Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba - SP
www.camarapiracicaba.sp.gov.br

OS Nº
3614
21/02/2025

DADOS DO CLIENTE			
Requerente:	AndrÃ© LuÃ-s Martins Mariano	**Telefone:**	
Endereço:		**E-mail:**	
CNPJ:		**CEP:**	

DETALHES DA ORDEM DE SERVIÇO			
Título:	Outros serviços		
Responsável:			
Início:	21/02/2025 10:59	**Conclusão:**	

ITENS RELACIONADOS

Nome:	**CUSTOS**
Total:	0,00

DESCRIÇÃO

Dados do formulárioFormulário1) Especifique em detalhes sua solicitação : Quadro branco 120x902) Enviar arquivo : Nenhum documento anexado

SOLUÇÃO

Descreva a solução:

ASSINATURAS

_____
Câmara Municipal de Piracicaba

_____
André Luís Martins Mariano
Câmara

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:33.
Página 21 de 27. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DEOIZRZI.

Câmara Municipal de Piracicaba
(19) 3403-6500
CNPJ: 51.327.708/0001-92
Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba - SP
www.camarapiracicaba.sp.gov.br

OS Nº
3545
18/02/2025

DADOS DO CLIENTE			
Requerente:	Clodoaldo Marreto	**Telefone:**	
Endereço:		**E-mail:**	
CNPJ:		**CEP:**	

DETALHES DA ORDEM DE SERVIÇO			
Título:	Outros serviços		
Responsável:			
Início:	18/02/2025 10:41	**Conclusão:**	

ITENS RELACIONADOS

Nome:	**CUSTOS**
Total:	0,00

DESCRIÇÃO

Dados do formulárioFormulário1) Especifique em detalhes sua solicitação : Solicitação de um quadro branco (medida: 1,20 m. X 0,90 m.)2) Enviar arquivo : Nenhum documento anexado

SOLUÇÃO

Descreva a solução:

ASSINATURAS

_____
Câmara Municipal de Piracicaba

_____
Clodoaldo Marreto
Câmara

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:33.
Página 22 de 27. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DEOIZRZI.

Câmara Municipal de Piracicaba
(19) 3403-6500
CNPJ: 51.327.708/0001-92
Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba - SP
www.camarapiracicaba.sp.gov.br

OS Nº
3612
21/02/2025

DADOS DO CLIENTE			
Requerente:	Elaine Aparecida Salvador De Oliveira	**Telefone:**	
Endereço:		**E-mail:**	
CNPJ:		**CEP:**	

DETALHES DA ORDEM DE SERVIÇO			
Título:	Aquisições		
Responsável:			
Início:	21/02/2025 09:11	**Conclusão:**	

ITENS RELACIONADOS

Nome:	CUSTOS
Total:	0,00

DESCRIÇÃO

Dados do formulárioFormulário de Solicitação1) Setor / Gabinete : Gabinete Ver. Wagnão Produto 12) Nome do produto : fragmentadora3) Quantidade : 014) Descrição : Fragmentadora 5) Justificativa : 24263 - Fragmentadora esta com defeito 6) Deseja incluir outro produto? : Não

SOLUÇÃO

Descreva a solução:

ASSINATURAS

_____
Câmara Municipal de Piracicaba

_____
Elaine Aparecida Salvador De Oliveira
Câmara

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:33.
Página 23 de 27. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DEOIZRZI.

Câmara Municipal de Piracicaba
(19) 3403-6500
CNPJ: 51.327.708/0001-92
Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba - SP
www.camarapiracicaba.sp.gov.br

OS Nº
3554
18/02/2025

DADOS DO CLIENTE			
Requerente:	Graziela Aparecida Lucchiari Steagall	**Telefone:**	
Endereço:		**E-mail:**	
CNPJ:		**CEP:**	

DETALHES DA ORDEM DE SERVIÇO			
Título:	Outros serviços		
Responsável:			
Início:	18/02/2025 11:50	**Conclusão:**	

ITENS RELACIONADOS	
Nome:	**CUSTOS**
Total:	0,00

DESCRIÇÃO

Dados do formulárioFormulário1) Especifique em detalhes sua solicitação : Solicitação para aquisição de quadro branco nas medidas 120x90 cm2) Enviar arquivo : Nenhum documento anexado

SOLUÇÃO

Descreva a solução:

ASSINATURAS

_____
Câmara Municipal de Piracicaba

_____
Graziela Aparecida Lucchiari Steagall
Câmara

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:33.
Página 24 de 27. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DEOIZRZI.

Câmara Municipal de Piracicaba
(19) 3403-6500
CNPJ: 51.327.708/0001-92
Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba - SP
www.camarapiracicaba.sp.gov.br

OS Nº
3628
24/02/2025

DADOS DO CLIENTE			
Requerente:	Luana R. Dornelas Garcia Pessoa	**Telefone:**	
Endereço:		**E-mail:**	
CNPJ:		**CEP:**	

DETALHES DA ORDEM DE SERVIÇO			
Título:	Aquisições		
Responsável:			
Início:	24/02/2025 09:48	**Conclusão:**	

ITENS RELACIONADOS

Nome:	CUSTOS
Total:	0,00

DESCRIÇÃO

Dados do formulárioFormulário de Solicitação1) Setor / Gabinete : Financeiro Produto 12) Nome do produto : FRAGMENTADORA3) Quantidade : 14) Descrição : Gostaríamos de solicitar uma fragmentadora para o setor de Contabilidade e Patrimonio.5) Justificativa : Tendo em vista a quantidade de papéis e relatórios impressos que não podem ficar expostos devido a LGPD e precisam ser triturados. 6) Deseja incluir outro produto? : Não

SOLUÇÃO

Descreva a solução:

ASSINATURAS

_____
Câmara Municipal de Piracicaba

_____
Luana R. Dornelas Garcia Pessoa
Câmara

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:33.
Página 25 de 27. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DEOIZRZI.

Câmara Municipal de Piracicaba
(19) 3403-6500
CNPJ: 51.327.708/0001-92
Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba - SP
www.camarapiracicaba.sp.gov.br

OS Nº
3274
28/01/2025

DADOS DO CLIENTE			
Requerente:	Carlos Alberto Alves Damacena	**Telefone:**	
Endereço:		**E-mail:**	
CNPJ:		**CEP:**	

DETALHES DA ORDEM DE SERVIÇO			
Título:	Outros serviços		
Responsável:			
Início:	28/01/2025 09:17	**Conclusão:**	30/01/2025 16:33

ITENS RELACIONADOS

Nome:	**CUSTOS**
Total:	0,00

DESCRIÇÃO

Dados do formulárioFormulário1) Especifique em detalhes sua solicitação : Solicitar uma lousa de vidro branca, de 6mm de 140cm x 100cm (LxA), conforme item 190 do Plano Anual deCompras 20252) Enviar arquivo : Nenhum documento anexado

SOLUÇÃO

Encaminhado para a chefe do departamento para análise e posterior elaboração de licitação.

ASSINATURAS

_____
Câmara Municipal de Piracicaba

_____
Carlos Alberto Alves Damacena
Câmara

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:33.
Página 26 de 27. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DEOIZRZI.

Câmara Municipal de Piracicaba
(19) 3403-6500
CNPJ: 51.327.708/0001-92
Rua Alferes José Caetano, 834 - Piracicaba - SP
www.camarapiracicaba.sp.gov.br

OS Nº
3637
24/02/2025

DADOS DO CLIENTE			
Requerente:	Rodrigo Alves da Silva	**Telefone:**	
Endereço:		**E-mail:**	
CNPJ:		**CEP:**	

DETALHES DA ORDEM DE SERVIÇO			
Título:	Outros serviços		
Responsável:			
Início:	24/02/2025 12:26	**Conclusão:**	

ITENS RELACIONADOS

Nome:	CUSTOS
Total:	0,00

DESCRIÇÃO

Dados do formulárioFormulário1) Especifique em detalhes sua solicitação : Solicito uma nova fragmentadora para o Departamento de Comunicação Social. A que está atualmente no departamento (patrimônio 13179) comporta no máximo três folhas, porém, apresenta falhas em quase todas as vezes que é utilizada.2) Enviar arquivo : Nenhum documento anexado

SOLUÇÃO

Descreva a solução:

ASSINATURAS

_____
Câmara Municipal de Piracicaba

_____
Rodrigo Alves da Silva
Câmara

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva, Walkiria Oliveira de Carvalho e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 28/02/2025 12:40:33.
Página 27 de 27. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DEOIZRZI.

Câmara Municipal de Piracicaba
– ESTADO DE SÃO PAULO –
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE DOCUMENTAÇÃO

Resposta a: Documento de formalização da demanda

De acordo.

Piracicaba, 7 de março de 2025.

MILENA PETROCELLI FURLAN DIONISIO
Diretor do Departamento Administrativo
Departamento Administrativo e de Documentação

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 07/03/2025 10:20:00.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código ZVQYADYR.

Câmara Municipal de Piracicaba
– ESTADO DE SÃO PAULO –
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE DOCUMENTAÇÃO

Resposta a: Documento de formalização da demanda

Ao compras para abertura de processo licitatório

Piracicaba, 7 de março de 2025.

MILENA PETROCELLI FURLAN DIONISIO
Diretor do Departamento Administrativo
Departamento Administrativo e de Documentação

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 07/03/2025 10:20:36.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código TAVTVWIE.

Câmara Municipal de Piracicaba
– ESTADO DE SÃO PAULO –
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Resposta a: Documento de formalização da demanda

Junção da recomendação LGPD

Piracicaba, 7 de março de 2025.

VICTOR HENRIQUE DA ROCHA SILVA
Coordenador de Equipe
Setor de Compras e Contratos

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 07/03/2025 12:33:52.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código ZMEEIQNG.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Comitê Gestor de Proteção de Dados

Ofício CGPD nº 005/2025

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2025.

À
Diretora do Departamento Administrativo e de Documentação
Milena Petrocelli Furlan Dionísio

Assunto: recomendação para aquisição de fragmentadoras.

000424 1/2 * 26/02/2025 11:02 * PROTOCOLO CENTRAL
CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA/SP - ADM. - VIA 1/2

Prezada Diretora do Departamento Administrativo e de Documentação,

Durante a divulgação da campanha mais recente do Comitê Gestor de Proteção de Dados, voltada à manutenção das estações de trabalho sem documentos com dados pessoais, os membros do CGPD foram informados de que diversos setores/departamentos/gabinetes não possuem, atualmente, fragmentadoras de papel.

A fragmentadora de papel é um equipamento importante para que o descarte de documentos com dados pessoais possa ser realizado de forma adequada. Apesar da evolução recente da Casa na digitalização de processos, o papel ainda é muito utilizado para a veiculação de documentos. Portanto, é imprescindível que as unidades administrativas e gabinetes da Casa tenham acesso aos equipamentos necessários para realizar o tratamento adequado de tais arquivos.

Desta forma, o Comitê recomenda que o Departamento Administrativo realize os estudos necessários para verificar a possibilidade de remanejamento e/ou aquisição de novas fragmentadoras para disponibilização aos setores e gabinetes da Casa.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Victor Henrique da Rocha Silva, Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 07/03/2025 12:33:52.
Página 1 de 2. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HTDLGVDQ.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Comitê Gestor de Proteção de Dados

O Comitê se coloca à disposição do departamento para eventuais questionamentos que se façam necessários, bem como auxiliar realização dos estudos necessários.

Atenciosamente,

Denner de Freitas Longo
Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados
Agente Administrativo

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 07/03/2025 12:33:52.
Página 2 de 2. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HTDLGVDQ.

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
31/2025	929241	Rascunho	DEILSON DE OLIVEIRA SILVA

Título: Materiais de Escritório - Quadro, fragmentadora, guilhotina

Observações:

Total de itens cotados: 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 25.443,1100

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464327 - Quadro Branco Material: Fórmica Branca , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Largura: 90 CM, Comprimento: 120 M, Características Adicionais: Suporte Para Apagador , Material Moldura: Alumínio	Unidade	9

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 130,0000	R$ 181,8919	R$ 159,9500	Coeficiente de Variação: 26,2415% Desvio Padrão: 47,7311 Maior Preço: R$ 274,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 197,0000	27/01/2025	Sim
2	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 190,0000	07/01/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 264,0000	27/12/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 274,9500	03/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 271,4400	14/11/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 137,9500	25/10/2024	Sim
7	I	EGO-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 157,1700	25/09/2024	Sim
8	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 135,3800	25/09/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Deilson de Oliveira Silva. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 11/03/2025 08:06:59.
Página 1 de 5. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DVYBVPDY.

9	I	gov.br	40	Unidade	R$ 150,0000	25/09/2024	Sim
10	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 160,0000	09/09/2024	Sim
ℹ 11	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 142,5400	18/08/2024	Sim
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 130,0000	13/08/2024	Sim
13	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 150,0000	04/07/2024	Sim
14	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 210,0000	12/06/2024	Sim
15	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 159,9000	24/05/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 179,9400	28/03/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
612774 - Quadro Branco Material: Mdf , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Quadro Aviso / Apoio A Aulas , Largura: 60 CM, Comprimento: 90 CM, Material Moldura: Alumínio Anodizado	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 39,9500	R$ 136,9118	R$ 97,4100	Coeficiente de Variação: 61,3080% Desvio Padrão: 83,9379 Maior Preço: R$ 290,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 48,3500	11/02/2025	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	56	Unidade	R$ 66,4400	06/02/2025	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 286,1700	31/01/2025	Sim
4	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 230,8100	31/01/2025	Sim
5	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 270,8200	31/01/2025	Sim
6	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 121,5900	31/01/2025	Sim
7	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 290,0000	31/01/2025	Sim
8	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 77,0000	17/01/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 95,0000	17/01/2025	Sim
10	I	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 150,0000	14/01/2025	Sim
11	I	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 82,3600	14/01/2025	Sim

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Deilson de Oliveira Silva. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 11/03/2025 08:06:59.
Página 2 de 5. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DVYBVPDY.

12	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 44,0000	20/12/2024	Sim
13	I	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 56,4400	12/12/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 289,0000	27/11/2024	Sim
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 148,8700	19/11/2024	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 67,0000	18/11/2024	Sim
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	175	Unidade	R$ 241,8700	10/10/2024	Sim
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	525	Unidade	R$ 241,8700	10/10/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 97,4100	07/10/2024	Sim
20	I	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 45,9900	07/10/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	53	Unidade	R$ 59,9900	23/09/2024	Sim
22	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 125,0000	21/08/2024	Sim
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 195,9900	08/07/2024	Sim
ℹ 24	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 80,0000	07/07/2024	Sim
ℹ 25	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 39,9500	03/07/2024	Sim
26	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 93,0000	10/06/2024	Sim
ℹ 27	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 59,0000	05/06/2024	Sim
28	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 196,7400	18/04/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 205,0000	01/04/2024	Sim
30	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 261,6700	13/03/2024	Sim
31	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-AL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 59,6500	12/03/2024	Sim
32	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 92,7100	11/03/2024	Sim
33	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 98,4000	11/03/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449962 - Fragmentadora Papel Material: Metal/Plástico Abs , Capacidade Fragmentação: 15 FL, Tensão Motor: 110/220 V, Abertura: 230 MM, Capacidade Lixeira: 25 L, Tipo: Automática , Características Adicionais: Papeis, Grampos, Cartão, Cd , Nível Ruído: 65 D	Unidade	12

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Deilson de Oliveira Silva. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 11/03/2025 08:06:59.
Página 3 de 5. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DVYBVPDY.

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 23,5994%
R$ 1.467,8900	R$ 1.982,8414	R$ 1.980,0000	Desvio Padrão: 467,9393
			Maior Preço: R$ 2.799,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 1.620,0000	17/01/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 2.500,0000	22/11/2024	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 8A - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.799,0000	02/08/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 1.980,0000	24/06/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	46	Unidade	R$ 1.980,0000	24/06/2024	Sim
6	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-MS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1.467,8900	29/05/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.533,0000	13/05/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
328541 - Guilhotina Material: Metal , Tipo: Escritório , Comprimento Lâmina: 32 CM, Funcionamento: Manual , Capacidade Corte: 10 F	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 26,8302%
R$ 110,0000	R$ 158,9670	R$ 146,1500	Desvio Padrão: 42,6511
			Maior Preço: R$ 239,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 126,3900	23/01/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 164,9900	03/01/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE DOIS RIACHOS - AL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 128,3000	26/11/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 110,0000	15/10/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 124,0000	10/10/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 206,0000	10/10/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Deilson de Oliveira Silva. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 11/03/2025 08:06:59.
Página 4 de 5. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DVYBVPDY.

ℹ7	I	gov.br	1	Unidade	R$ 206,0000	09/10/2024	Sim	
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	44	Unidade	R$ 120,0000	09/08/2024	Sim	
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 164,0000	05/07/2024	Sim	
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 239,9900	11/03/2024	Sim	

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 10/03/2025 15:26

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Deilson de Oliveira Silva. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 11/03/2025 08:06:59.
Página 5 de 5. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DVYBVPDY.

Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Item: Fragmentadora 15 folhas e 20L

Unidade: Unidade

Órgão / Fornecedor	Fonte	Valor		Considerado?
COMANDO DO EXERCITO	Compras.gov	R$	1.620,00	Sim
COMANDO DA MARINHA	Compras.gov	R$	2.500,00	Não
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 8A - F	Compras.gov	R$	2.799,00	Não
COMANDO DO EXERCITO	Compras.gov	R$	1.980,00	Sim
COMANDO DO EXERCITO	Compras.gov	R$	1.980,00	Sim
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOV	Compras.gov	R$	1.467,89	Sim
COMANDO DO EXERCITO	Compras.gov	R$	1.533,00	Sim

Parâmetros Iniciais

Média: R$ 1.982,84
Mediana: R$ 1.980,00
Desvio Padrão: 505,43
Porcentagem Desvio/Média: 25%

Parâmetros sem valores extremos

Média: R$ 1.716,18
Mediana: R$ 1.620,00
Desvio Padrão: 246,81
Porcentagem Desvio/Média: 14%

Parâmetros sem valores Inexequíveis

Média: R$ 1.716,18
Mediana: R$ 1.620,00
Desvio Padrão: 246,81
Porcentagem Desvio/Média: 14%

Nota Técnica:

O Cálculo final foi realizado através da remoção dos valores extremos, sendo esses os que se encontravam com uma variação 25% superior à média, posteriormente foram calculados novos parâmetros e removidos os valores "inexequíveis" (menores que 75% da nova média), sendo, então, calculados os parâmetros finais.

Para os casos onde forem utilizados apenas preços enquadrados na **Lei nº 14.133/2021, art. 23, § 1º, I** ou em que o coeficiente de variação for acima de 25%, será utilizada a mediana, para os demais casos será considerada a média, para fins de valor estimado.

Os parâmetros-base utilizados são aqueles determinados no manual de pesquisa de preços do STJ, elaborado com base nos entendimentos do Tribunal de Contas da União.

Piracicaba, 10 de março de 2025

Deilson de Oliveira Silva
Agente Administrativo
Setor de Compras e Contratos

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Deilson de Oliveira Silva. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 11/03/2025 08:07:01.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código SUZJILAY.

Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Item: Guilhotina de papel para tamanho A4. Capacidade: 10 folhas Unidade: Unidade

Órgão / Fornecedor	Fonte	Valor		Considerado?
COMANDO DA AERONAUTICA	Compras.gov	R$	126,39	Sim
ESTADO DO PARANA	Compras.gov	R$	164,99	Sim
PREFEITURA DE DOIS RIACHOS - AL	Compras.gov	R$	128,30	Sim
PREFEITURA DE PINHALAO	Compras.gov	R$	110,00	Sim
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	Compras.gov	R$	124,00	Sim
COMANDO DO EXERCITO	Compras.gov	R$	206,00	Não
COMANDO DO EXERCITO	Compras.gov	R$	206,00	Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	Compras.gov	R$	120,00	Sim
COMANDO DO EXERCITO	Compras.gov	R$	164,00	Sim
ESTADO DE MINAS GERAIS	Compras.gov	R$	239,99	Não

Parâmetros Iniciais
Média: R$ 158,97
Mediana: R$ 146,15
Desvio Padrão: 44,96
Porcentagem Desvio/Média: 28%

Parâmetros sem valores extremos
Média: R$ 133,95
Mediana: R$ 126,39
Desvio Padrão: 21,69
Porcentagem Desvio/Média: 16%

Parâmetros sem valores Inexequíveis
Média: R$ 133,95
Mediana: R$ 126,39
Desvio Padrão: 21,69
Porcentagem Desvio/Média: 16%

Nota Técnica:

O Cálculo final foi realizado através da remoção dos valores extremos, sendo esses os que se encontravam com uma variação 25% superior à média, posteriormente foram calculados novos parâmetros e removidos os valores "inexequíveis" (menores que 75% da nova média), sendo, então, calculados os parâmetros finais.

Para os casos onde forem utilizados apenas preços enquadrados na **Lei nº 14.133/2021, art. 23, § 1º, I** ou em que o coeficiente de variação for acima de 25%, será utilizada a mediana, para os demais casos será considerada a média, para fins de valor estimado.

Os parâmetros-base utilizados são aqueles determinados no manual de pesquisa de preços do STJ, elaborado com base nos entendimentos do Tribunal de Contas da União.

Piracicaba, 11 de março de 2025

Deilson de Oliveira Silva
Agente Administrativo
Setor de Compras e Contratos

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Deilson de Oliveira Silva. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 11/03/2025 08:07:04.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código AQHBTLIB.

Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Item: Quadro branco em mdf revestido com melamina com 90 x60 cm. Unidade: Unidade

Órgão / Fornecedor	Fonte	Valor		Considerado?
T PINHEIRO PAIVA LTDA	Compras.gov	R$	48,35	Não
NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Compras.gov	R$	66,44	Sim
DDD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Compras.gov	R$	286,17	Não
DDD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Compras.gov	R$	230,81	Não
DDD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Compras.gov	R$	270,82	Não
DDD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Compras.gov	R$	121,59	Sim
K. K. D. BATISTA LTDA	Compras.gov	R$	290,00	Não
Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA	Compras.gov	R$	77,00	Sim
MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA	Compras.gov	R$	95,00	Sim
TH MIX LTDA	Compras.gov	R$	150,00	Sim
DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA	Compras.gov	R$	82,36	Sim
JRB COMERCIAL LTDA	Compras.gov	R$	44,00	Não
F J C ALVES	Compras.gov	R$	56,44	Não
PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA	Compras.gov	R$	289,00	Não
DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA	Compras.gov	R$	148,87	Sim
NILZA RODRIGUES OFFICE LTDA	Compras.gov	R$	67,00	Sim
ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	Compras.gov	R$	241,87	Não
ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	Compras.gov	R$	241,87	Não
TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LT	Compras.gov	R$	97,41	Sim
RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA	Compras.gov	R$	45,99	Não
ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA	Compras.gov	R$	59,99	Não
MARCOS AURELIO COLLACO	Compras.gov	R$	125,00	Sim
RJ SERVICE SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	Compras.gov	R$	195,99	Não
MARCOS AURELIO COLLACO	Compras.gov	R$	80,00	Sim
PAPELARIA MEC MATAO LTDA	Compras.gov	R$	39,95	Não
ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPE	Compras.gov	R$	93,00	Sim
PANAMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA.	Compras.gov	R$	59,00	Não
SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Compras.gov	R$	196,74	Não
G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	Compras.gov	R$	205,00	Não
VS SOUND COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS	Compras.gov	R$	261,67	Não
COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA	Compras.gov	R$	59,65	Não
ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Compras.gov	R$	92,71	Sim
TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LT	Compras.gov	R$	98,40	Sim

Parâmetros Iniciais
Média: R$ 136,91
Mediana: R$ 97,41
Desvio Padrão: 85,24
Porcentagem Desvio/Média: 62%

Parâmetros sem valores extremos
Média: R$ 82,19
Mediana: R$ 78,50
Desvio Padrão: 32,16
Porcentagem Desvio/Média: 39%

Parâmetros sem valores Inexequíveis
Média: R$ 99,63
Mediana: R$ 94,00
Desvio Padrão: 27,13
Porcentagem Desvio/Média: 27%

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Deilson de Oliveira Silva. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 11/03/2025 08:07:06.
Página 1 de 2. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VISOROPM.

Nota Técnica:

O Cálculo final foi realizado através da remoção dos valores extremos, sendo esses os que se encontravam com uma variação 25% superior à média, posteriormente foram calculados novos parâmetros e removidos os valores "inexequíveis" (menores que 75% da nova média), sendo, então, calculados os parâmetros finais.

Para os casos onde forem utilizados apenas preços enquadrados na **Lei nº 14.133/2021, art. 23, § 1º, I** ou em que o coeficiente de variação for acima de 25%, será utilizada a mediana, para os demais casos será considerada a média, para fins de valor estimado.

Os parâmetros-base utilizados são aqueles determinados no manual de pesquisa de preços do STJ, elaborado com base nos entendimentos do Tribunal de Contas da União.

Piracicaba, 11 de março de 2025

Deilson de Oliveira Silva
Agente Administrativo
Setor de Compras e Contratos

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Deilson de Oliveira Silva. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 11/03/2025 08:07:06.
Página 2 de 2. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VISORQPM.

Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Item: Quadro branco em mdf revestido com melamina com 120 x 90 cm. Unidade: Unidade

Órgão / Fornecedor	Fonte	Valor		Considerado?
JUSTICA DO TRABALHO	Compras.gov	R$	197,00	Sim
PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Compras.gov	R$	190,00	Sim
COMANDO DO EXERCITO	Compras.gov	R$	264,00	Não
COMANDO DA MARINHA	Compras.gov	R$	274,95	Não
COMANDO DA MARINHA	Compras.gov	R$	271,44	Não
ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIAR	Compras.gov	R$	137,95	Sim
EGO-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECON	Compras.gov	R$	157,17	Sim
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	Compras.gov	R$	135,38	Sim
COMANDO DO EXERCITO	Compras.gov	R$	150,00	Sim
ESTADO DO PIAUI	Compras.gov	R$	160,00	Sim
ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Compras.gov	R$	142,54	Sim
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALAR	Compras.gov	R$	130,00	Sim
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO	Compras.gov	R$	150,00	Sim
JUSTICA FEDERAL	Compras.gov	R$	210,00	Sim
PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR	Compras.gov	R$	159,90	Sim
COMANDO DO EXERCITO	Compras.gov	R$	179,94	Sim

Parâmetros Iniciais
Média: R$ 181,89
Mediana: R$ 159,95
Desvio Padrão: 49,30
Porcentagem Desvio/Média: 27%

Parâmetros sem valores extremos
Média: R$ 161,53
Mediana: R$ 157,17
Desvio Padrão: 25,23
Porcentagem Desvio/Média: 16%

Parâmetros sem valores Inexequíveis
Média: R$ 161,53
Mediana: R$ 157,17
Desvio Padrão: 25,23
Porcentagem Desvio/Média: 16%

Nota Técnica:

O Cálculo final foi realizado através da remoção dos valores extremos, sendo esses os que se encontravam com uma variação 25% superior à média, posteriormente foram calculados novos parâmetros e removidos os valores "inexequíveis" (menores que 75% da nova média), sendo, então, calculados os parâmetros finais.

Para os casos onde forem utilizados apenas preços enquadrados na **Lei nº 14.133/2021, art. 23, § 1º, I** ou em que o coeficiente de variação for acima de 25%, será utilizada a mediana, para os demais casos será considerada a média, para fins de valor estimado.

Os parâmetros-base utilizados são aqueles determinados no manual de pesquisa de preços do STJ, elaborado com base nos entendimentos do Tribunal de Contas da União.

Piracicaba, 11 de março de 2025

Deilson de Oliveira Silva
Agente Administrativo
Setor de Compras e Contratos

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Deilson de Oliveira Silva. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 11/03/2025 08:07:08.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código WYCBWYBO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Alferes José Caetano, 834, Centro - Piracicaba/SP CEP 13400-120
CNPJ: 51.327.708/0001-92 Inscrição Estadual: isento
Telefone: (19) 3403-6561 / (19) 3403-6529
E-mail: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br

Requisição de Compras

Número da RC	Data da Requisição	Número do Processo	Unidade Administrativa Requisitante
94.2025.1.61-RC1	12 de março de 2025	94.2025.1.61	Compras e Contratos

Discriminação do Pedido

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa
17	01031000123730000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores	33903016 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE EXPEDIENTE

Itens

#	Item	Unidade	Qtd.	Vl. Unitário	Valor Estimado
1	M1.78 - Quadro branco em MDF revestido com melamina 120cm x 90cm	UN	9,0000	R$ 157,1700	R$ 1.414,53
Especificações:	Quadro branco em mdf revestido com melamina com 120 cm de largura e 90 cm de altura. Moldura de alumínio com furos para instalação com parafusos. Porta caneta acoplado na lateral inferior da moldura.				
2	M1.79 - Quadro branco em MDF revestido com melamina 90 cm x 60 cm	UN	1,0000	R$ 94,0000	R$ 94,00
Especificações:	Quadro branco em mdf revestido com melamina com 90 cm de largura e 60 cm de altura. Moldura de alumínio com furos para instalação com parafusos. Porta caneta acoplado na lateral inferior da moldura.				

41	01031000123730000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores	44905236 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MAQ., INST. E UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Itens

#	Item	Unidade	Qtd.	Vl. Unitário	Valor Estimado
3	M31.01 - Fragmentadora de papel (20L, máx. 15 folhas)	UN	12,0000	R$ 246,8100	R$ 2.961,72
Especificações:	Fragmentadora de papel, com as seguintes especificações: Cor: Preto Velocidade de Fragmentação: 1,8 m/min Nível de segurança: P4 Número de folhas: Máximo 15 folhas A4 ou Ofício Volume da Lixeira: 20 litros Fragmenta CD/cartão/grampos: Sim Tempo de funcionamento: 25 min ligada e 50 min desligada Capacidade de fragmentação: 21kg/ hora Led de indicação: Lixeira aberta, cheia, excesso de papel, temperatura do motor, ligada e desligada Tensão: 127 V Potência: 320 watts Função Economia de Energia: Sim (30 segundos) Acionamento: Sensor de presença do papel Reversão: Automático e manual Sensor de segurança da lixeira: Sim - Lixeira Cheia Dimensões (mm): 340 (L) x 240 (P) x 525 (A) Garantia: 1 ano Ref.: Fragmentadora Secreta 15 C Plus				
4	M31.02 - Guilhotina de papel para tamanho A4	UN	1,0000	R$ 126,3900	R$ 126,39
Especificações:	Guilhotina de papel para tamanho A4. Capacidade: 10 folhas (70g/m^2). Comprimento do Corte: 30cm. Com barra móvel para regulagem da largura e régua.				

Estimativa de Custo Total:	R$ 4.596,64
Tipo de Custo:	Exercício
Aplicação do Material/Serviço:	Os materiais foram solicitados por gabinetes via SAT – Serviço de AtendimentoTécnico, e são necessários para organização de atividades dos setores.

SEM EFEITO

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Rerlison Teixeira de Rezende e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 13/03/2025 15:22:57.
Página 1 de 2. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código FDKIZEWO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Alferes José Caetano, 834, Centro - Piracicaba/SP CEP 13400-120
CNPJ: 51.327.708/0001-92 Inscrição Estadual: isento
Telefone: (19) 3403-6561 / (19) 3403-6529
E-mail: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br

Local de Entrega:	Rua Alferes José Caetano, nº 834, Centro, 13400120 Piracicaba - SP
Fundamento Legal:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Autorizado, de acordo com o Termo de Referência

Piracicaba, 12 de março de 2025

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Diretora Departamento Administrativo

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente

SEM EFEITO

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Rerlison Teixeira de Rezende e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 13/03/2025 15:22:57.
Página 2 de 2. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código FDKIZEWO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Alferes José Caetano, 834, Centro - Piracicaba/SP CEP 13400-120
CNPJ: 51.327.708/0001-92 Inscrição Estadual: isento
Telefone: (19) 3403-6561 / (19) 3403-6529
E-mail: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br

SOLICITAÇÃO DE NOVA RESERVA PARA A REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Requisições de Compra	Número do Processo	Modalidade
94.2025.1.61-RC1 - 12/03/2025	94.2025.1.61	Pregão Eletrônico

Discriminação do Pedido:	O Setor de Compras e Contratos vem por meio desta, solicitar que sejam reservados os valores abaixo citados para os seguintes itens deste Processo de Compras.

Financeiro

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Tipo de Custo	Valor
17	01031000123730000 Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores	339030 MATERIAL DE CONSUMO	Exercício	R$ 1.508,53
41	01031000123730000 Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Exercício	R$ 3.088,11

Itens

#	Item	Unidade Compra	Quantidade	Vl. Unitário
1	M1.78 - Quadro branco em MDF revestido com melamina 120cm x 90cm	UN	9,00	R$ 157,17
2	M1.79 - Quadro branco em MDF revestido com melamina 90 cm x 60 cm	UN	1,00	R$ 94,00
3	M31.01 - Fragmentadora de papel (20L, máx. 15 folhas)	UN	12,00	R$ 246,81
4	M31.02 - Guilhotina de papel para tamanho A4	UN	1,00	R$ 126,39

Informações da Reserva

Código da Reserva	Tipo de Solicitação	Valor a Reservar	Valor a Anular
	Nova	R$ 4.596,64	-

Observações:	Nada consta.
Aplicação do Material/Serviço:	94.2025.1.61-RC1: Os materiais foram solicitados por gabinetes via SAT – Serviço de AtendimentoTécnico, e são necessários para organização de atividades dos setores.

Piracicaba, 14 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA GOMES FERNANDES
Assinado em 14/03/2025 10:39:33
Verifique em validar.camarapiracicaba.sp.gov.br

ANA LUCIA GOMES FERNANDES
Agente Administrativo I

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 14/03/2025 10:39:33.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código PTHNWTIS.

Documento assinado digitalmente
EVERTON RODRIGO BRÁIS
Assinado em 17/03/2025 08:35:12
Verifique em validar.camarapiracicaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Alferes José Caetano, 834, Centro - Piracicaba/SP CEP 13400-120
CNPJ: 51.327.708/0001-92 Inscrição Estadual: isento
Telefone: (19) 3403-6539 / (19) 3403-6551 / (19) 3403-6578
E-mail: financeiro@camarapiracicaba.sp.gov.br

NOTA DE RESERVA

Informações Gerais

Nº Processo	Modalidade	Nº Nota de Crédito
94.2025.1.61	Pregão Eletrônico nº 90007/2025	2025NC00239

Informações Financeiras

Informações Financeiras

Programa de Trabalho	01031000123730000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores
Elemento da Despesa	339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Situação Financeira (Elemento da Despesa)

Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Solicitado	Saldo Final
R$ 2.500.000,00	R$ 588.709,59	R$ 1.508,53	R$ 587.201,06

Itens

#	Item	Unidade Compra	Quantidade	Vl. Unitário
1	M1.78 - Quadro branco em MDF revestido com melamina 120cm x 90cm	UN	9,0	R$ 157,17
2	M1.79 - Quadro branco em MDF revestido com melamina 90 cm x 60 cm	UN	1,0	R$ 94,00

Disponibilidade Orçamentária:	Atesto para os devidos fins que, conforme relatório, **há disponibilidade orçamentária** na dotação 01031000123730000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores, 339030 - MATERIAL DE CONSUMO para atender a essa solicitação.

Informações Financeiras

Informações Financeiras

Programa de Trabalho	01031000123730000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores
Elemento da Despesa	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Situação Financeira (Elemento da Despesa)

Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Solicitado	Saldo Final
R$ 850.000,00	R$ 630.415,75	R$ 3.088,11	R$ 627.327,64

Itens

#	Item	Unidade Compra	Quantidade	Vl. Unitário
3	M31.01 - Fragmentadora de papel (20L, máx. 15 folhas)	UN	12,0	R$ 246,81
4	M31.02 - Guilhotina de papel para tamanho A4	UN	1,0	R$ 126,39

Disponibilidade Orçamentária:	Atesto para os devidos fins que, conforme relatório, **há disponibilidade orçamentária** na dotação 01031000123730000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores, 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE para atender a essa solicitação.

Piracicaba, 17 de março de 2025

EVERTON RODRIGO BRÁIS
Técnico de contabilidade I

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Everton Rodrigo Bráis. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 08:35:12.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código IGKSGGSA.

Câmara Municipal de Piracicaba
– ESTADO DE SÃO PAULO –
ADMINISTRATIVO E DE DOCUMENTAÇÃO • **COMPRAS E CONTRATOS**

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 94.2025.1.61

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para comunicação intrasetorial e processamento de documentos.

Junto a estes autos o(s) documento(s) que segue(m): Minuta do Edital.

Piracicaba/SP, 17 de março de 2025.

_____
ANA LUCIA GOMES FERNANDES
Agente Administrativo I
Compras e Contratos

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:28:47.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código FAXGVCPO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

MINUTA - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.007/2025
PROCESSO Nº 94.2025.1.61
Contratante (UASG): 929241
Tipo de Licitação: *MENOR PREÇO*
Modo de disputa: Aberto-Fechado
Data da Sessão Pública: __/__/2025
Início da Sessão Pública: 09*:00 horas*
(Informamos que deverá ser seguida a descrição do objeto conforme o Anexo I do Edital)

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para comunicação intrasetorial e processamento de documentos, conforme especificações constantes do Anexo I.

ANEXOS

I - Termo de Referência e Adendo;
II - Modelo Proposta de Preços;
III - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
IV - Modelo de Procuração;
V - Ato Sancionatório.

Faça o Download do Aplicativo "ComprasNET" e lance sua proposta.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:28:50.
Página 1 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código JEMBAMKQ.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Sumário

1 DO OBJETO 2
2. DA PARTICIPAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS 5
4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES 8
5. DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO 12
6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 13
7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO 17
8. DOS RECURSOS 18
9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 19
10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA 19
11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE 19
12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 19
13. DA ADJUDICAÇÃO 22
14. DO PAGAMENTO 22
15. DO EMPENHO 22
16. DO ACOMPANHAMENTO AO CONTRATO 22
17. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE 22
18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 23
19. DO REAJUSTE 23
20. DA RESCISÃO 23
21. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS 23
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021; Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006; Decreto Legislativo n.º 06 de 24 de março de 2023 (https://www.legislacaodigital.com.br/Piracicaba-SP/DecretosLegislativos/6-2023) e Ato da Presidência n.º 11/2024 (https://www.legislacaodigital.com.br/Piracicaba-SP/AtosPresidencia/11-2024/Arquivos/2).

1 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de materiais de escritório para comunicação intrasetorial e processamento de documentos**, conforme especificações constantes do Anexo I.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:28:50.
Página 2 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código JEMBAMKQ.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

2.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.1.2. Atenderem às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

2.1.3. Que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.3.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.2.1. Empresas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:28:50.
Página 3 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código JEMBAMKQ.

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.9. Agente público do órgão ou entidade contratante, direta ou indiretamente, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.11. Empresas que não estejam enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme dispõe o inciso I do Art. 48 da Lei Complementar n° 123/06, com redação conferida pela Lei Complementar n° 147/2014, observado o parágrafo 2º do art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. O licitante que desejar realizar vistoria prévia deverá entrar em contato com a Administração, através do telefone (19) 3403-6500, ramais 6529 ou 6561, ou através do e-mail contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br, para agendar uma data.

2.5.1. A vistoria é facultativa e tem por objetivo possibilitar o reconhecimento das condições e peculiaridades da contratação, sendo que o licitante

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:28:50.
Página 4 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código JEMBAMKQ.

que optar por não a realizar não poderá eximir-se de executar qualquer parte do contrato, alegando desconhecimento.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, deverão, em campo próprio do sistema, serem informadas a marca e o modelo (quando for o caso).

3.2.1. Havendo divergência entre a marca registrada no sistema e na proposta formalizada, será considerada a constante nessa última.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:28:50.
Página 5 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código JEMBAMKQ.

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

3.3.6.1. Havendo item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.3.6.2. Havendo itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.3.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. Na Proposta de Preços, apresentada após a fase de lances, deverá constar:

3.4.1. Valor unitário e o total geral da contratação, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, expresso em moeda **corrente nacional**, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária,

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:28:50.
Página 6 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código JEMBAMKQ.

incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

3.4.1.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido à Câmara Municipal de Piracicaba sem ônus adicionais.

3.4.1.2. Independentemente do percentual de tributo considerado na proposta de preços, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.4.1.2.1. Quando o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.4.2. Indicação de marca e modelo dos subitens ofertados (no que for aplicável), bem como descrição do objeto, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item;

3.4.3. Prazo de entrega/execução do objeto, condições de pagamento e, se houver, prazo de garantia, todos em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, bem como validade da proposta, cujo prazo mínimo aceitável é de 60 (sessenta) dias.

3.4.3.1. Quando não houver menção expressa das informações acima, serão consideradas aquelas previstas no Termo de Referência.

3.5. Deverá constar ainda no documento da proposta, a razão social da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, nome do banco e da agência, número da conta corrente.

3.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Exceto, quando as omissões forem puramente formais, que não venham contrariar o interesse público e não prejudiquem o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

3.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:28:50.
Página 7 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código JEMBAMKQ.

3.7.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

3.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

4.1. O julgamento da proposta será efetuado pelo **menor preço, sendo o modo de disputa adotado o aberto e fechado.**

4.1.1. A redução mínima entre os lances obedecerá a parametrização do sistema *ComprasNET*.

4.2. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lances, caberá ao(à) Pregoeiro(a), analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este pregão ou prosseguir com o certame.

4.3. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

4.6.1. Qualquer troca de mensagem deverá ser feita através desse campo, sendo desconsideradas mensagens encaminhadas de qualquer outra forma.

4.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:28:50.
Página 8 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código JEMBAMKQ.

4.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

4.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico pelo modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

4.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.15. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:28:50.
Página 9 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código JEMBAMKQ.

4.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

4.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior

4.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.18.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.18.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:28:50.
Página 10 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código JEMBAMKQ.

4.18.6.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.18.6.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei

4.18.6.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.18.6.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.18.7. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.18.7.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.18.7.2. Empresas Brasileiras;

4.18.7.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.18.7.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

4.18.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.18.8.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.18.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.18.8.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:28:50.
Página 11 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código JEMBAMKQ.

4.18.8.4. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.18.8.5. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.19. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. SICAF;

5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

5.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício.

5.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:28:50.
Página 12 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código JEMBAMKQ.

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.6.3. Permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.8.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.8.2. Caso não haja a entrega da amostra ou ocorra atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A documentação da habilitação será composta pelos seguintes documentos:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:28:50.
Página 13 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código JEMBAMKQ.

6.1.1.3. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.1.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.1.2.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.1.2.3. Certidão de regularidade fiscal, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

6.1.2.4. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual da sede do licitante.

6.1.2.5. Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

6.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeito de negativa.

6.1.2.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital, atestando que:

6.1.4.1.1. A empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:28:50.
Página 14 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código JEMBAMKQ.

6.1.4.1.2. Inexiste fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, ciente da obrigatoriedade de comunicar, na vigência qualquer fato superveniente;

6.1.4.1.3. Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

6.1.4.1.4. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

6.1.4.1.5. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

6.1.4.1.6. Para o caso de micro e pequenas empresas: está apta a receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e que no ano-calendário de realização da licitação (2025) não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.2. Disposições Gerais da Habilitação

6.2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

6.2.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.2.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:28:50.
Página 15 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código JEMBAMKQ.

6.2.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.2.5. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.5.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6.3. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a).

6.5. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.6. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

6.6.1. A verificação será certificada e atestada pelo(a) Pregoeiro(a), salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.6.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

6.6.3. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:28:50.
Página 16 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código JEMBAMKQ.

6.6.4. Os documentos de Habilitação, bem como os que acompanharem a proposta, deverão estar com prazo vigente e poderão ser enviados com autenticação e assinatura digitais, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial.

6.6.5. Os documentos apresentados com a validade expirada, caso não seja possível a realização de diligência, acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto Atestado de Capacidade Técnica.

6.6.6. Fica facultado à Administração, no ato da contratação, consultar os sites do MPAS - Ministério da Previdência e Assistência Social (www.mpas.gov.br) e da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação a Câmara Municipal de Piracicaba, deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, através dos seguintes métodos:

7.1.1. Protocolado no Protocolo Central da Câmara Municipal de Piracicaba, localizado na Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, no município de Piracicaba/SP, ou

7.1.2. Pedido formal, encaminhado de forma eletrônica no endereço contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br .

7.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.2.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

7.2.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:28:50.
Página 17 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código JEMBAMKQ.

7.3. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo legal.

7.3.1. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;

8.3.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

8.3.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.3.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

8.3.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

8.3.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.3.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Câmara Municipal de Piracicaba.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:28:50.
Página 18 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código JEMBAMKQ.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária n.º 01.031.0001.2.373 3.3.90.30 – Material de Expediente e n.º 01.031.0001.2.373 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente, constantes para o exercício de 2025 e seguintes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

10.1. A empresa vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste Edital, as relacionadas no Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas no Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Deixar para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:28:50.
Página 19 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código JEMBAMKQ.

12.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6. Fraudar a licitação;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contatos a partir da notificação, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal;

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão consideradas:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:28:50.
Página 20 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código JEMBAMKQ.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do item ou contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial;

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

12.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:28:50.
Página 21 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código JEMBAMKQ.

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será(ao) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento se dará conforme constante no Termo de Referência.

15. DO EMPENHO

15.1. A Nota de Empenho de despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, da Lei n.º 14.133/2021.

16. DO ACOMPANHAMENTO AO CONTRATO

16.1. O contrato será acompanhado por um gestor e um fiscal, representando a Câmara Municipal de Piracicaba.

16.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

17. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Das disposições gerais do contrato ou instrumento equivalente:

17.1.1. A licitante considerada vencedora será devidamente notificada via e-mail ou por correspondência privada para, num prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, assinar o Termo de Contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Departamento Administrativo.

17.1.3. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, observando os preços de suas propostas, que poderão sofrer lances até que se obtenha preços vantajosos para a Administração.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:28:50.
Página 22 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código JEMBAMKQ.

17.1.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.2. A assinatura do contrato deverá ser, preferencialmente, de forma eletrônica.

17.2.1. A assinatura eletrônica deverá possuir certificação digital emitida em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto no § 2º do artigo 12º da Lei Federal 14.133/21.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A vigência contratual será de acordo com o constante no Termo de Referência.

19. DO REAJUSTE

19.1. O reajuste se dará conforme constante no Termo de Referência.

20. DA RESCISÃO

20.1. Independentemente de interpelação judicial, se a contratada não cumprir as cláusulas do contrato, poderá o mesmo ser rescindido a qualquer momento pela Câmara Municipal de Piracicaba.

21. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

21.1. As partes deverão cumprir a Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGDP), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração, ou de aceitação expressa.

21.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificam seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

21.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

21.4. É dever dos licitantes orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:28:50.
Página 23 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código JEMBAMKQ.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Fica assegurado à Câmara Municipal de Piracicaba o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.1.1. Fica assegurado a Câmara Municipal de Piracicaba, o direito de suprimir ou acrescer o valor inicial do contrato em até 25%, conforme prevê o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

22.2. O(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não venha a prejudicar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22.3. Serão lavradas atas dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, as quais serão assinadas pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e, quando possível, pelos licitantes.

22.4. É facultado às licitantes formularem protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

22.5. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.6. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Câmara Municipal de Piracicaba. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Câmara Municipal de Piracicaba, através do(a) Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22.7. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações vencidos os respectivos prazos legais.

22.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Piracicaba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:28:50.
Página 24 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código JEMBAMKQ.

22.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Piracicaba.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

22.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.14. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

22.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Piracicaba, situada à Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba/SP, ou por meio de correio eletrônico, através do endereço contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br.

22.15.1. As dúvidas a serem dirimidas através dos telefones (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561 serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

22.16. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba ou digitalmente na página da Câmara (www.camarapiracicaba.sp.gov.br), pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de julgamento deste Pregão e recurso porventura interposto.

22.17. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser divulgados mediante publicação de notas na página no endereço

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:28:50.
Página 25 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código JEMBAMKQ.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Estado de São Paulo

www.camarapiracicaba.sp.gov.br, opção “Licitações”, ficando facultado às licitantes acessar a página para a obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

22.18. Cópias do Edital do Pregão Eletrônico e dos seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, através do link citado anteriormente ou poderão ser retirados no Setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Piracicaba, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 12h às 17h.

22.19. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Legislativo n.º 06/2023.

22.20. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Piracicaba, com exclusão de qualquer outro.

Piracicaba, __ de _____ de 2025.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:28:50.
Página 26 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código JEMBAMKQ.

Câmara Municipal de Piracicaba
– ESTADO DE SÃO PAULO –
ADMINISTRATIVO E DE DOCUMENTAÇÃO • **COMPRAS E CONTRATOS**

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 94.2025.1.61

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para comunicação intrasetorial e processamento de documentos.

Junto a estes autos o(s) documento(s) que segue(m): Anexos do Edital, Anexos do Edital, Anexos do Edital, Anexos do Edital e Anexos do Edital.

Piracicaba/SP, 17 de março de 2025.

_____
ANA LUCIA GOMES FERNANDES
Agente Administrativo I
Compras e Contratos

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:30:17.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VZNFBWKA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência encontra-se nas folhas 04 a 16 do Processo nº 94.2025.1.61.

ANEXO IA

ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA

O Setor de Compras e Contratos, em complemento às informações apresentadas no Termo de Referência, informa o que segue:

1. Forma de contratação

1.1. Participação de consórcios de empresas: Sim

1.2. Tratamento diferenciado para ME/EPP: Sim

2. Condições de reajuste

2.1. Para os fins de reajuste, a data da elaboração do orçamento estimado é 11/03/2025 e o índice adotado será o INPC (IBGE).

3. Preços unitários e valor estimados da contratação

Item	CATMAT	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 1						
1	**464327**	**QUADRO BRANCO 120 X 90 CM** Vide especificações no Termo de Referência	9	Unid.	R$ 157,17	R$ 1.414,53
2	**612774**	**QUADRO BRANCO 90 X 60 CM** Vide especificações no Termo de Referência	1	Unid.	R$ 94,00	R$ 94,00
LOTE 2						
3	**449962**	**FRAGMENTADORA 15 FOLHAS E 20L** Vide especificações no Termo de Referência	12	Unid.	R$ 246,81	R$ 2.961,72
LOTE 3						
4	**328541**	**GUILHOTINA DE PAPEL A4** Vide especificações no Termo de Referência	1	Unid.	R$ 126,39	R$ 126,39
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						**R$ 4.596,64**

Piracicaba, 12 de março de 2025.

Ana Lucia Gomes Fernandes
Agente Administrativo I
Setor de Compras e Contratos

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

SEM EFEITO

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:30:19.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código LBRJOOIB.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total

PROPONENTE:

DADOS DO PROPONENTE

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

Nº DO CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA Nº: _____

E-MAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: (Prazo mínimo 60 dias).

PRAZO DE ENTREGA: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:30:22.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VSCYYKOM.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Departamento Administrativo

ANEXO III

Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos da habilitação presentes no edital do Pregão Eletrônico n.º 90007/2025 e que:

a) A empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Até a presente data, inexiste fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, ciente da obrigatoriedade de comunicar, na vigência, qualquer fato superveniente;

c) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

f) Para o caso de micro e pequenas empresas: está apta a receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e que no ano-calendário de realização da licitação (2025) ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e Data

_____

Nome do declarante

Observação: A declaração dos itens a, b, c e f poderá ser substituída pelo ateste na plataforma de realização deste Pregão Eletrônico.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:30:23.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HOSZYXQL.

ANEXO IV
Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (Endereço Completo da Matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º..... e Inscrição Estadual sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (Qualificação(s) do(s) Outorgante(s), Sr.(a)(s)....., portador(a) do RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a)....., Portador(a) da cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Câmara Municipal de Piracicaba no que se referir ao Pregão Eletrônico n.º 90007/2025 (opcional), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar propostas em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante. A presente procuração é válida até o dia .....

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza os efeitos legais. Local e Data.

(Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) Outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa).

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:30:26.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código LDJIAWRV.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Estado de São Paulo

ANEXO V

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação dos processos sancionatórios no âmbito da Câmara Municipal de Piracicaba em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto neste Ato.

Art. 2º O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com esta Câmara, que incidir nas infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com esta Câmara Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Poder Legislativo.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Art. 3º Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º deste Ato da Presidência serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para a Câmara Municipal;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º São circunstâncias agravantes da sanção:

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:30:27.
Página 1 de 7. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DHSPXILY.

I - a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito desta Câmara, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

II - a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

III - a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

IV - a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

§ 2º São circunstâncias atenuantes da sanção:

I - a falha escusável do licitante ou contratado;

II - a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

III - a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

IV - a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Seção I – Da Advertência

Art. 4º A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Câmara.

Seção II – Da Multa

Art. 5º A multa, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Art. 6º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:30:27.
Página 2 de 7. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DHSPXILY.

§ 1º Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo serão considerados como dias corridos.

§ 2º As infrações previstas nos incisos IV e VI do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021 ficarão sujeitas à multa não inferior a 1% (um por cento) e não superior a 10% (dez por cento) do valor ofertado para o item ou do contrato licitado ou celebrado por contratação direta.

Art. 7º A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Ato.

Art. 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Art. 9º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com esta Câmara, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

Art. 10. A Câmara poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 10 (dez) UFESPs, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Art. 11. Os bens não aceitos, as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo Câmara, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções nos termos deste Ato da Presidência, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Art. 12. A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito deste Câmara Municipal será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do *caput* do artigo 155 Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

I – por 2 (dois) meses: inciso IV;

II – por 4 (quatro) meses: incisos V a VII;

III – por 1 (um) ano: inciso II;

IV – por 2 (dois) anos: inciso III.

Parágrafo único. Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:30:27.
Página 3 de 7. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DHSPXILY.

Art. 13. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do *caput* do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do *caput* do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§ 1º O prazo a que alude o *caput* deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º Para os fins do inciso X do *caput* do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

Art. 14. A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual ou pelo Setor de Compras e Contratos que encaminhará ao Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação que adotará as providências cabíveis.

§ 1º O Setor de Compras e Contratos será responsável pela instauração e tramitação do processo sancionatório.

§ 2º Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 15. Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação decidir sobre o sancionamento.

Parágrafo único. Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a extinção unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

Art. 16. Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, preferencialmente pertencente ao Setor de Compras e Contratos, indicados pelo Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:30:27.
Página 4 de 7. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DHSPXILY.

§ 3º Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º Os processos sancionatórios aos quais seja aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, à Procuradoria Legislativa para fins de análise da legalidade do seu processamento.

Art. 17. O relatório final da comissão a que alude o artigo 16 deste Ato será encaminhado ao Setor de Compras e Contratos, que remeterá o processo:

I - ao Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação, se for o caso de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar; ou

II - ao Presidente da Câmara, se for o caso de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Art. 18. Da decisão do Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

§ 1º O recurso de que trata o *caput* deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida.

§ 2º Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente da Câmara, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Art. 19. Da decisão do Presidente que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

Art. 20. A imposição das sanções previstas no presente Ato não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado a esta Câmara.

Art. 21. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

Art. 22. A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Processo ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

Parágrafo único. Resultando infrutífera a intimação a que se refere o *caput* deste artigo, será esta efetuada por meio do Diário Oficial do Município.

Art. 23. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município para cobrança judicial.

Art. 24. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 25. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:30:27.
Página 5 de 7. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DHSPXILY.

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

Art. 26. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 27. Independentemente da instauração de processo sancionatório, o Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Processo de Compra, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 28. Aplica-se na contagem dos prazos previstos neste Ato o disposto no artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 29. Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas na Relação de Apenados, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 30. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CAPÍTULO IV
DO PARCELAMENTO DAS MULTAS

Art. 31. O pagamento das multas aplicadas com fundamento neste Ato poderá ser parcelado, desde que o número de parcelas não exceda o exercício financeiro em que se der o início do pagamento.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:30:27.
Página 6 de 7. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DHSPXILY.

§ 1º Os pagamentos resultantes do disposto no *caput* deste artigo respeitarão, ainda, o seguinte:

I - o valor da parcela não poderá ser inferior a 5 (cinco) UFESPs;

II - as prestações serão mensais, consecutivas e corresponderão à quantia representativa de um mesmo número de UFESPs.

§ 2º A opção pelo parcelamento e o número máximo de parcelas serão solicitados ao Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, observados os critérios previstos neste artigo.

§ 3º O deferimento do parcelamento ficará sujeito à decisão discricionária da autoridade, que poderá negá-lo fundamentadamente.

Art. 32. Em caso de não cumprimento do parcelamento, o valor devido será encaminhado ao Departamento Financeiro, para apuração de possível crédito com relação a empresa apenada e não havendo será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município para cobrança.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O presente Ato deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

Art. 34. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente da Câmara Municipal, ouvida a Procuradoria Legislativa, quando for o caso.

Art. 35. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 18 de outubro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Publicado no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba na data de 18 de outubro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA
Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:30:27.
Página 7 de 7. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DHSPXILY.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

Piracicaba, 17 de março de 2025

De: Setor de Compras e Contratos

Para: Procuradoria Legislativa

Assunto: PARECER JURÍDICO – Pregão Eletrônico n.º 90007/2025 – Processo nº 94.2025.1.61 – Aquisição de materiais de escritório para comunicação intrasetorial e processamento de documentos.

Solicito a Vossa Senhoria **PARECER JURÍDICO** à Minuta do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e seus anexos, para que possamos dar andamento aos nossos trabalhos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA GOMES FERNANDES
Assinado em 17/03/2025 11:41:57
Verifique em validar.camarapiracicaba.sp.gov.br

Ana Lucia Gomes Fernandes
Agente Administrativo I
Setor de Compras e Contratos

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 17/03/2025 11:41:57.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código ZNWTBUMR.

Câmara Municipal de Piracicaba
– ESTADO DE SÃO PAULO –
ADMINISTRATIVO E DE DOCUMENTAÇÃO • **COMPRAS E CONTRATOS**

CERTIDÃO

PROCESSO Nº 94.2025.1.61

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para comunicação intrasetorial e processamento de documentos.

Certifico que, nesta data, tornei sem efeitos o(s) documento(s) de fls. nº 59 à 60, nos autos deste processo, pelos seguintes motivos:

Foi corrigido o valor unitário da fragmentadora, por estar divergente do obtido na Pesquisa de Preços

Piracicaba/SP, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA GOMES FERNANDES
Assinado em 25/03/2025 14:10:05
Verifique em validar.camarapiracicaba.sp.gov.br

ANA LUCIA GOMES FERNANDES
Agente Administrativo I
Compras e Contratos

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 25/03/2025 14:10:06.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código SQVIYDET.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Alferes José Caetano, 834, Centro - Piracicaba/SP CEP 13400-120
CNPJ: 51.327.708/0001-92 Inscrição Estadual: isento
Telefone: (19) 3403-6561 / (19) 3403-6529
E-mail: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DE RESERVA PARA A REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Requisições de Compra	Número do Processo	Modalidade
94.2025.1.61-RC1 - 12/03/2025	94.2025.1.61	Pregão Eletrônico

Discriminação do Pedido:	O Setor de Compras e Contratos vem por meio desta, solicitar que sejam anulados os valores abaixo citados para os seguintes itens deste Processo de Compras.

Financeiro

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Tipo de Custo	Valor
17	01031000123730000 Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores	339030 MATERIAL DE CONSUMO	Exercício	R$ 1.508,53
41	01031000123730000 Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Exercício	R$ 3.088,11

Itens

#	Item	Unidade Compra	Quantidade	Vl. Unitário
1	M1.78 - Quadro branco em MDF revestido com melamina 120cm x 90cm	UN	1,00	R$ 1.414,53
2	M1.79 - Quadro branco em MDF revestido com melamina 90 cm x 60 cm	UN	1,00	R$ 94,00
3	M31.01 - Fragmentadora de papel (20L, máx. 15 folhas)	UN	1,00	R$ 2.961,72
4	M31.02 - Guilhotina de papel para tamanho A4	UN	1,00	R$ 126,39

Informações da Reserva

Código da Reserva	Tipo de Solicitação	Valor a Reservar	Valor a Anular
2025NC00239	Anulação	-	R$ 4.596,64

Observações:	A ação se faz necessária para corrigir o valor da fragmentadora que está incorreto
Aplicação do Material/Serviço:	94.2025.1.61-RC1: Os materiais foram solicitados por gabinetes via SAT – Serviço de AtendimentoTécnico, e são necessários para organização de atividades dos setores.

Piracicaba, 25 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA GOMES FERNANDES
Assinado em 25/03/2025 14:21:36
Verifique em validar.camarapiracicaba.sp.gov.br

ANA LUCIA GOMES FERNANDES
Agente Administrativo I

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 25/03/2025 14:21:36.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código BHXAGDEK.

Câmara Municipal de Piracicaba

– ESTADO DE SÃO PAULO –

ADMINISTRATIVO E DE DOCUMENTAÇÃO • **SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS**

CERTIDÃO

PROCESSO Nº 94.2025.1.61

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para comunicação intrasetorial e processamento de documentos.

Certifico que, nesta data, tornei sem efeitos o(s) documento(s) de fls. nº 91 à 91, nos autos deste processo, pelos seguintes motivos:

O valor unitário indicado para a fragmentadora está divergente do obtido na Pesquisa de Preços

Piracicaba/SP, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA GOMES FERNANDES
Assinado em 25/03/2025 17:18:15
Verifique em validar.camarapiracicaba.sp.gov.br

ANA LUCIA GOMES FERNANDES
Agente Administrativo I
Setor de Compras e Contratos

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 25/03/2025 17:18:17.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código YBVIVUQZ.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Alferes José Caetano, 834, Centro - Piracicaba/SP CEP 13400-120
CNPJ: 51.327.708/0001-92 Inscrição Estadual: isento
Telefone: (19) 3403-6539 / (19) 3403-6551 / (19) 3403-6578
E-mail: financeiro@camarapiracicaba.sp.gov.br

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

Informações Gerais

Nº Processo	Modalidade	Nº Nota de Crédito
94.2025.1.61	Pregão Eletrônico nº 90007/2025	2025NC00260

Informações Financeiras

Informações Financeiras

Programa de Trabalho	01031000123730000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores
Elemento da Despesa	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Situação Financeira (Elemento da Despesa)

Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Solicitado	Saldo Final
R$ 850.000,00	R$ 636.457,51	R$ 3.088,11	R$ 633.369,40

Itens

#	Item	Unidade Compra	Quantidade	Vl. Unitário
1	M31.02 - Guilhotina de papel para tamanho A4	UN	1,0	R$ 126,39
2	M31.01 - Fragmentadora de papel (20L, máx. 15 folhas)	UN	1,0	R$ 2.961,72

Disponibilidade Orçamentária:	Atesto para os devidos fins que, conforme relatório, **há disponibilidade orçamentária** na dotação 01031000123730000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores, 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE para atender a essa solicitação.

Informações Financeiras

Programa de Trabalho	01031000123730000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores
Elemento da Despesa	339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Situação Financeira (Elemento da Despesa)

Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Solicitado	Saldo Final
R$ 2.500.000,00	R$ 515.496,10	R$ 1.508,53	R$ 513.987,57

Itens

#	Item	Unidade Compra	Quantidade	Vl. Unitário
3	M1.79 - Quadro branco em MDF revestido com melamina 90 cm x 60 cm	UN	1,0	R$ 94,00
4	M1.78 - Quadro branco em MDF revestido com melamina 120cm x 90cm	UN	1,0	R$ 1.414,53

Disponibilidade Orçamentária:	Atesto para os devidos fins que, conforme relatório, **há disponibilidade orçamentária** na dotação 01031000123730000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores, 339030 - MATERIAL DE CONSUMO para atender a essa solicitação.

Piracicaba, 26 de março de 2025

LUANA RUBIA DORNELAS GARCIA PESSOA
Chefe dos Setores de Finanças, Contabilidade e Patrimônio

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Luana Rubia Dornelas Garcia Pessoa. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 26/03/2025 11:58:57.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código RIQTRGBN.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Alferes José Caetano, 834, Centro - Piracicaba/SP CEP 13400-120
CNPJ: 51.327.708/0001-92 Inscrição Estadual: isento
Telefone: (19) 3403-6561 / (19) 3403-6529
E-mail: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br

Requisição de Compras

Número da RC	Data da Requisição	Número do Processo	Unidade Administrativa Requisitante
94.2025.1.61-RC1	12 de março de 2025	94.2025.1.61	Compras e Contratos

Discriminação do Pedido

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa
17	01031000123730000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores	33903016 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE EXPEDIENTE

Itens

#	Item	Unidade	Qtd.	Vl. Unitário	Valor Estimado
1	M1.78 - Quadro branco em MDF revestido com melamina 120cm x 90cm	UN	9,0000	R$ 157,1700	R$ 1.414,53
Especificações:	Quadro branco em mdf revestido com melamina com 120 cm de largura e 90 cm de altura. Moldura de alumínio com furos para instalação com parafusos. Porta caneta acoplado na lateral inferior da moldura.				
2	M1.79 - Quadro branco em MDF revestido com melamina 90 cm x 60 cm	UN	1,0000	R$ 94,0000	R$ 94,00
Especificações:	Quadro branco em mdf revestido com melamina com 90 cm de largura e 60 cm de altura. Moldura de alumínio com furos para instalação com parafusos. Porta caneta acoplado na lateral inferior da moldura.				

41	01031000123730000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores	44905236 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MAQ., INST. E UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Itens

#	Item	Unidade	Qtd.	Vl. Unitário	Valor Estimado
3	M31.01 - Fragmentadora de papel (20L, máx. 15 folhas)	UN	12,0000	R$ 1.620,0000	R$ 19.440,00
Especificações:	Fragmentadora de papel, com as seguintes especificações: Cor: Preto Velocidade de Fragmentação: 1,8 m/min Nível de segurança: P4 Número de folhas: Máximo 15 folhas A4 ou Ofício Volume da Lixeira: 20 litros Fragmenta CD/cartão/grampos: Sim Tempo de funcionamento: 25 min ligada e 50 min desligada Capacidade de fragmentação: 21kg/ hora Led de indicação: Lixeira aberta, cheia, excesso de papel, temperatura do motor, ligada e desligada Tensão: 127 V Potência: 320 watts Função Economia de Energia: Sim (30 segundos) Acionamento: Sensor de presença do papel Reversão: Automático e manual Sensor de segurança da lixeira: Sim - Lixeira Cheia Dimensões (mm): 340 (L) x 240 (P) x 525 (A) Garantia: 1 ano Ref.: Fragmentadora Secreta 15 C Plus				
4	M31.02 - Guilhotina de papel para tamanho A4	UN	1,0000	R$ 126,3900	R$ 126,39
Especificações:	Guilhotina de papel para tamanho A4. Capacidade: 10 folhas (70g/m^2). Comprimento do Corte: 30cm. Com barra móvel para regulagem da largura e régua.				

Estimativa de Custo Total:	R$ 21.074,92
Tipo de Custo:	Exercício
Aplicação do Material/Serviço:	Os materiais foram solicitados por gabinetes via SAT – Serviço de AtendimentoTécnico, e são necessários para organização de atividades dos setores.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Milena Petrocelli Furlan Dionisio e Rerlison Teixeira de Rezende. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 25/03/2025 14:41:14.
Página 1 de 2. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HOIITZZB.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Alferes José Caetano, 834, Centro - Piracicaba/SP CEP 13400-120
CNPJ: 51.327.708/0001-92 Inscrição Estadual: isento
Telefone: (19) 3403-6561 / (19) 3403-6529
E-mail: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br

Local de Entrega:	Rua Alferes José Caetano, nº 834, Centro, 13400120 Piracicaba - SP
Fundamento Legal:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Autorizado, de acordo com o Termo de Referência

Piracicaba, 12 de março de 2025

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Diretora Departamento Administrativo

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Milena Petrocelli Furlan Dionisio e Rerlison Teixeira de Rezende. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 25/03/2025 14:41:14.
Página 2 de 2. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código HOIITZZB.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Alferes José Caetano, 834, Centro - Piracicaba/SP CEP 13400-120
CNPJ: 51.327.708/0001-92 Inscrição Estadual: isento
Telefone: (19) 3403-6561 / (19) 3403-6529
E-mail: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br

SOLICITAÇÃO DE NOVA RESERVA PARA A REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Requisições de Compra	Número do Processo	Modalidade
94.2025.1.61-RC1 - 12/03/2025	94.2025.1.61	Pregão Eletrônico

Discriminação do Pedido:	O Setor de Compras e Contratos vem por meio desta, solicitar que sejam reservados os valores abaixo citados para os seguintes itens deste Processo de Compras.

Financeiro

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Tipo de Custo	Valor
17	01031000123730000 Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores	339030 MATERIAL DE CONSUMO	Exercício	R$ 1.508,53
41	01031000123730000 Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Exercício	R$ 19.566,39

Itens

#	Item	Unidade Compra	Quantidade	Vl. Unitário
1	M1.78 - Quadro branco em MDF revestido com melamina 120cm x 90cm	UN	9,00	R$ 157,17
2	M1.79 - Quadro branco em MDF revestido com melamina 90 cm x 60 cm	UN	1,00	R$ 94,00
3	M31.01 - Fragmentadora de papel (20L, máx. 15 folhas)	UN	12,00	R$ 1.620,00
4	M31.02 - Guilhotina de papel para tamanho A4	UN	1,00	R$ 126,39

Informações da Reserva

Código da Reserva	Tipo de Solicitação	Valor a Reservar	Valor a Anular
	Nova	R$ 21.074,92	-

Observações:	Nada consta.
Aplicação do Material/Serviço:	94.2025.1.61-RC1: Os materiais foram solicitados por gabinetes via SAT – Serviço de AtendimentoTécnico, e são necessários para organização de atividades dos setores.

Piracicaba, 27 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA GOMES FERNANDES
Assinado em 27/03/2025 08:35:57
Verifique em validar.camarapiracicaba.sp.gov.br

ANA LUCIA GOMES FERNANDES
Agente Administrativo I

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 27/03/2025 08:35:57.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código QCVITSTH.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Alferes José Caetano, 834, Centro - Piracicaba/SP CEP 13400-120
CNPJ: 51.327.708/0001-92 Inscrição Estadual: isento
Telefone: (19) 3403-6539 / (19) 3403-6551 / (19) 3403-6578
E-mail: financeiro@camarapiracicaba.sp.gov.br

NOTA DE RESERVA

Informações Gerais

Nº Processo	Modalidade	Nº Nota de Crédito
94.2025.1.61	Pregão Eletrônico nº 90007/2025	2025NC00263

Informações Financeiras

Informações Financeiras

Programa de Trabalho	01031000123730000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores
Elemento da Despesa	339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Situação Financeira (Elemento da Despesa)

Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Solicitado	Saldo Final
R$ 2.500.000,00	R$ 513.987,57	R$ 1.508,53	R$ 512.479,04

Itens

#	Item	Unidade Compra	Quantidade	Vl. Unitário
1	M1.78 - Quadro branco em MDF revestido com melamina 120cm x 90cm	UN	9,0	R$ 157,17
2	M1.79 - Quadro branco em MDF revestido com melamina 90 cm x 60 cm	UN	1,0	R$ 94,00

Disponibilidade Orçamentária:	Atesto para os devidos fins que, conforme relatório, **há disponibilidade orçamentária** na dotação 01031000123730000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores, 339030 - MATERIAL DE CONSUMO para atender a essa solicitação.

Informações Financeiras

Programa de Trabalho	01031000123730000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores
Elemento da Despesa	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Situação Financeira (Elemento da Despesa)

Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Solicitado	Saldo Final
R$ 850.000,00	R$ 633.369,40	R$ 19.566,39	R$ 613.803,01

Itens

#	Item	Unidade Compra	Quantidade	Vl. Unitário
3	M31.01 - Fragmentadora de papel (20L, máx. 15 folhas)	UN	12,0	R$ 1.620,00
4	M31.02 - Guilhotina de papel para tamanho A4	UN	1,0	R$ 126,39

Disponibilidade Orçamentária:	Atesto para os devidos fins que, conforme relatório, **há disponibilidade orçamentária** na dotação 01031000123730000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores, 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE para atender a essa solicitação.

Piracicaba, 27 de março de 2025

LUANA RUBIA DORNELAS GARCIA PESSOA
Chefe dos Setores de Finanças, Contabilidade e Patrimônio

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Luana Rubia Dornelas Garcia Pessoa. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 27/03/2025 08:43:11.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código AFRVQESA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência encontra-se nas folhas 04 a 16 do Processo nº 94.2025.1.61.

ANEXO IA

ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA

O Setor de Compras e Contratos, em complemento às informações apresentadas no Termo de Referência, informa o que segue:

1. Forma de contratação

1.1. Tipo de contratação: Licitação

1.2. Modalidade: Pregão Eletrônico

1.3. Participação de consórcios de empresas: Sim

1.4. Tratamento diferenciado para ME/EPP: Sim

2. Condições de reajuste

2.1. Para os fins de reajuste, a data da elaboração do orçamento estimado é 11/03/2025 e o índice adotado será o INPC (IBGE).

3. Das obrigações da Contratante

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Edital e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 27/03/2025 11:06:37.
Página 1 de 2. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código ZOWCCZGR.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACICABA

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Edital e no Termo de Referência;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, no Edital e seus anexos;

3.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. Preços unitários e valor estimados da contratação

Item	CATMAT	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 1						
1	**464327**	**QUADRO BRANCO 120 X 90 CM** Vide especificações no Termo de Referência	9	Unid.	R$ 157,17	R$ 1.414,53
2	**612774**	**QUADRO BRANCO 90 X 60 CM** Vide especificações no Termo de Referência	1	Unid.	R$ 94,00	R$ 94,00
LOTE 2						
3	**449962**	**FRAGMENTADORA 15 FOLHAS E 20L** Vide especificações no Termo de Referência	12	Unid.	R$ 1.620,00	R$ 19.440,00
LOTE 3						
4	**328541**	**GUILHOTINA DE PAPEL A4** Vide especificações no Termo de Referência	1	Unid.	R$ 126,39	R$ 126,39
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					**R$ 21.074,92**	

Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA GOMES FERNANDES Piracicaba, 25 de março de 2025.
Assinado em 27/03/2025 11:06:36
Verifique em validar.camarapiracicaba.sp.gov.br

Ana Lucia Gomes Fernandes
Agente Administrativo I
Setor de Compras e Contratos

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 27/03/2025 11:06:37.
Página 2 de 2. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código ZOWCCZGR.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

Piracicaba, 27 de março de 2025

De: Setor de Compras e Contratos

Para: Procuradoria Legislativa

Assunto: PARECER JURÍDICO – Pregão Eletrônico n.º 90007/2025 – Processo nº 94.2025.1.61 – Aquisição de materiais de escritório para comunicação intrasetorial e processamento de documentos.

Solicito a Vossa Senhoria **PARECER JURÍDICO** à Minuta do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e seus anexos, considerando que foram feitas as seguintes adequações de documentos:

a) Juntada de Requisição de Compras com o valor do item 3 corrigido (fls. 107 e 108);
b) Juntada de nova reserva contemplando o valor do item 3 corrigido (fls. 110);
c) Juntada do Anexo IA retificado, contemplando o valor do item 3 corrigido, bem como as Obrigações da Contratante (fls. 111 e 112).

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA GOMES FERNANDES
Assinado em 27/03/2025 11:51:15
Verifique em validar.camarapiracicaba.sp.gov.br

Ana Lucia Gomes Fernandes
Agente Administrativo I
Setor de Compras e Contratos

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 27/03/2025 11:51:16.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VNICUXRM.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO Nº57 /2025-HB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94.2025.1.61
SOLICITADO: PROCURADORIA LEGISLATIVA
SOLICITANTE: SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE DOCUMENTAÇÃO
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90.007/2025**

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação processo administrativo que tem por objeto *a **Aquisição de materiais de escritório para comunicação intrasetorial e processamento de documentos***, conforme justificativa e especificações constantes da minuta de edital e seus anexos.

O processo veio ao órgão jurídico devidamente autuado e numerado, estando instruído com todos os atos da fase interna do procedimento licitatório, até a minuta do edital.

É a síntese do necessário.

2. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de auxiliar a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Hector Matheus Galhardo Baffi. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 04/04/2025 08:30:33.
Página 1 de 14. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código PRYKXNYJ.

Observando o dispositivo citado, o controle prévio de legalidade ocorre em função do exercício da competência de análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica, ou de conveniência e oportunidade afetos à verificação da necessidade administrativa ou suas especificações.

É fundamental salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da autoridade diretamente envolvida conforme organograma e atribuições administrativas, disciplinadas em normas internas.

3. ETAPAS DO PLANEJAMENTO E EXAME JURÍDICO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS

3.1. Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar

O processo está instruído com um Documento de Formalização da Demanda e um Estudo Técnico Preliminar, entre as fls. 02/03 e 17/43 nos autos.

3.1.1. Do Documento de Formalização da Demanda

O documento conta com a identificação dos requisitantes, o objeto da contratação, sua justificativa, estimativa de valor, data pretendida de finalização e a

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Hector Matheus Galhardo Baffi. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 04/04/2025 08:30:33.
Página 2 de 14. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código PRYKXNYJ.

indicação da previsão no Plano de Contratações Anual, itens que nos parecem suficientes para a devida formalização da demanda.

3.1.2. Do Estudo Técnico Preliminar

O §1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar – ETP fls.17/43 De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Ressalta-se novamente que, nos termos do parágrafo único, do art. 12, do Decreto Legislativo nº 06/2023 e, tratando-se de matéria atinente ao planejamento administrativo do órgão, compete ao Setor de Compras e Contratos a análise da conformidade e do cumprimento dos requisitos exigidos na elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

A título de complementação aos excelentes trabalhos do respectivo departamento, cabe um alerta no atual ETP, referente ao item 4, fls.17 do ETP ***(Descrição dos requisitos da contratação)***, a informação trazida não tem correlação com o título do item, o atual texto cita um prazo de 30 dias. Assim, o texto merece reparo pois com base no art. 18, § 3°, inciso IV, da Lei n°14.133/21 a descrição está relacionada com os elementos do objeto a ser licitado no cotejo do atendimento da necessidade da administração, é assim a explicação precisa do TCU no trecho a seguir:

> São os elementos necessários ao objeto [1]a ser contratado, para que atenda adequadamente à necessidade que originou a contratação. Não devem contemplar especificações excessivas, desnecessárias ou irrelevantes.
> As áreas requisitante e técnica devem atuar na definição desses requisitos, considerando as necessidades e as expectativas dos requisitantes e dos potenciais usuários da solução.

[1] https://licitacoesecontratos.tcu.gov.br/4-1-3-requisitos-da-contratacao/

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Hector Matheus Galhardo Baffi. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 04/04/2025 08:30:33.
Página 3 de 14. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código PRYKXNYJ.

> É importante observar se o objeto a ser contratado está cadastrado no catálogo eletrônico de padronização, disponível no Portal Nacional de Compras Públicas. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório[1].

Ademais, no sentido do aperfeiçoamento do ótimo trabalho já prestado pelo Departamento Administrativo e Setor de Compras e Contratos, no item 13, fls.19 do ETP **(Providências a serem adotadas pela Administração)**, fica a orientação, e apontamento, para vindouros Estudos Técnicos Preliminares descreverem as providências a serem realizadas por esta Câmara, como por exemplo "espaço necessário ao armazenamento dos produtos no almoxarifado", "condições de armazenagem e distribuição", "o destino de eventuais aparelhos, ou produtos, substituídos devido a novas aquisições" etc , no sentido de agregar informações e evitar questionamentos e auditorias negativas do TCE. Salienta-se que este departamento reconhece todo o excelente trabalho já prestado e não pretende se imiscuir no mérito administrativo de logística de aquisições, mas somente tende a cumprir as exigências, ao menos legalmente, dos documentos gerados nos processos de aquisições. É assim também as explicações trazidas pelo TCU sobre a matéria:

> Trata-se das medidas que a Administração precisa tomar [2] para viabilizar a execução contratual. Essas medidas devem ser descritas no ETP, a fim de que sejam concluídas antes de iniciada a execução do contrato.
> As providências podem contemplar mudanças relacionadas a[1]:
> infraestrutura tecnológica, como, por exemplo, o aumento da capacidade de processamento e de armazenamento de dados;
> infraestrutura elétrica, a exemplo do aumento de cabeamento ou substituição de disjuntores no quadro elétrico, para suportar o funcionamento de novos equipamentos ou o aumento da potência exigida por maior número de usuários;
> climatização de ambientes para alocação de equipamentos;

[2] https://licitacoesecontratos.tcu.gov.br/4-1-10-providencias-a-serem-adotadas-pela-administracao/

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Hector Matheus Galhardo Baffi. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 04/04/2025 08:30:33.
Página 4 de 14. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código PRYKXNYJ.

No intuito da aplicação escorreita do ordenamento jurídico, regular processamento das contratações futuras, fica registrado o apontamento para atenção nestes itens de modo a atingir uma padronização, de acordo com o objeto e procedimento adotado no certame, em documentos supervenientes.

Portanto, deixando de adentrar o mérito do ETP e da qualidade dos documentos de planejamento da Administração, verificamos que estão presentes todos os elementos referidos no artigo 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, concluímos que, quanto à legalidade, o documento não parece esbarrar em qualquer vedação, estando apto para produzir os efeitos aos quais se destina.

3.2. Termo de Referência

Como é sabido, o termo de referência deve conter os requisitos previstos pelo art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, os quais se observou estarem presentes no TR.

Nesta senda, foi incluído adendo ao Termo de Referência fls.111/112, forma de contratação, condições de reajuste, **obrigações da contratante** *(aqui cabe destacar o esforço e trabalho positivo, do Setor de Compras e Contratos, ao incluir este item conforme solicitado, em pareceres anteriores desta procuradoria, demonstrando ótima sinergia na constante obtenção de melhoria dos departamentos),* e preços unitários e valor estimados da contratação em que se inclui a estimativa de preços obtidos na pesquisa realizada pelo Setor de Compras, cumprido o requisito da alínea “i” do inciso XXIII do artigo 6º acima mencionado.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Hector Matheus Galhardo Baffi. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 04/04/2025 08:30:33.
Página 5 de 14. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código PRYKXNYJ.

Ressalta-se também que foram cumpridos os requisitos do inciso II do § 1º do artigo 40 da Lei nº 14.133/2021[3], tendo sido indicados os locais de entrega no item 9.3 e as condições de recebimento provisório e definitivo no item 9.7 e seguintes.

Acerca do controle prévio realizado neste certame, sobre o Termo de Referência cabe apenas dois importantes apontamentos. O TR em momento algum manifestou-se sobre o ciclo de vido do produto a ser adquirido, tal tema é muito caro ao regramento da Lei nº 14.133/2021. Na execução dos consectários das licitações e contratações públicas a economicidade, planejamento, eficiência são princípios expressos no atual diploma legislativo. Reverbera a necessidade de inclusão fundamentação, justificativa, de termos que esclareçam aos comandos obrigatórios do art.18, inciso VIII:

> Art. 18. A fase [4]preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> ...
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo **o ciclo de vida do objeto (grifo nosso)**

A despeito deste tema, a inclusão deste item, em futuras aquisições e certames, prevenirá questionamentos oriundos do controle interno e externo, quando

---

[3] Art. 40. (...)
§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:
(...)
II - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

[4] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Hector Matheus Galhardo Baffi. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 04/04/2025 08:30:33.
Página 6 de 14. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código PRYKXNYJ.

dos eventuais descartes e/ou desafetações dos patrimônios que vierem a esgotar suas utilidades e/ou tornarem-se obsoletos.

Há assim necessidade de acréscimo neste TR de justificativa quanto ao ciclo de vida dos objetos, em especial para as fragmentadoras de papel por serem itens que permanecerão no acervo patrimonial por alguns anos.

Cabe de plano, a título elucidativo, já antecipar quaisquer questionamentos desavisados sobre a distinção de classificação de bens públicos quanto a depreciação patrimonial, regulada pelas normas contábeis e financeiras públicas, em face da obsolescência da utilização dos aparelhos eletroeletrônicos do acervo patrimonial, estes submetendo-se a critérios e análises, parametrizadas, dos departamentos técnicos diante do caso concreto. Posto isso, citamos parecer já exaurido desta Procuradoria, e também as normas contábeis demonstrando tal distinção:

1) Segundo **o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**[5], depreciação é a **redução do valor dos bens** tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. Nesse sentido, a Resolução nº 05/2020, com fundamento na Lei nº 4.320/64 e demais normas aplicáveis, regulamentou **a vida útil econômica do patrimônio** [6]do Poder Legislativo Municipal. Trata-se, portanto, de norma voltada ao direito financeiro e que não estabelece, necessariamente, o prazo de uso de um bem. A depreciação, neste caso, deve ser comprovada por meio de avaliação específica, afirmada pela área técnica competente.

2)

11.5. DEPRECIAÇÃO Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos a depreciação sistemática durante esse período. A depreciação têm como característica fundamental a redução do valor do bem e se inicia a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso. A causa que influencia a redução do valor é a existência de duração limitada, prazo legal ou contratualmente limitado. A

[5] https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/media-pdde/ManualdeContabilidadeAplicadaaoSetorPblico.9Edio2022.STN..pdf
[6] Parecer 251.2023.cds - edital - computadores – processo n° 355.23

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Hector Matheus Galhardo Baffi. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 04/04/2025 08:30:33.
Página 7 de 14. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código PRYKXNYJ.

> depreciação é o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos seguintes fatores: a. Deterioração física; b. Desgastes com uso; e c. Obsolescência. Em função desses fatores, faz-se necessária a devida apropriação do consumo desses ativos ao resultado do período por meio da depreciação, atendendo ao regime de competência. Assim, é importante verificar que o reconhecimento da depreciação se encontra vinculado à identificação das circunstâncias que determinem o seu registro, de forma que esse valor seja reconhecido no resultado do ente através de uma variação patrimonial diminutiva (VPD). Para efetuar a depreciação é necessário que a base monetária inicial seja confiável, ou seja, o valor registrado deve espelhar o valor justo.

Corroborando com os processos já encerrados nesta Câmara, esta Procuradoria Legislativa é retilínea, dentro dos aspectos jurídicos, ao resguardar a eficiência dos meios laborais através das aquisições dos recursos patrimoniais atuais, porém evitando-se casuísmos de trocas desnecessárias de materiais eletroeletrônicos. Desta feita, registra-se a ideia de manutenção do interesse público primário em sobreposição aos anseios da máquina pública, aliado a justificativa do ciclo de objeto, a ser descrito de forma técnica.

Ademais, ponto que merece reparo no TR é o item 3.5 fls.04 quando da escolha de critério de adjudicação (formas de contratação), há a necessidade de descrição exata acerca da necessidade de realização do certame por item, ou lote, uma vez decidido o critério ocorrerá a impossibilidade de critério misto. Os itens necessários a serem cumpridos na elaboração do Termo de Referência encontram-se em normativa interna decreto legislativo n° 6, de 24 de março de 2023:

> Art. 20. O capítulo da "forma de contratação" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:
> I - tipo de contratação (licitação ou contratação direta);
> II - modalidade de licitação ou de contratação direta;
> III - indicação justificada da adoção ou não do Sistema de Registro de Preços - SRP;
> IV - indicação justificada do critério de julgamento da contratação;
> V - indicação justificada do critério de adjudicação da contratação;

Repisa-se que não é atribuição desta Procuradoria revisar os requisitos técnicos/condições de execução estabelecidas pela área requisitante, até mesmo

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Hector Matheus Galhardo Baffi. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 04/04/2025 08:30:33.
Página 8 de 14. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código PRYKXNYJ.

pela falta de expertise técnica do órgão de assessoramento jurídico. Portanto, presumimos terem sido observadas pelo agente solicitante todas as circunstâncias que envolvem a contratação pretendida, tais como normas atinentes à segurança, forma de entrega e prestação de serviços de assistência, etc.

3.3. Pesquisa de preços

Com relação à pesquisa de preços, é certo que, para estimar os custos unitários da contratação, a área técnica deve adotar metodologia compatível com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, atentando-se para compor os preços de forma mais ampla possível, notadamente em licitações do tipo *menor preço*.

No caso dos autos, a pesquisa de mercado foi realizada por servidores capacitados, lotados no setor especializado da Câmara Municipal, contando com um relatório de análise por item pesquisado.

A nota técnica de pesquisa de preços foi elaborada com os elementos mínimos necessários fls.49/58, não havendo vícios de legalidade evidentes[7].

[7] Aqui consideram-se mínimos os elementos elencados no artigo 3º da IN SEGES/ME n. 65/2021, sendo estes:
I. descrição do objeto a ser contratado;
II. identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III. caracterização das fontes consultadas;
IV. série de preços coletados;
V. método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI. justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII. memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII. justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Hector Matheus Galhardo Baffi. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 04/04/2025 08:30:33.
Página 9 de 14. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código PRYKXNYJ.

Nota-se também que o servidor responsável pela elaboração da pesquisa de preços não é o mesmo que enviou à Procuradoria a solicitação de parecer jurídico – o qual presume-se que seja o agente de contratação deste processo –, em observância ao princípio da segregação de funções.

3.4. Documentos financeiros e orçamentários

Consta às fls. 107/108 nos autos a Requisição de Compras, devidamente assinada pela Diretora do Departamento Administrativo e pelo Presidente da Câmara, na qualidade de ordenador de despesas, bem como a Nota de Reserva dos valores (fls.106), assinada por servidor lotado no Departamento Financeiro.

Havendo a declaração de disponibilidade orçamentária para a realização da contratação, reputamos cumprido o requisito da adequação orçamentária, conforme determina Lei nº 14.133/2021.

4. EDITAL

4.1. Do tratamento diferenciado para ME e EPP

Conforme indicado nas fls.67, o valor total estimado da licitação não ultrapassa o limite estabelecido no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (R$ 80.000,00), configurando-se hipótese de destinação à concorrência exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Portanto, correta a indicação do Edital no seu item 2.2.11, da constituição das licitantes como ME ou EPP nos requisitos para participação do certame.

4.2. Dos critérios de julgamento e de adjudicação

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Hector Matheus Galhardo Baffi. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 04/04/2025 08:30:33.
Página 10 de 14. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código PRYKXNYJ.

Foi adotado no item 4.1 e seguintes do edital o critério de julgamento pelo menor preço por lote, sendo o modo de disputa adotado o aberto e fechado, o qual se afigura adequado ao objeto que se pretende contratar e à modalidade de licitação adotada.

O critério de adjudicação já foi apontado no item anterior deste parecer, conforme referenciado no item 3.5(fls.04) do Termo de Referência.

4.3. Do parcelamento

Quanto à possibilidade do parcelamento dos itens, verifica-se que a área requisitante justificou no item 9 do ETP a licitação dos itens agrupados em lote, fundamentando-se, basicamente, que a adoção desta divisão atenderia à ampla concorrência.

Repisa-se que não cumpre à Procuradoria Legislativa adentrar o mérito da justificativa em questão, presumindo-se a capacidade do órgão técnico de considerar as vantagens e desvantagens das possíveis formas de parcelamento, ou não, em especial o previsto nos §§ 2º e 3º do artigo 40 da Lei nº 14.133/2021[8].

[8] Art. 40. (...)
§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
§ 3º O parcelamento não será adotado quando:
I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Hector Matheus Galhardo Baffi. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 04/04/2025 08:30:33.
Página 11 de 14. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código PRYKXNYJ.

4.4. Do modo de disputa

O modo de disputa adotado foi o aberto-fechado, conforme consta do item 4.1 do edital, estando adequado à modalidade de licitação e ao critério de julgamento, não esbarrando nas vedações do artigo 56 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Das demais disposições editalícias

Quanto as demais disposições editalícias, no sentindo de trazer maior segurança jurídica e melhorias nas redações das cláusulas do edital, auxiliando o entendimento de todas as partes envolvidas no certame, analisando exclusivamente os aspectos técnicos jurídicos, novamente esta procuradoria aponta sugestão de complementação ao item 4.18.7.4 do Edital.

A seguir segue o item supracitado em sua redação atual, e logo abaixo a redação recomendada por esta procuradoria, podendo ser adotada nas minutas supervenientes:

> Redação atual
> 4.18.7.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;
>
> Redação Sugerida
> 4.18.7.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, as regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Aqui cabe salientar que a alteração garante a premente necessidade de assegurar o critério de desempate adotado neste caso para as ME e EPP.

Noutro aspecto, o item 20.1. do Edital merece reparo, conforme novamente aponta este departamento para uma simples troca de redação:

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Hector Matheus Galhardo Baffi. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 04/04/2025 08:30:33.
Página 12 de 14. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código PRYKXNYJ.

Redação Atual
Independentemente de interpelação judicial, se a contratada não cumprir as cláusulas do contrato, poderá o mesmo ser rescindido a qualquer momento pela Câmara Municipal de Piracicaba.

Redação Sugerida
Independentemente de interpelação judicial, se a contratada não cumprir as cláusulas do edital, termo de referência, nota de empenho, ou outro instrumento hábil, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal 14.133/21, poderá o mesmo ser rescindido a qualquer momento pela Câmara Municipal de Piracicaba.

Com relação às demais disposições do edital, parecem ter sido elaboradas seguindo o modelo padronizado pelo Setor de Compras e Contratos, não tendo sido observadas quaisquer ilegalidades.

Assim, considerando o disposto neste item e nos anteriores, reputam-se cumpridos os requisitos do artigo 25 da Lei de Licitações e Contratos[9].

4.6. Minuta Contratual ou Nota de Empenho

Quanto à minuta contratual, neste caso ocorreu regular substituição por nota de empenho ou instrumento hábil conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Apenas ficam registradas as ressalvas supracitadas, já explicadas no item 4.5 deste parecer, para futuras alterações pelo Setor de Compras e Contratos.

5. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica, excluídos os aspectos técnicos, a necessidade administrativa e o juízo de oportunidade e conveniência, a Procuradoria Legislativa manifesta-se pela **viabilidade jurídica** do prosseguimento

[9] Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Hector Matheus Galhardo Baffi. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 04/04/2025 08:30:33.
Página 13 de 14. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código PRYKXNYJ.

do processo, após ajustes no Termo de Referência, e na minuta do edital conforme apontamentos supracitados, recomendando-se o encaminhamento do processo ao Sistema de Controle Interno para parecer.

Salientamos que a atividade de exame e aprovação de minutas de editais e contratos pelos órgãos jurídicos é **prévia**. Dessa maneira, não integra o fluxo consultivo a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas na manifestação jurídica[10], salvo se as alterações promovidas forem substanciais e demandem nova análise.

É o parecer, à apreciação superior.

Piracicaba, 03 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
HECTOR MATHEUS GALHARDO BAFFI
Assinado em 04/04/2025 08:30:32
Verifique em validar.camarapiracicaba.sp.gov.br

Hector Matheus Galhardo Baffi
Procurador Legislativo

[10] Nesse sentido, é a BPC nº 05 da AGU, prevista no Manual de Boas Práticas Consultivas.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Hector Matheus Galhardo Baffi. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 04/04/2025 08:30:33.
Página 14 de 14. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código PRYKXNYJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Legislativo n.º 06/2023, Título II, Seção III)

CCD: 14.01.04.02
Processo de aquisição

REQUISITANTE: Diogo Sanches da Silva – Setor de Compras e Contratos - Almoxarifado

1. Objeto da contratação

Aquisição de materiais de escritório para comunicação intrasetorial e processamento de documentos.

2. Justificativa

Os materiais foram solicitados por gabinetes via SAT – Serviço de Atendimento Técnico, e são necessários para organização de atividades dos setores.

3. Forma de contratação

3.1. Tipo de contratação: Licitação ou Contratação Direta, a ser verificada pelo Setor de Compras e Contratos.

3.2. Modalidade: Pregão Eletrônico ou Dispensa de Licitação, a ser verificada pelo Setor de Compras e Contratos.

3.3. Indicação da adoção ou não do SRP: Não. A quantidade a ser licitada é exata e não há necessidade de contratações frequentes do mesmo objeto.

3.4. Critério de julgamento: Menor preço.

3.5. Critério de adjudicação: Lote, uma vez que há semelhança entre itens, mas não entre todos.

3.6. Permissão para subcontratação: Não.

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 09/04/2025 14:39:23.
Página 1 de 13. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código WGSNYFRV.

4. Requisitos do fornecedor

4.1. Não há requisitos específicos para esta contratação, devendo o fornecedor atender todas as exigências deste Termo de Referência e documentos integrantes do processo.

5. Prazo de vigência e prorrogação contratual

5.1. A vigência inicia com a publicação do contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Compras Públicas e seu prazo coincide com a execução do objeto e respectivo recebimento definitivo, observado o disposto no art. 111 da Lei 14.133/21.

6. Modelo de gestão

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato o servidor Walkiria de Oliveira Carvalho (e-mail: walkiria@camarapiracicaba.sp.gov.br / telefone: (19) 3403-6543), e a gestão será feita pelo servidor Diogo Sanches da Silva (e-mail: diogo.sanches@camarapiracicaba.sp.gov.br / telefone: (19) 3403-6543), nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput.

6.3.1. A comunicação entre as partes se dará através dos telefones e e-mails indicados.

6.3.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 09/04/2025 14:39:23.
Página 2 de 13. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código WGSNYFRV.

for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre esta Casa e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. A Câmara poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterá

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 09/04/2025 14:39:23.
Página 3 de 13. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código WGSNYFRV.

informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

7.1. O início da execução contratual se dá a partir da divulgação do contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8. Obrigações da Contratada

8.1. Efetuar o fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações que foram estabelecidas pela Câmara Municipal de Piracicaba;

8.2. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, transporte, entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento/execução do objeto.

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até o fornecimento/execução do objeto, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.4. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade, prazos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como a marca, modelo e demais condições constantes da proposta apresentada;

8.5. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei durante a vigência contratual;

8.6. Designar, formalmente, um representante nos casos em que o ajuste se der por Contrato, com poderes para operacionalizar a execução do

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 09/04/2025 14:39:23.
Página 4 de 13. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código WGSNYFRV.

ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

8.7. Acatar as recomendações feitas pela fiscalização da Câmara, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimentos porventura solicitados;

8.8. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

8.9. Cumprir todas as disposições constantes neste Termo de Referência.

9. Regime de execução

9.1. Entrega única

9.2. Prazo de entrega: 30 dias

9.3. Local de entrega: Almoxarifado da Câmara Municipal de Piracicaba (Prédio Principal – R. Alferes José Caetano, 834 – Centro – Piracicaba/SP – CEP 13400120)

9.4. Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

9.5. Quando das entregas, as empresas deverão observar que a Câmara Municipal de Piracicaba está localizada na região central da cidade e, portanto, há restrições com relação à circulação de caminhões.

9.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.7. Os bens serão recebidos provisoriamente, por esta Casa, de forma sumária, no prazo de 03 (três) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, pelo Fiscal/Gestor/Requisitante/comissão ou quem técnico designado, que emitirá o recebimento definitivo.

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 09/04/2025 14:39:23.
Página 5 de 13. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código WGSNYFRV.

9.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado ou ateste na nota fiscal.

9.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato.

10. Penalidades

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial ou total do ajuste;

II - Dar causa à inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o ajuste ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou a execução do ajuste;

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 09/04/2025 14:39:23.
Página 6 de 13. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código WGSNYFRV.

VIII - Fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do ajuste;

IX - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XI - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

XII - Dar causa à inexecução total do ajuste.

10.2. Pelas infrações administrativas previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, a Câmara Municipal de Piracicaba poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não adimplida;

III - Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta no âmbito do Município de Piracicaba, na forma do artigo 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2.1. A sanção prevista no inciso I do item acima será aplicada exclusivamente pela infração prevista no inciso I do item anterior, caso não se justifique imposição de penalidade mais gravosa.

10.2.2. A sanção prevista no inciso II do item acima será aplicada por qualquer das infrações previstas no item anterior.

10.2.3. A sanção prevista no inciso III do item acima será aplicada pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item anterior, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 09/04/2025 14:39:23.
Página 7 de 13. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código WGSNYFRV.

para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. As infrações administrativas serão apuradas através de processo sancionatório e todas as intimações e comunicações a respeito do referido processo se darão através do e-mail cadastrado no SICAF, comprometendo-se a licitante a manter atualizados esses dados.

10.5. No processo sancionatório também serão consideradas as disposições constantes no Ato da Presidência n.º 11/2024 (https://www.legislacaodigital.com.br/Piracicaba-SP/AtosPresidencia/11-2024/Arquivos/2).

11. Forma de pagamento

11.1. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) após a apresentação da nota fiscal/fatura e documentos exigidos, se houverem, em até 15 (quinze) dias do atesto de recebimento definitivo pelo gestor.

11.1.1. Antes do pagamento, será procedida consulta online junto aos órgãos correspondentes, para verificação da situação dessa, relativamente à Certidão Negativa de Débito relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ao Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como demais documentos exigidos para assinatura do contrato ou que se fizerem necessários.

11.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, por meio de ordem bancária ou boleto, devendo para isto ficar explicitado na proposta ou nota fiscal o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 09/04/2025 14:39:23.
Página 8 de 13. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código WGSNYFRV.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

12. Condições de reajuste

12.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis para um período de 12 (doze) meses, contados da data da elaboração do orçamento estimado.

12.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice a ser indicado pelo Setor de Compras e Contratos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas a ocorrência da anualidade.

12.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. O reajuste será aplicado para entregas/serviços realizados a partir do 1º dia do 13º mês.

13. Garantia contratual

13.1. Não será exigida garantia contratual para esta contratação.

14. Especificações técnicas e quantidades

Item	Descrição	Quant.	Unid.
	LOTE 1		
1	Quadro branco em mdf revestido com melamina com 120 cm de largura e 90 cm de altura. Moldura de alumínio com furos para instalação com parafusos. Porta caneta acoplado na lateral inferior da moldura.	9	**Unid.**
2	Quadro branco em mdf revestido com melamina com 90 cm de largura e 60 cm de altura. Moldura de alumínio com furos para instalação com parafusos. Porta caneta acoplado na lateral inferior da moldura.	1	**Unid.**
	LOTE 2		
3	Fragmentadora 15 folhas e 20L Cor: Preto. Velocidade de Fragmentação: 1,8 m/min. Nível de segurança: P4. Número de folhas: Máximo 15 folhas A4 ou Ofício.	12	**Unid.**

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 09/04/2025 14:39:23.
Página 9 de 13. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código WGSNYFRV.

	Volume da Lixeira: 20 litros. Fragmenta: CD/cartão/grampos. Tempo de funcionamento: 25 min ligada e 50 min desligada. Capacidade de fragmentação: 21kg/hora. Led de indicação: Lixeira aberta, cheia, excesso de papel, temperatura do motor, ligada e desligada. Tensão: 127 V. Potência: 320 watts. Função Economia de Energia: Sim (30 segundos). Acionamento: Sensor de presença do papel. Reversão: Automático e manual. Sensor de segurança da lixeira: Sim – Lixeira Cheia. Dimensões aproximadas (mm): 340 (L) x 240 (P) x 525 (A). Garantia: 1 ano		
LOTE 3			
4	Guilhotina de papel para tamanho A4. Capacidade: 10 folhas (70g/m²). Comprimento do Corte: 30cm. Com barra móvel para regulagem da largura e régua.	1	**Unid.**

15. Critérios e práticas de sustentabilidade (se for o caso)

15.1. A Contratada será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar à Câmara Municipal em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do objeto do presente Termo de Referência.

15.2. Os equipamentos/materiais/serviços objeto deste Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais.

15.3. Considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública ocasionados pela contratação, caberá à Contratada observar as políticas socioambientais, principalmente o correto descarte e o gerenciamento adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização,

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 09/04/2025 14:39:23.
Página 10 de 13. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código WGSNYFRV.

reciclagem, tratamento ou disposição final, assumindo o compromisso de cumprir toda a legislação vigente.

15.4. Não obstante, sem prejuízo do indicativo no presente Termo de Referência, a Contratada deverá, ainda:

15.4.1. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades;

15.4.2. As embalagens dos equipamentos/materiais, quando possível, deverão ser feitas em material reciclável; e

15.4.3. Respeitar a legislação e as Normas Técnicas brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos, bem como as normas do INMETRO.

16. Preços unitários referenciais e totais por item

Os valores serão apurados pelo Setor de Compras e Contratos através de pesquisa de preços, conforme preceitua artigo 8º, § 3º e seguintes do Decreto Legislativo nº 06/2023.

17. Valor estimado da contratação

Os valores serão apurados pelo Setor de Compras e Contratos através de pesquisa de preços, conforme preceitua artigo 8º, § 3º e seguintes do Decreto Legislativo nº 06/2023.

18. Declaramos a impossibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em algum processo licitatório da Câmara Municipal, na presente data;

19. Declaramos que não há existência de previsão de demanda, ainda no ano corrente, por itens que podem ser adquiridos conjuntamente àqueles que compõem o presente Termo, por este Requisitante;

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 09/04/2025 14:39:23.
Página 11 de 13. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código WGSNYFRV.

20. A demanda consta no Plano de Contratações Anual (2025), disponibilizado no Portal da Transparência e no PNCP nas alíneas 405 e 406 para os itens 1 a 3. O Item 4 não consta no PAC, mas foi solicitada autorização para o Presidente.

21. Estudo Técnico Preliminar

(X) Em anexo

( ) Não consta, conforme justificativa a seguir, observado o art. 11 do Decreto Legislativo n.º 6/2023.

Data da elaboração: 27/02/2025

_____

Diogo Sanches da Silva
Agente Administrativo I
Setor de Compras e Contratos

_____

Fiscal do Contrato
Walkiria de Oliveira Carvalho
Assistente de Departamento II
Setor de Compras e Contratos

_____

Gestor do Contrato

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 09/04/2025 14:39:23.
Página 12 de 13. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código WGSNYFRV.

Diogo Sanches da Silva

Agente Administrativo I

Setor de Compras e Contratos

_____

Milena Petrocelli Furlan Dionísio

Chefe do Departamento Administrativo

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 09/04/2025 14:39:23.
Página 13 de 13. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código WGSNYFRV.

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Decreto Legislativo n.º 06/2023, Título II, Seção II)

CCD: 14.01.04.02

Processo de aquisição

1. Informações básicas*

Aquisição de materiais de escritório para comunicação intrasetorial e processamento de documentos.

2. Descrição da necessidade*

Os materiais foram solicitados por gabinetes via SAT – Serviço de Atendimento Técnico (chamados em anexo), e são necessários para organização de atividades dos setores.

3. Área requisitante

O setor requisitante é o Almoxarifado inserido no Setor de Compras e Contratos, muito embora quem usufruirá da aquisição do material serão os departamentos e gabinetes.

Responsável:

Diogo Sanches da Silva – Almoxarifado (Setor de Compras).

diogo.sanches@camarapiracicaba.sp.gov.br

4. Descrição dos requisitos da contratação

Além das condições estabelecidas do Termo de Referência, não há requisito específico para esta contratação.

5. Levantamento das soluções disponíveis no mercado*

Solução escolhida	Solução alternativa
Quadro branco: opção mais econômica e ergonômica para o espaço de trabalho	Flipchart, telas interativas, quadro branco magnético

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 09/04/2025 14:38:52.
Página 1 de 4. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código SJFVKMQY.

Guilhotina: quantidade maior de corte simultâneo	Refiladora
Fragmentadora: opção mais segura, eficiente, sustentável e não exige logística	Serviço de destruição de documentos, fogo, rasgo manual

6. Descrição da solução escolhida como um todo*

Aquisição de materiais de escritório nos quantitativos e especificações constantes do Anexo I.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades foram obtidas por levantamento de necessidade e confirmação de interesse via SAT (Anexo II).

8. Estimativa do valor da contratação*

A estimativa foi realizada com as quantidades solicitadas SAT e valores cotados na internet. Por tratar-se de materiais esporadicamente licitados, não há dados históricos de quantidade e valor. Os valores constam do Anexo I.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução*

Tendo em vista a similaridade dos itens a serem contratados, de forma que um mesmo fornecedor pode ofertar mais de um produto, sem prejuízo à concorrência, bem como a economia de escala se forem adquiridos em lote e a melhor gestão contratual, verifica-se maior redução de custos com a contratação por lote. Os lotes constam no Anexo I.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 09/04/2025 14:38:52.
Página 2 de 4. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código SJFVKMQY.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A demanda consta no Plano de Contratações Anual (2025), disponibilizado no Portal da Transparência e no PNCP nas alíneas 405 e 406 para os itens 1 a 3. O Item 4 não consta no PAC, mas foi solicitada autorização para o Presidente.

12. Resultados pretendidos

A contratação do objeto nas quantidades estimadas atende as demandas dos departamento e gabinetes da Câmara ao auxiliar sua organização de serviços e atividades.

No que tange as fragmentadoras, a contratação visa atender ao posicionamento do Comitê Gestor de Proteção de Dados, de que todo setor que produza documentos com dados sensíveis deve descartá-los, forma eficiente.

13. Providências a serem adotadas pela Administração

Com relação aos quadros brancos, o Setor de Infraestrutura procederá com a instalação em seus respectivos locais.

Com relação às fragmentadoras, por se tratar de bens duráveis que comporão o patrimônio da Câmara, cabe ao Setor de Patrimônio sua catalogação e gestão do ciclo de vida do produto. A vida útil do produto, definida na Resolução nº 5 de 2020, é de 10 anos, podendo ser reavaliado, enquanto não obsoleto ou inservível. Quando se enquadrar nessas qualidades, identificado que determinado bem não é mais útil para a Administração, a Câmara deve proceder com sua devolução à Prefeitura que, por sua vez, tem procedimentos administrativos próprios para destinação final dos produtos – conforme parecer nº 282/2022-pmk da Procuradoria Legislativa desta Câmara.

14. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

A fragmentadora reduz resíduo, uma vez que o volume de papel picado é muito menor do que o apenas rasgado ou amassado.

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 09/04/2025 14:38:52.
Página 3 de 4. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código SJFVKMQY.

A guilhotina pode ser utilizada para produzir blocos de rascunho, o que contribui para uma reutilização de papéis e redução de resíduo, além de ser um equipamento robusto e de longa vida útil.

15. Conclusão sobre a adequação da contratação Declaração de viabilidade*

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução escolhida se mostra viável tecnicamente e necessária.

Data da elaboração: 27/02/2025

Responsáveis:

_____

Diogo Sanches da Silva
Agente Administrativo
Setor de Compras e Contratos

_____

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Chefe do Departamento Administrativo

UASG: 929241 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba / SP
Email: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br
Telefones: (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Diogo Sanches da Silva e Milena Petrocelli Furlan Dionisio. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 09/04/2025 14:38:52.
Página 4 de 4. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código SJFVKMQY.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.007/2025
PROCESSO Nº 94.2025.1.61
Contratante (UASG): 929241
Tipo de Licitação: *MENOR PREÇO*
Modo de disputa: Aberto-Fechado
Data da Sessão Pública: 29/05/2025
Início da Sessão Pública: 09*:00 horas*
(Informamos que deverá ser seguida a descrição do objeto conforme o Anexo I do Edital)

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para comunicação intrasetorial e processamento de documentos, conforme especificações constantes do Anexo I.

ANEXOS

I - Termo de Referência e Adendo;
II - Modelo Proposta de Preços;
III - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
IV - Modelo de Procuração;
V - Ato Sancionatório.

Faça o Download do Aplicativo "ComprasNET" e lance sua proposta.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Rerlison Teixeira de Rezende. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/04/2025 16:12:37.
Página 1 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código USHOEKQ.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Sumário

1 DO OBJETO 2
2. DA PARTICIPAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS 5
4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES 8
5. DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO 12
6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 13
7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO 17
8. DOS RECURSOS 18
9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 19
10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA 19
11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE 19
12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 19
13. DA ADJUDICAÇÃO 22
14. DO PAGAMENTO 22
15. DO EMPENHO 22
16. DO ACOMPANHAMENTO AO CONTRATO 22
17. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE 22
18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 23
19. DO REAJUSTE 23
20. DA RESCISÃO 23
21. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS 23
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021; Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006; Decreto Legislativo n.º 06 de 24 de março de 2023 (https://www.legislacaodigital.com.br/Piracicaba-SP/DecretosLegislativos/6-2023) e Ato da Presidência n.º 11/2024 (https://www.legislacaodigital.com.br/Piracicaba-SP/AtosPresidencia/11-2024/Arquivos/2).

1 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de materiais de escritório para comunicação intrasetorial e processamento de documentos**, conforme especificações constantes do Anexo I.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Rerlison Teixeira de Rezende. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/04/2025 16:12:37.
Página 2 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código USHOEKQ.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

2.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.1.2. Atenderem às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

2.1.3. Que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.3.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.2.1. Empresas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Rerlison Teixeira de Rezende. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/04/2025 16:12:37.
Página 3 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código USHOEKIQ.

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.9. Agente público do órgão ou entidade contratante, direta ou indiretamente, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.11. Empresas que não estejam enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme dispõe o inciso I do Art. 48 da Lei Complementar n° 123/06, com redação conferida pela Lei Complementar n° 147/2014, observado o parágrafo 2º do art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. O licitante que desejar realizar vistoria prévia deverá entrar em contato com a Administração, através do telefone (19) 3403-6500, ramais 6529 ou 6561, ou através do e-mail contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br, para agendar uma data.

2.5.1. A vistoria é facultativa e tem por objetivo possibilitar o reconhecimento das condições e peculiaridades da contratação, sendo que o licitante

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Rerlison Teixeira de Rezende. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/04/2025 16:12:37.
Página 4 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código USHOEKJQ.

que optar por não a realizar não poderá eximir-se de executar qualquer parte do contrato, alegando desconhecimento.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, deverão, em campo próprio do sistema, serem informadas a marca e o modelo (quando for o caso).

3.2.1. Havendo divergência entre a marca registrada no sistema e na proposta formalizada, será considerada a constante nessa última.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Rerlison Teixeira de Rezende. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/04/2025 16:12:37.
Página 5 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código USHOEKJQ.

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

3.3.6.1. Havendo item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.3.6.2. Havendo itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.3.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. Na Proposta de Preços, apresentada após a fase de lances, deverá constar:

3.4.1. Valor unitário e o total geral da contratação, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, expresso em moeda **corrente nacional**, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária,

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Rerlison Teixeira de Rezende. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/04/2025 16:12:37.
Página 6 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código USHOEKJQ.

incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

3.4.1.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido à Câmara Municipal de Piracicaba sem ônus adicionais.

3.4.1.2. Independentemente do percentual de tributo considerado na proposta de preços, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.4.1.2.1. Quando o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.4.2. Indicação de marca e modelo dos subitens ofertados (no que for aplicável), bem como descrição do objeto, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item;

3.4.3. Prazo de entrega/execução do objeto, condições de pagamento e, se houver, prazo de garantia, todos em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, bem como validade da proposta, cujo prazo mínimo aceitável é de 60 (sessenta) dias.

3.4.3.1. Quando não houver menção expressa das informações acima, serão consideradas aquelas previstas no Termo de Referência.

3.5. Deverá constar ainda no documento da proposta, a razão social da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, nome do banco e da agência, número da conta corrente.

3.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Exceto, quando as omissões forem puramente formais, que não venham contrariar o interesse público e não prejudiquem o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

3.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Rerlison Teixeira de Rezende. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/04/2025 16:12:37.
Página 7 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código USHOEKJQ.

3.7.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

3.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

4.1. O julgamento da proposta será efetuado pelo **menor preço, sendo o modo de disputa adotado o aberto e fechado.**

4.1.1. A redução mínima entre os lances obedecerá a parametrização do sistema *ComprasNET*.

4.2. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lances, caberá ao(à) Pregoeiro(a), analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este pregão ou prosseguir com o certame.

4.3. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

4.6.1. Qualquer troca de mensagem deverá ser feita através desse campo, sendo desconsideradas mensagens encaminhadas de qualquer outra forma.

4.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Rerlison Teixeira de Rezende. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/04/2025 16:12:37.
Página 8 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código USHOEKJQ.

4.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

4.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico pelo modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

4.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.15. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Rerlison Teixeira de Rezende. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/04/2025 16:12:37.
Página 9 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código USHOEKIQ.

4.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

4.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior

4.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.18.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.18.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Rerlison Teixeira de Rezende. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/04/2025 16:12:37.
Página 10 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código USHOEKJQ.

4.18.6.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.18.6.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei

4.18.6.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.18.6.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.18.7. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.18.7.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.18.7.2. Empresas Brasileiras;

4.18.7.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.18.7.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

4.18.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.18.8.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.18.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.18.8.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Rerlison Teixeira de Rezende. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/04/2025 16:12:37.
Página 11 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código USHOEKJQ.

4.18.8.4. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.18.8.5. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.19. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. SICAF;

5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

5.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício.

5.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Rerlison Teixeira de Rezende. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/04/2025 16:12:37.
Página 12 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código USHOEKJQ.

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.6.3. Permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.8.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.8.2. Caso não haja a entrega da amostra ou ocorra atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A documentação da habilitação será composta pelos seguintes documentos:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Rerlison Teixeira de Rezende. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/04/2025 16:12:37.
Página 13 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código USHOEKJQ.

6.1.1.3. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.1.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.1.2.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.1.2.3. Certidão de regularidade fiscal, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

6.1.2.4. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual da sede do licitante.

6.1.2.5. Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

6.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeito de negativa.

6.1.2.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital, atestando que:

6.1.4.1.1. A empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Rerlison Teixeira de Rezende. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/04/2025 16:12:37.
Página 14 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código USHOEKIQ.

6.1.4.1.2. Inexiste fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, ciente da obrigatoriedade de comunicar, na vigência qualquer fato superveniente;

6.1.4.1.3. Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

6.1.4.1.4. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

6.1.4.1.5. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

6.1.4.1.6. Para o caso de micro e pequenas empresas: está apta a receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e que no ano-calendário de realização da licitação (2025) não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.2. Disposições Gerais da Habilitação

6.2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

6.2.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.2.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Rerlison Teixeira de Rezende. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/04/2025 16:12:37.
Página 15 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código USHOEKJQ.

6.2.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.2.5. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.5.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6.3. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a).

6.5. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.6. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

6.6.1. A verificação será certificada e atestada pelo(a) Pregoeiro(a), salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.6.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

6.6.3. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Rerlison Teixeira de Rezende. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/04/2025 16:12:37.
Página 16 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código USHOEKJQ.

6.6.4. Os documentos de Habilitação, bem como os que acompanharem a proposta, deverão estar com prazo vigente e poderão ser enviados com autenticação e assinatura digitais, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial.

6.6.5. Os documentos apresentados com a validade expirada, caso não seja possível a realização de diligência, acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto Atestado de Capacidade Técnica.

6.6.6. Fica facultado à Administração, no ato da contratação, consultar os sites do MPAS - Ministério da Previdência e Assistência Social (www.mpas.gov.br) e da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação a Câmara Municipal de Piracicaba, deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, através dos seguintes métodos:

7.1.1. Protocolado no Protocolo Central da Câmara Municipal de Piracicaba, localizado na Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, no município de Piracicaba/SP, ou

7.1.2. Pedido formal, encaminhado de forma eletrônica no endereço contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br .

7.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.2.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

7.2.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Rerlison Teixeira de Rezende. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/04/2025 16:12:37.
Página 17 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código USHOEKJQ.

7.3. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo legal.

7.3.1. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;

8.3.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

8.3.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.3.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

8.3.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

8.3.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.3.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Câmara Municipal de Piracicaba.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Rerlison Teixeira de Rezende. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/04/2025 16:12:37.
Página 18 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código USHOEKIQ.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária n.º 01.031.0001.2.373 3.3.90.30 – Material de Expediente e n.º 01.031.0001.2.373 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente, constantes para o exercício de 2025 e seguintes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

10.1. A empresa vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste Edital, as relacionadas no Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas no Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Deixar para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Rerlison Teixeira de Rezende. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/04/2025 16:12:37.
Página 19 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código USHOEKIQ.

12.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6. Fraudar a licitação;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contatos a partir da notificação, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal;

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão consideradas:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Rerlison Teixeira de Rezende. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/04/2025 16:12:37.
Página 20 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código USHOEKJQ.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do item ou contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial;

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

12.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Rerlison Teixeira de Rezende. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/04/2025 16:12:37.
Página 21 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código USHOEKJQ.

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será(ao) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento se dará conforme constante no Termo de Referência.

15. DO EMPENHO

15.1. A Nota de Empenho de despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, da Lei n.º 14.133/2021.

16. DO ACOMPANHAMENTO AO CONTRATO

16.1. O contrato será acompanhado por um gestor e um fiscal, representando a Câmara Municipal de Piracicaba.

16.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

17. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Das disposições gerais do contrato ou instrumento equivalente:

17.1.1. A licitante considerada vencedora será devidamente notificada via e-mail ou por correspondência privada para, num prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, assinar o Termo de Contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Departamento Administrativo.

17.1.3. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, observando os preços de suas propostas, que poderão sofrer lances até que se obtenha preços vantajosos para a Administração.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Rerlison Teixeira de Rezende. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/04/2025 16:12:37.
Página 22 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código USHOEKJQ.

17.1.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.2. A assinatura do contrato deverá ser, preferencialmente, de forma eletrônica.

17.2.1. A assinatura eletrônica deverá possuir certificação digital emitida em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto no § 2º do artigo 12º da Lei Federal 14.133/21.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A vigência contratual será de acordo com o constante no Termo de Referência.

19. DO REAJUSTE

19.1. O reajuste se dará conforme constante no Termo de Referência.

20. DA RESCISÃO

20.1. Independentemente de interpelação judicial, se a contratada não cumprir as cláusulas do edital, termo de referência, nota de empenho, ou outro instrumento hábil, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal 14.133/21, poderá o mesmo ser rescindido a qualquer momento pela Câmara Municipal de Piracicaba.

21. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

21.1. As partes deverão cumprir a Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGDP), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração, ou de aceitação expressa.

21.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificam seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

21.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

21.4. É dever dos licitantes orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Rerlison Teixeira de Rezende. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/04/2025 16:12:37.
Página 23 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código USHOEKJQ.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Fica assegurado à Câmara Municipal de Piracicaba o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.1.1. Fica assegurado a Câmara Municipal de Piracicaba, o direito de suprimir ou acrescer o valor inicial do contrato em até 25%, conforme prevê o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

22.2. O(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não venha a prejudicar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22.3. Serão lavradas atas dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, as quais serão assinadas pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e, quando possível, pelos licitantes.

22.4. É facultado às licitantes formularem protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

22.5. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.6. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Câmara Municipal de Piracicaba. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Câmara Municipal de Piracicaba, através do(a) Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22.7. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações vencidos os respectivos prazos legais.

22.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Piracicaba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Rerlison Teixeira de Rezende. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/04/2025 16:12:37.
Página 24 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código USHOEKIQ.

22.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Piracicaba.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

22.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.14. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

22.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Piracicaba, situada à Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro, Piracicaba/SP, ou por meio de correio eletrônico, através do endereço contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br.

22.15.1. As dúvidas a serem dirimidas através dos telefones (19) 3403-6529 e (19) 3403-6561 serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

22.16. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba ou digitalmente na página da Câmara (www.camarapiracicaba.sp.gov.br), pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de julgamento deste Pregão e recurso porventura interposto.

22.17. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser divulgados mediante publicação de notas na página no endereço

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Rerlison Teixeira de Rezende. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/04/2025 16:12:37.
Página 25 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código USHOEKIQ.

www.camarapiracicaba.sp.gov.br, opção “Licitações”, ficando facultado às licitantes acessar a página para a obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

22.18. Cópias do Edital do Pregão Eletrônico e dos seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, através do link citado anteriormente ou poderão ser retirados no Setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Piracicaba, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 12h às 17h.

22.19. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Legislativo n.º 06/2023.

22.20. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Piracicaba, com exclusão de qualquer outro.

Piracicaba, 10 de abril de 2025.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Rerlison Teixeira de Rezende. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/04/2025 16:12:37.
Página 26 de 26. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código USHOEKJQ.

Câmara Municipal de Piracicaba
– ESTADO DE SÃO PAULO –
ADMINISTRATIVO • **COMPRAS E CONTRATOS**

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 94.2025.1.61

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para comunicação intrasetorial e processamento de documentos.

Junto a estes autos o(s) documento(s) que segue(m): Aviso de contratação - Jornal Diário de Notícias.

Piracicaba/SP, 11 de abril de 2025.

_____
ANA LUCIA GOMES FERNANDES
Agente Administrativo I
Compras e Contratos

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 11/04/2025 13:26:10.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código LYDWFCAS.

Docusign Envelope ID: 640CCF75-E117-4605-999F-E440668F6AC8

EDP - Energias do Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.983.431/0001-03 - NIRE 35.300.179.731

EXTRATO DA ATA DA 353ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 24 de março de 2025, às 15:00 horas na sede social da EDP - Energias do Brasil S.A. ("Companhia" ou "EDP Brasil"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Mezanino, Lapa de Baixo - Cep 05069-900, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação e Presença:** A reunião foi convocada na forma do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Sr. Miguel Stilwell de Andrade; do Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira; e do Conselheiro de Administração Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Miguel Stilwell de Andrade e secretariados pelo Sr. Fábio William Loreti. **4. Ordem do Dia**: O Senhor Presidente da Mesa informou a todos que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a prestação de garantia corporativa pela Companhia. **5. Deliberações:** Dentre outros assuntos de interesse social da Companhia, os membros do Conselho de Administração deliberaram o quanto segue: **5.1.** Os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade dos presentes, aprovaram, sem restrições: ***(i)*** a prestação de garantia corporativa pela Companhia ("Garantia"), para assegurar o pagamento integral das obrigações assumidas pela EDP Transmissão Norte Nordeste 2 S.A. ("EDPT NONE 2"), no âmbito do contrato de empréstimo externo junto à Instituição Financeira MUFG Bank, Ltd., sob o amparo da Lei nº 4.131/1.962, no valor total de R$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), pelo prazo de até 01 (um) ano, mediante a celebração do instrumento "*Credit Agreement*" e pelo aval da respectiva nota promissória no valor total da operação, nos termos da minuta contratual arquivada na sede da Companhia; e ***(ii)*** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todas as providências necessárias para o cumprimento integral da deliberação acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do *Credit Agreement* e demais documentos relacionados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. *Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original.* **Fábio William Loreti -** Secretário da Mesa. JUCESP nº 128.549/25-7 em 07/04/2025. Aloízio E. Soares Júnior - Secretário Geral em Exercício.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPIVARI-SP

EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025 - EDITAL 009/2025

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviço de hidrojateamento e vácuo, pelo período de 12 (doze) meses. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao3@saaecapivari.com.br. O edital em sua íntegra poderá ser retirado através de download a ser realizado diretamente do sítio eletrônico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari: https://www.saaecapivari.com.br/, no ícone ''TRANSPARÊNCIA" e depois ''LICITAÇÕES", ou mesmo através do site: www.bll.org.br. **Recebimento das propostas:** 14/04/2025, às 08h. **Abertura das propostas:** 30/04/2025, às 07:30h. **Início da Fase de lances:** 30/04/2025, às 08h.

Capivari, 11 de abril de 2025. Guilherme Pereira Rego - Superintendente

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025 - EDITAL 010/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubo schedule de aço carbono sem costura, com diâmetro de 8" (200,00 mm) com espessura de parede mínima de 4,25 mm, atendendo as normas NBR 6591 / NBR 8261, pelo período de 12 meses. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao3@saaecapivari.com.br. O edital em sua íntegra poderá ser retirado através de download a ser realizado diretamente do sítio eletrônico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari: https://www.saaecapivari.com.br/, no ícone ''TRANSPARÊNCIA" e depois ''LICITAÇÕES", ou mesmo através do site: www.bll.org.br. **Recebimento das propostas:** 14/04/2025, às 08h. **Abertura das propostas:** 28/04/2025, às 07:30h. **Início da Fase de lances:** 28/04/2025, às 08h.

Capivari, 11 de abril de 2025. Guilherme Pereira Rego - Superintendente

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 - EDITAL 011/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa/mão de obra especializada para prestação de serviços de manutenção civil nas estruturas e urbanização das áreas de propriedade do serviço autônomo de água e esgoto de Capivari, no município de Capivari - SP, pelo período de 12 (doze) meses. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao3@saaecapivari.com.br. O edital em sua íntegra poderá ser retirado através de download a ser realizado diretamente do sítio eletrônico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari: https://www.saaecapivari.com.br/, no ícone ''TRANSPARÊNCIA" e depois ''LICITAÇÕES", ou mesmo através do site: www.bll.org.br. **Recebimento das propostas:** 14/04/2025, às 08h. **Abertura das propostas:** 30/04/2025, às 13:30h. **Início da Fase de lances:** 30/04/2025, às 14h.

Capivari, 11 de abril de 2025. Guilherme Pereira Rego - Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRE GASPARINI SPADARO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025 PROCESSO n° 04.599/2025

UASG 986249 Nº COMPRA 90012/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM. DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 11 DE ABRIL DE 2025. DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 DE ABRIL DE 2025 - HORÁRIO: 08:30 HORAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 031/2025 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E VIAS PÚBLICAS - **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 25 de abril de 2025, às 09:00 horas. Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.gov.br/compras. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO ARAKAKI - Agente de Contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta, nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90007/2025

Objeto: Aquisição de materiais de escritório para comunicação intrasetorial e processamento de documentos

Tipo: Menor preço

Início da Sessão Pública: dia 29/04/2025, às 09h

Plataforma Compras.gov: https://www.gov.br/compras/pt-br

Informações e Edital completo: (19) 3403-6561 ou através do site www.camarapiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 10 de abril de 2025

Ana Lucia Gomes Fernandes

Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025 – PROCESSO Nº 202/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra e aquisição de peças para manutenção corretiva de veículo placa FZM7A69 frota número 151 pertencente à Secretaria Municipal de Educação. DATA DA SESSÃO: 23/04/2025. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 10/04/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025 – PROCESSO Nº 203/2025

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para o Centro dia do Idoso. DATA DA SESSÃO: 28/04/2025. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 10/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/25

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE O edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br. Considerando as alterações processadas, fica alterada a data de realização do certame para o dia 25 de abril de 2025, às 09h00min. São João da Boa Vista, 10/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ABERTURA DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertas as licitações abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625.5010, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET www.novobbmnet.com.br. **Pregão eletrônico Nº 07/25**, que cuida da aquisição de receptor GNSS RKT (Sistema Global de Navegação po Satélite), com encerramento dia **28.04.25 às 08h30. Pregão eletrônico Nº 38/25**, que cuida da aquisição de teste qualitativo de dengue para detecção de antígenos NS1, com encerramento dia **28.04.25 às 08h30. Pregão eletrônico Nº 33/25**, que cuida da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção do veículo PX 1095 - placa DBS 9949 – Caminhão Ford Cargo Carroceria F4000, ano 2005, incluindo todo o fornecimento de materiais necessários para execução dos serviços e mão de obra, com encerramento dia **30.04.25 às 08h30. Concorrência eletrônica Nº 02/25**, que cuida da contratação de empresa especializada para realização de projeto e obras para mitigação de enchentes no Bairro Campos Elíseos: implantação de bacia de detenção, parque alagável e substituição da rede de macrodrenagem (Bacia Hidrográfica do Convento Velho), por um período de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite da Lei, com encerramento dia **06.06.25 às 08h30. Concorrência eletrônica Nº 03/25**, que cuida da contratação de empresa especializada para realização de projeto e obras para duplicação da rede de macrodrenagem na Av. Professor Walter Thaumaturgo e adequação da rede de microdrenagem adjacente (Bacia Hidrográfica do Córrego do Judeu), por um período de 09 (nove) meses, prorrogável até o limite da Lei, com encerramento dia **09.06.25 às 08h30. PMT, aos 10.04.2025**. SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/25

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMPLETA, PREVENTIVA E CORRETIVA DA USINA DE ASFALTO À QUENTE (MARCA MARGUI, MODELO 10/20). Edital disponível em http://www.saojoao.sp.gov.br. Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br. DATA: 29/04/2025 às 09h00min.

GENERAL WATER S.A.

CNPJ nº 04.088.389/0001-20

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de março de 2025

1. Data, Hora e Local: No dia 26/03/2025, às 14h, na sede da Companhia, em São Paulo/SP, na Avenida Onófrio Milano, nº 268, sala 01, Jaguaré, CEP 05348-030. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, pela presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: **Sergio Francisco Pontremolez**; Secretário: **Matheus André Facchetti Mazzi**. **4. Ordem do dia: (i)** Examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024; **(ii)** Deliberar sobre a destinação dos resultados apurados no exercício social encerrado em 31/12/2024; **(iii)** Deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, com base nos lucros acumulados ou nas reservas de lucros registradas no Balanço Patrimonial referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024; e **(iv)** Deliberar sobre a distribuição desproporcional de lucros nas sociedades controladas pela Companhia. **5. Deliberações:** Após exame e discussões sobre a matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações pelos membros do Conselho de Administração da Companhia: **(i)** Após a apresentação e discussão dos principais números referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, reservas ou ressalvas, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, acompanhados do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, recomendando sua aprovação pela AGO da Companhia. **(ii)** O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade e sem quaisquer restrições, reservas ou ressalvas, pela aprovação da recomendação da Diretoria, a qual sugere sua aprovação pela AGO da Companhia, quanto à destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2024, no valor total de R$ 38.529.302,19, conforme detalhado a seguir: a) Destinação de 5%, correspondente a R$ 1.926.465,11, à Reserva Legal; b) Destinação do montante de R$ 9.150.709,27 aos dividendos mínimos obrigatórios; e c) Destinação do montante de R$ 27.452.127,81 à Reserva de Lucros. **(iii)** Foram ratificadas, sem ressalvas ou restrições, nos termos do Artigo 30 do Estatuto Social da Companhia, as distribuições aos acionistas de dividendos intermediários, à conta de Lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros existentes nos Balanços Patrimoniais referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2023 e 31/12/2024, respectivamente, os montantes: a) R$ 8.000.000,00, conforme aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 09/04/2024, cuja ata foi arquivada na JUCESP em sessão de 24/04/2024, sob o nº 187.714/24-1; b) R$ 10.000.000,00, conforme aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 16/08/2024, cuja ata foi arquivada na JUCESP em sessão de 06/09/2024, sob o nº 336.477/24-7; c) R$ 5.000.000,00, conforme aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11/12/2024, cuja ata foi arquivada na JUCESP em sessão de 03/01/2025, sob o nº 1.201/25-6. Além disso, o Conselho de Administração deliberou, de forma unânime e sem qualquer restrição, reserva ou ressalva, pela aprovação da distribuição de dividendos intermediários aos acionistas da Companhia, provenientes dos lucros acumulados ou da reserva de lucros registrada no balanço patrimonial referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024, totalizando R$ 7.000.000,00. **(iv)** O Conselho de Administração, por unanimidade e sem quaisquer restrições, reservas ou ressalvas, aprovou e ratificou as distribuições desproporcionais de lucros aos sócios minoritários das controladas da Companhia, realizadas durante o exercício social encerrado em 31/12/2024, no valor total de R$ 5.536.963,11. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, cuja Ata, após lida e aprovada por todos os presentes, será assinada em formato eletrônico/digital, que consideram válido e vinculante para todos os fins legais. Membros do Conselho de Administração Presentes: **Marcos Wilson Pereira**, **Gustavo Gava Verdelli Costa**, **Luiz Alves Paes de Barros**, **Sergio Francisco Pontremolez**, **Valério Valente**, **Reinaldo Fischer** e **Nataska Schincariol Pontremolez**. São Paulo, 26/03/2025. **Matheus André Facchetti Mazzi -** Secretário da Mesa. JUCESP nº 128.629/25-3 em 08/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

GOPUS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE-LTDA

CNPJ Nº 10.248.446/0001-93

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS QUOTISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Sócios da Gopus Empreendimento Imobiliário SPE-LTDA ("**Sociedade**") para reunirem-se na Reunião Extraordinária de Sócios Quotistas, a ser realizada, em primeira convocação, **às 10:00 horas do dia 14 de abril de 2025**, por meio de videoconferência via plataforma Microsoft Teams, ocasião em que o link para acesso será disponibilizado aos sócios em momento prévio à realização da Reunião de Sócios, a qual para todos os efeitos legais será considerada como realizada na sede social da Sociedade, situada na Rua Joaquim Antunes, nº 490 – conjunto 113, sala "A", Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Proposta de dissolução total e consequente início da liquidação extrajudicial da Sociedade, em razão do exaurimento do seu prazo; 2) Caso aprovada a deliberação anterior, deliberar acerca da nomeação do liquidante e da alteração da denominação social da Sociedade. Os documentos referentes aos temas da ordem do dia da Reunião de Sócios estão disponíveis para acesso pelos Sócios na sede da Sociedade, nos termos do art. 135 § 3º da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.s").

03 de abril de 2025, São Paulo/SP

TÚLIO BOTELHO MATTOS - Administrador

BEST ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.

CNPJ Nº 59.105.643/0001-42 - NIRE Nº 35300058151

Convocação – Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária

Ficam os senhores Acionistas da Sociedade convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária que se realizará em 25 de abril de 2025, às 17 horas, na sede social, na Alameda Madeira, 162, cj. 305, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.454-010, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) Extraordinária: 1) Alteração dos artigos 8º, 10º, e 13º do Estatuto Social da Companhia; 2) Assuntos Gerais (B) Ordinária: 1) Aprovação do Relatório da Administração e dos Demonstrativos Financeiros do exercício de 2024; 2) Eleição da Diretoria e fixação dos honorários da mesma; 3) Assuntos Gerais. Barueri, 08.04.2025. A Diretoria (9, 10, 11)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

CHEFIA DE GABINETE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ENCONTRA-SE ABERTA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, DO TIPO "MENOR PREÇO", NO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO, E SERÁ REALIZADA NO SITE DO GOVERNO FEDERAL "COMPRAS.GOV".

UASG 990168

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SCEIC N°: 90003/2025

PROCESSO SCEIC N° 010.00005136/2024-54

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 11/04/2025

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/05/2025 às 10h

OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA O ANTIGO FÓRUM DE AVARÉ.

O EDITAL, NA ÍNTEGRA, ENCONTRA-SE NO SITE:

Portal Nacional de Contratações

Públicas: www.gov.br/compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

CONCURSO CULTURAL 01/2025 – 12° Festival de Música da Juventude – 2025 (PMP 6915/2025)

Para "Edital de Chamamento Público de Concurso Cultural - 12º Festival de Música da Juventude, conforme edital, decreto e leis em anexo" com inscrições abertas de 01/07/2025 até dia 17/08/2025 disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Pindamonhangaba – https://pindamonhangaba.sp.gov.br/festival-da-juventude e Portal da Transparência.

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025 (PMP 3131/2025)

Para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção química de caixas d'água e reservatórios, com troca de refil de filtros a serem executados nos prédios e unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação" com recebimento das propostas até dia 29/04/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025 (PMP 3519/2025)

Para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de imunização e controle de pragas urbanas nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de toda mão de obra e de todos os materiais e insumos necessários à execução do objeto contratado" com recebimento das propostas até dia 29/04/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 040/2025 (PMP 6314/2025)

Para "Aquisição de tintas, solventes e plástico a frio de extrusão" com recebimento das propostas até dia 25/04/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025 (PMP 6885/2025)

Para "Aquisição de veículo tipo pick-up, para uso do Departamento de Agropecuária" com recebimento das propostas até dia 25/04/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025 (PMP 6937/2025)

Para "Aquisição de troféus e medalhas para atender à Emenda Impositiva nº 19" com recebimento das propostas até dia 29/04/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00. Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://licitar.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

***** IMPUGNAÇÃO COM NOVA DATA *****

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025 (PMP 3131/2025)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base na análise técnica da Secretaria Municipal de Educação, NEGA PROVIMENTO à impugnação interposta pela empresa VALECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, na licitação que cuida de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS, COM TROCA DE REFIL DE FILTROS A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS E UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". Considerando TC-005703.989.25-1 do TCE/SP altera o instrumento convocatório e determina a reabertura do certame. Fica agendada a sessão para o dia 29/04/2025, com recebimento das propostas até as 7h59 e início das sessão as 8h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o Pregão Eletrônico n. 027/2025, que tem como objetivo a Contratação de serviços de arbitragem para a realização dos campeonatos municipais do Departamento de esporte e lazer, o início da sessão de abertura será no dia 29/04/2025, as 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, a Avenida Siqueira Campos n 1.430, Paco Municipal, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone 18 3361-9100.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o Pregão Eletrônico n. 033/2025, que tem como objetivo a Contratação de empresa, capacitada para elaboração de projetos executivos de instalações elétricas para instalação de sistema de ar-condicionado, energia solar e necessárias adequações nas instalações elétricas existentes dos departamentos de educação e saúde, o início da sessão de abertura será no dia 30/04/2025, as 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, a Avenida Siqueira Campos n 1.430, Paco Municipal, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone 18 3361-9100

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, a Chamada Pública (Eletrônica) n. 002/2025, que tem como objetivo a Aquisição de gêneros alimentícios, (hortifrutigranjeiro) e iogurte da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, a apresentação de documentos do dia 11/04/2025 ate o dia 14/05/2025 as 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, a Avenida Siqueira Campos n 1.430, Paco Municipal, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone 18 3361-9100

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 10 de Abril de 2025.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – PROCESSO Nº 201/2025

OBJETO: Contratação de empresa com empreitada global para reforma em caixa d'água de concreto tipo coluna no CEMEI Prof. Floriano Marzochi. DATA DA SESSÃO: 23/04/2025. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 10/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/25

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESTOCÁVEIS. Edital disponível em http://www.saojoao.sp.gov.br. Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br. DATA: 25/04/2025 às 09h00min.

GENERAL WATER S.A.

CNPJ nº 04.088.389/0001-20

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de março de 2025

1. Data, Horário e Local: No dia 26/03/2025, às 16h, na sede da Companhia, em São Paulo/SP, na Avenida Onófrio Milano, nº 268, sala 01, Jaguaré, CEP 05348-030. **2. Convocação e Publicações:** Convocação dispensada em face da presença da totalidade dos acionistas detentores das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, em consonância com as disposições do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das SA"), conforme assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. O Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, acompanhados do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, foram publicados no jornal "Diário de Notícias", nas páginas 07 e 08 da versão impressa e nas páginas 1 e 2 do portal de internet, ambos na edição de 22 a 24/03/2025, tendo também sido enviados a todos os acionistas por correio eletrônico antes da reunião. **3. Presença:** Acionistas representando 100% do capital social com direito a voto da Companhia, conforme se verifica do registro de presença dos acionistas, cuja certidão faz parte integrante da presente Ata como **Anexo I**. **4. Mesa:** Presidente: **Sergio Francisco Pontremolez**; Secretário: **Matheus André Facchetti Mazzi**. **5. Ordem do Dia: (i)** Examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024; **(ii)** Deliberar sobre a destinação dos resultados apurados no exercício social encerrado em 31/12/2024; **(iii)** Ratificar as distribuições de dividendos intermediários, realizadas à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros constantes no Balanço Patrimonial, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2023 e 31/12/2024, aprovadas nas RCA da Companhia realizadas em 09/04/2024, 16/08/2024 e 11/12/2024. **6. Deliberações:** De início, foi autorizada a lavratura da presente Ata na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, §1º da Lei de SA, bem como, nos termos do §4º do artigo 133, da Lei das SA, foram consideradas sanadas, pela unanimidade dos acionistas da Companhia, presentes nesta Assembleia, a falta de publicação dos anúncios, tendo sido devidamente ratificada a regularidade das formalidades relacionadas à presente Assembleia, e desta Assembleia em si. Em seguida, as seguintes matérias foram deliberadas: **(i)** Apresentados e discutidos os principais números referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, foram APROVADOS, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, reservas ou ressalvas, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024. **(ii)** Foi aprovada, sem ressalvas ou restrições, a proposta apresentada pela administração da Companhia para a destinação dos resultados apurados no exercício social encerrado em 31/12/2024, estabelecendo que, do lucro líquido, no montante de R$ 38.529.302,19: a) o equivalente a 5% correspondente a R$ 1.926.465,11, seja destinado à Reserva Legal; b) o montante de R$ 9.150.709,27 seja atribuído aos dividendos mínimos obrigatórios; e c) o montante de R$ 27.452.127,81 seja destinado à Reserva de Lucros. **(iii)** Foram ratificadas, sem ressalvas ou restrições, nos termos do Artigo 30 do Estatuto Social da Companhia, as distribuições aos acionistas de dividendos intermediários, à conta de Lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros existentes nos Balanços Patrimoniais referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2023 e 31/12/2024, respectivamente, os montantes: a) R$ 8.000.000,00, conforme aprovado na RCA da Companhia realizada em 09/04/2024, cuja ata foi arquivada na JUCESP em sessão de 24/04/2024, sob o nº 187.714/24-1; b) R$ 10.000.000,00, conforme aprovado na RCA da Companhia realizada em 16/08/2024, cuja ata foi arquivada na JUCESP em sessão de 06/09/2024, sob o nº 336.477/24-7; c) R$ 5.000.000,00, conforme aprovado na RCA da Companhia realizada em 11/12/2024, cuja ata foi arquivada na JUCESP em sessão de 03/01/2025, sob o nº 1.201/25-6. As referidas distribuições, somadas, correspondem ao montante total de R$ 23.000.000,00, dos quais R$ 9.150.709,27 são atribuídos aos dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício encerrado em 31/12/2024. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, cuja Ata, após lida e aprovada por todos os presentes, será assinada em formato eletrônico/digital, que consideram válido e vinculante para todos os fins legais. Acionistas: **Lightrock Growth Fund I S.A., SICAV-RAIF** (por **Marcos Wilson Pereira**), **Luiz Alves Paes de Barros**, **Sergio Francisco Pontremolez**, **Valério Valente**, **Reinaldo Fischer**, **Sergio Luiz Oliva Nascimento**, **Nataska Schincariol Pontremolez**, **Bruno Fischer Valente**, **Vitor Fischer Valente** e **Nicole Fischer**. São Paulo, 26/03/2025. **Matheus André Facchetti Mazzi -** Secretário da Mesa. JUCESP nº 128.628/25-0 em 08/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

INBRANDS S.A.

(Companhia Aberta) - CNPJ/MF nº 09.054.385/0001-44 - NIRE 35.300.362.870

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da INBRANDS S.A. ("Companhia"), por seu Presidente, Sr. Gilberto Lerio, tem a honra de convidar os Senhores acionistas para se reunirem no dia **29 de abril de 2025**, às 10 horas, em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada na sede da Companhia localizada na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Blocos C/E e G - Piso Panamby, lojas 102, I, J e K, Jardim São Luiz, CEP 05804-900, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias objeto das ordens do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhados das Notas Explicativas e do parecer dos Auditores Independentes; (ii) deliberar sobre a proposta dos administradores para a destinação dos resultados apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (iii) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2025; (iv) deliberar sobre proposta do orçamento anual da Companhia relativo ao exercício de 2025; (v) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (vi) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para formalizar e implementar as deliberações eventualmente aprovadas. **Informações Gerais:** Para tomar parte e votar na AGO, cada acionista deverá apresentar à Companhia, o seu documento de identidade, documentos comprobatórios de sua representação e comprovante de sua condição de acionista expedido pelo Banco Itaú S.A., instituição financeira depositária das ações de emissão da Companhia, na forma do Artigo 126 da Lei 6.404/1976. Todos os documentos e informações relacionados às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na forma da legislação aplicável.

São Paulo, 31 de março de 2025

Gilberto Lerio - Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 46/2025 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PADARIA) PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**. O período de envio das propostas será a partir de 11/04/2025 às 17:00 até 30/04/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 30/04/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 11/04/2025. Orlândia, SP, 10 de Abril de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/25

OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DENTRO DA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 17 (DEZESSETE) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE IDADE E QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA (LEI Nº 8.069/90), A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA. PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: Das 08h do dia 11/04/2025 até as 16h do dia 12/05/2025. LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, n° 313, Centro, São João da Boa Vista - SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o item 04 e o item 30 do Pregão Eletrônico nº 071/2025 - Processo nº 133/2025 de objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de materiais diversos destinados aos equipamentos e serviços de roçagem de diversas secretarias, com entrega parcelada. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 10/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/24

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE O edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br. Considerando as alterações processadas, fica alterada a data de realização do certame para o dia 25 de abril de 2025, às 09h00min. São João da Boa Vista, 10/04/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE II, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ZILDA SCAGLIA DORTA, DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 11/04/2025 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h10 do dia 23/05/2025; Início da sessão de disputa de preços: às 08h30 do dia 23/05/2025. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033 (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 10/04/2025. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível o processo abaixo:

CONCORRÊNCIA "ELETRÔNICA": Nº 009/2025; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, "PROFª CAROLINA DE MOURA HILDEBRAND"; **Edital Na Íntegra:** (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Concorrência Eletrônica - Lei 14.133/21 - 2025); www.novobbmnet.com.br; PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br : **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 16 DE ABRIL DE 2025; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** AS 08:01 HORAS DO DIA 06 DE MAIO DE 2025; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** AS 08:10HORAS DO DIA 06 DE MAIO DE 2025; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.novobbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO" - *Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura*

Publique-se

Leme, 10 de Abril de 2025

PATRICIA CUNHA BERTINI

SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

UNIÃO DAS FEDERAÇÕES E ENTIDADES ESPORTIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – UFEESP

Nota Oficial 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os filiados devidamente quites com suas obrigações estatutárias, e a quem interessar para participarem da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da **UNIÃO DAS FEDERAÇÕES E ENTIDADES ESPORTIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – UFEESP**, a realizar-se no dia 26 de abril de 2025 às 17h00 em primeira chamada e as 18h00 em segunda e última chamada no salão de reuniões do Hotel São Paulo, localizado no Viaduto Santa Ifigênia, 44 - Santa Ifigênia, São Paulo - SP, 01207-010, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1-) Prestação de Contas do período anterior;

2-) Aprovar a previsão orçamentária do ano vigente

3-) Retificação de novo nome para a Entidade incluindo, endereço e atualizações pertinentes;

4-) Eleição e Posse da nova diretoria - conselho de administração e Conselho Fiscal;

São Paulo, 09 de abril de 2025.

Frederico Paukoski Wilche

Presidente

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Ams Editora Ltda e Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 10/04/2025 20:42:24.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código QTWQKLIJ.

DocuSigned by
Diario de Noticias
Assinado por: AMS EDITORA LTDA:00559978000107
CPF: 95190953815
Papel: Márcio Antonio Lopes da Costa
Data/Hora da Assinatura: 10/04/2025 20:42:05 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
ICP Brasil
F30028BECACE477...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link *https://publilegal.diariodenoticias.com.br/*

Câmara Municipal de Piracicaba
– ESTADO DE SÃO PAULO –
ADMINISTRATIVO • **COMPRAS E CONTRATOS**

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 94.2025.1.61

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para comunicação intrasetorial e processamento de documentos.

Junto a estes autos o(s) documento(s) que segue(m): Aviso de contratação - DOM.

Piracicaba/SP, 14 de abril de 2025.

_____
ANA LUCIA GOMES FERNANDES
Agente Administrativo I
Compras e Contratos

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 14/04/2025 09:09:00.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código EWXEFLAX.

CONTRATO N.º 100045/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2024 - PROCESSO N.º 022120/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: GRP SANEAMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para substituição de registros de manobra das redes de distribuição de água em Piracicaba, e execução de caixas de ventosas, com reposição dos pavimentos
Valor total: R$ 9.294.402,36 (nove milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos).
Programa de Trabalho 17.512.0023.2424.0000. Código Orçamentário 3.3.90.39. Empenho n.º 0456/2025.
Assinatura: 07/04/2025.

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2025/001013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 026/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4°, do artigo 3°, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) WILLIAM BERNARDO TARELHO, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A	R$ 63.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R$ 63.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de abril de 2025.

Ronald Pereira da Silva
P r e s i d e n t e d o S E M A E

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta, nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90007/2025
Objeto: Aquisição de materiais de escritório para comunicação intrasetorial e processamento de documentos
Tipo: Menor preço
Início da Sessão Pública: dia 29/04/2025, às 09h

Plataforma Compras.gov: https://www.gov.br/compras/pt-br
Informações e Edital completo: (19) 3403-6561 ou através do site www.camarapiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 10 de abril de 2025

Ana Lucia Gomes Fernandes
Pregoeira

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 4.869, DE 08 DE ABRIL DE 2025
(Concede o benefício de pensão mensal a(o) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DA SILVA LIMA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a) constante do processo nº 010/2025, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Sr(a) ILIANA ATHIE LIMA, em razão do óbito, ocorrido em 31 de janeiro de 2025, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do(a) servidor(a), correspondente a R$ 14.369,60 (catorze mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
LUIZ HENRIQUE DA SILVA LIMA ESPOSA(O)	100% R$ 14.369,60

PIRACICABA, 08 DE ABRIL DE 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

RESOLUÇÃO N.º 4.868, DE 08 DE ABRIL DE 2025
(Concede o benefício de pensão mensal a(o) Senhor(a) MERCIANA CRISTINA SALVADOR)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a) constante do processo nº 009/2025, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Sr(a) JOSE FRANCISCO BARBIERI, em razão do óbito, ocorrido em 12 de fevereiro de 2025, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do(a) servidor(a), correspondente a R$ 4.230,86 (Quatro mil, duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
MERCIANA CRISTINA SALVADOR ESPOSA(O)	100% R$ 4.230,86

PIRACICABA, 08 DE ABRIL DE 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba

ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba - Codepac informa que, em reunião ordinária realizada dia 21 de março de 2025, decidiu por unanimidade dos votos, conforme Ata e Livro de Presença, abrir processo de tombamento da "Capela São Miguel Arcanjo", localizada no Cemitério da Saudade, Avenida Piracicamirim, nº 2201.

Esta decisão foi tomada visando à preservação do patrimônio histórico e cultural do município. O objeto de tombamento não poderá ser alterado, demolido, destruído ou mutilado, sem prévia autorização deste Conselho, sob as penas cominadas no Parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Complementar nº 171 de 13 de abril de 2005.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 14/04/2025 09:09:02.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código KGFULOPN.

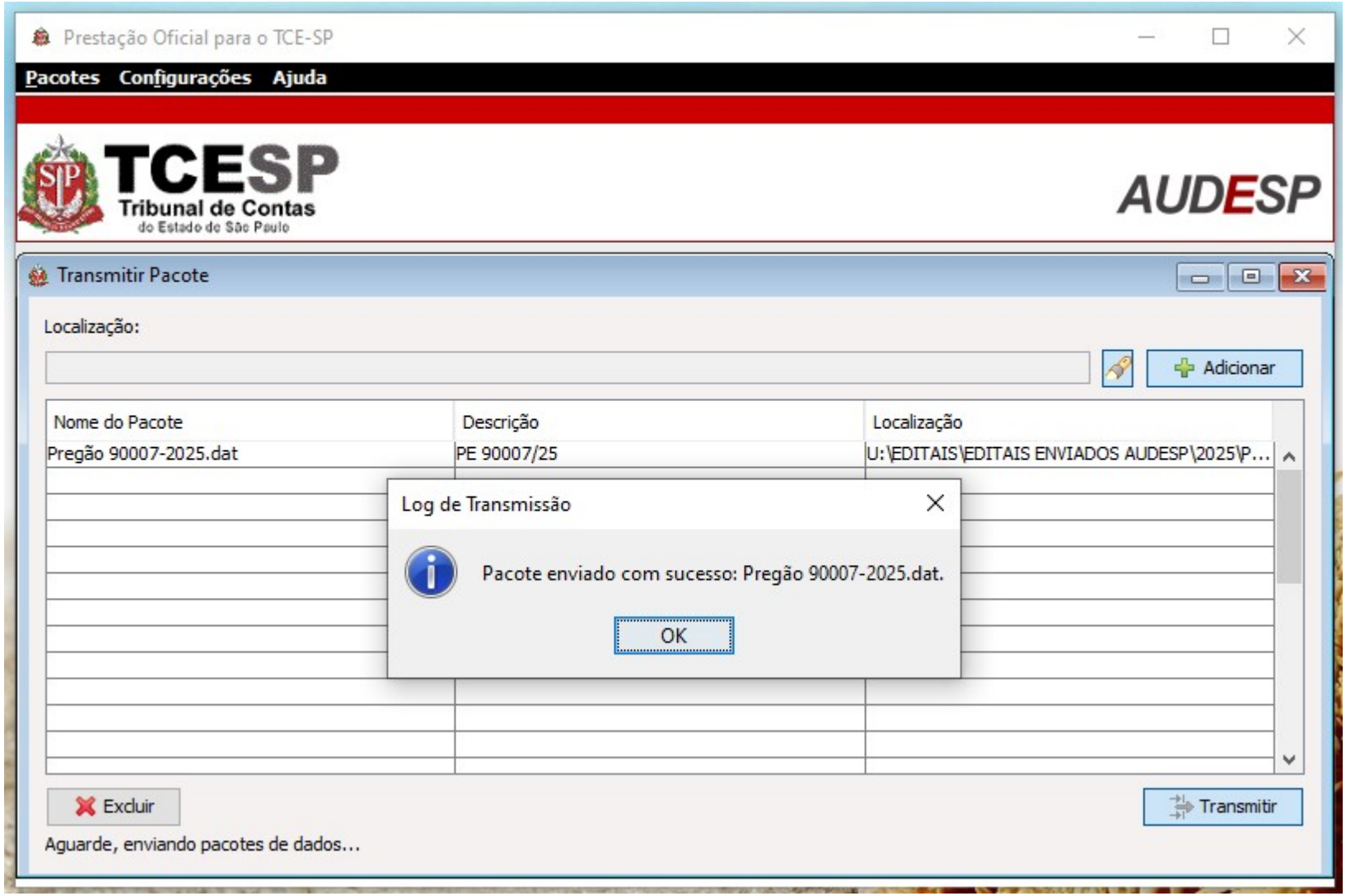

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 15/04/2025 16:28:08.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código IFIXHERG.

Câmara Municipal de Piracicaba
– ESTADO DE SÃO PAULO –
ADMINISTRATIVO • **COMPRAS E CONTRATOS**

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 94.2025.1.61

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para comunicação intrasetorial e processamento de documentos.

Junto a estes autos o(s) documento(s) que segue(m): Impugnação - Empresa Multi Quadros e Vidros Ltda e Impugnação - Empresa Multi Quadros e Vidros Ltda.

Piracicaba/SP, 25 de abril de 2025.

_____
ANA LUCIA GOMES FERNANDES
Agente Administrativo I
Compras e Contratos

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes e Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 25/04/2025 15:00:14.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DVCVXOLS.

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA
FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO,CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Belo Horizonte, 24 de abril de 2025.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 90007/2025

Prezados Senhores, A empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, sediada à Rua Caldas da Rainha, nº 1.799, bairro São Francisco, neste ato representada por sua procuradora infra-assinada, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sas, com fulcro no art. 12 do Decreto n° 3.555/00, apresentar sua

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face da constatação de que o preço de referência está muito baixo (inexequível) frente ao item Grupo 1 do referido pregão, do qual a nossa empresa é fábrica de quadros escolares, e o preço estimado feito pelo orçamento de 3 empresas que compõe o processo, não cobre os custos da matéria prima dos produtos, frete e impostos, e solicitamos uma revisão nos preços do qual as matérias primas atualmente tiveram muitos reajustes, além do frete para entrega dos produtos praticados pelo mercado.

No mais, o art. 48 Inciso II §1º, alíneas a e b, da Lei nº 8.666/93, preço inexequível é aquele que não demonstra sua viabilidade de execução por meio de dados e documentos que comprovem que seus custos e coeficientes de produtividade são compatíveis com o objeto contratado

DO TEMERÁRIO E INEXEQUÍVEL PREÇO DE REFERÊNCIA

Como é sabido, as empresas que pretendem participar de qualquer processo licitatório necessitam seguir normas fundamentadas em lei, sempre visando estabelecer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e respeitando alguns princípios, visando garantir assim, principalmente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes. Dentro dessas normas, exige-se os requisitos mínimos quanto a sua capacidade de execução do objeto do contrato, bem como a condição de habilitação do pretendido vinculo jurídico. É necessário pontuar que o que se exige da Administração é que busque sempre a melhor proposta, desde que seja compatível com a realidade do mercado. Não há, no teor do dispositivo, qualquer menção expressa a menor preço.

Por óbvio que uma proposta com valor reduzido e discrepante em comparação a realidade atual, embora possa parecer, a princípio ser aquela que de fato melhor represente o interesse público, torna-se inócua,

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 25/04/2025 15:00:17.
Página 1 de 5. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código TICAKAVF.

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA
FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO,CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

por não haver compatibilidade entre valor e especificação técnica do produto. Portanto, por melhor proposta deve-se entender não somente aquela que oferecer o menor preço, mas também, e principalmente, a que guardar consonância com os requisitos impostos pela Administração como necessários à sua elaboração.

A estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufira algum lucro. Tal estimativa de preços é impraticável no mercado, pois sequer cobre os custos para a manutenção do serviço. Assim, o valor estimado para a prestação do serviço licitado supracitado, apresenta indícios de inexequibilidade, pois não é suficiente sequer para cobrir os custos do serviço, como o salário, os encargos incidentes sobre os salários, os insumos, taxa administrativa, lucros e tributos. Portanto, a ilegalidade da estimada pesquisa de preços constitui-se em vício insanável de origem, ficando o edital nulo de pleno direito e seus frutos sem efeito, tornando-o não abjudicável ainda que seja mantido o certame nas atuais condições. O valor não representa a realidade do mercado e corresponde a um valor abaixo do praticado pelas empresas que atuam nesse setor. Consoante já afirmado, a Lei n. 8.666/93 prevê em seu art. 48, inciso II, a necessidade de aferição de preços exequíveis durante o processo licitatório.

A administração deve se assegurar de que as propostas apresentadas sejam viáveis e, para tanto, deve certificar o preço por meio de documentos que comprovem que os custos envolvidos são coerentes com os preços de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Logo, sendo um valor insuficiente para cobrir os custos do serviço e em clara desconformidade com os preços usualmente praticados no mercado, esse valor inviabilizará a contratação por preço justo e razoável. Nesse sentido, a lição de Marçal Justen Filho:

“Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder.” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11º Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393).

Ante o exposto, viemos por meio deste requerer que seja suspenso o edital, para a realização de nova pesquisa de preços, seja por solicitação por e-mail, ou por pesquisa na internet com empresas locais a fim de obter valores justos para a obtenção da média dos valores de referência.

A definição de preços inferiores aos praticados no mercado além de exigir atendimento com preços inexequíveis pode atrair para o certame empresas que não possuem capacidade de atender ao licitado, mas que participam como aventureiras com risco de não entrega do contrato ou entrega de produto divergente e de qualidade e durabilidade inferior. Tal fator gera para a Administração futura onerosidade excessiva.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 25/04/2025 15:00:17.
Página 2 de 5. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código TICAKAVF.

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA
FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO,CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

O Tribunal de Contas da União, em seu ACÓRDÃO 868/2013 – PLENÁRIO, manifestou-se sobre o tema, indicando a imprescindibilidade de que "*para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado*".

A propósito, o Voto que conduziu o Acórdão 2.170/2007 – TCU – Plenário, citado no relatório de auditoria, indica exemplos de fontes de pesquisa de preço, in verbis:

> "Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusos aqueles constantes no Comprasnet –, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle – a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública –, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado."

Todavia, a **estimativa de preços encontrada no presente certame é impraticável, eis que sequer cobre os custos empregados pelo fabricante**. O valor estimado para a aquisição dos produtos licitados apresenta fortes indícios de inexequibilidade, pois não é suficiente sequer para cobrir os custos de transporte, insumos, taxa administrativa, salários e respectivos encargos, lucros e tributos.

Nesse sentido a lição de Marçal Justen Filho: Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder. (in Comentários Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393).

O respeitado Prof. Jesse Torres assim assevera sobre o preço inexequível, ou inviável, como prefere denominar: Preço inviável é aquele que sequer cobre o custo do produto, da obre ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que a levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegitimamente, inclusive asfixiando competidores de menor porte. São hipóteses previstas na Lei n° 4.137, de 10.09.62, que regula a repressão ao abuso do poder econômico. (PEREIRA JÚNIOR, 2007, p. 557-558).

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 25/04/2025 15:00:17.
Página 3 de 5. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código TICAKAVF.

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA
FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO,CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

A qualidade do valor orçado pela Administração é questão de destacada pelo notável Prof. Carlos Motta, para a aferição da proposta apresentada na licitação: Destarte, e em resumo, o critério descrito no art. 48, notadamente, no § 1°, almeja aferir parâmetros de concretude, seriedade e firmeza da proposta. A consecução desse objetivo dependerá certamente da fidedignidade do valor orçado pela Administração, base de todo o cálculo. (MOTTA, 2008, p. 534). É factível que o preço máximo estabelecido não está em consonância com o mercado, prejudicando expressivamente a Administração Pública, que deve buscar o menor preço, mas garantindo que o mesmo é justo e exequível.

Prevê o diploma licitatório legal, em seu artigo 8.4. "*Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero,* ***incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação*** *não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração."*

A doutrina prevê que o preço inexequível, ou inviável, "*é aquele que sequer cobre o custo do produto, da obre ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que a levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegitimamente, inclusive asfixiando competidores de menor porte. São hipóteses previstas na Lei n° 4.137, de 10.09.62, que regula a repressão ao abuso do poder econômico*." (PEREIRA JÚNIOR, 2007, p. 557- 558).

Com o mesmo pensamento Hely Lopes Meireles, evidencia-se a inexequibilidade de preços nas seguintes situações: "*A inexequibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração.*" (MEIRELES, 2010, p. 202).

Logo, temos a inexequibilidade do preço avençado, por desencontro evidente daquele praticado no mercado, o que gera deficiência a relação entabulado entre licitante vendedor e Administração compradora, é o que afirma também FERNANDES (2011), "*é indispensável indicar com precisão e clareza o objeto pretendido pela Administração, pois, assim, a avaliação da proposta não será baseada somente no menor custo, mas também em diversos outros aspectos a serem previstos no edital, para auxiliar o administrador na seleção do licitante que possa melhor satisfazer o interesse público.*".

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 25/04/2025 15:00:17.
Página 4 de 5. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código TICAKAVF.

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA
FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO,CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

DO PEDIDO

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem mui respeitosamente perante ao nobre pregoeiro, requerer o que segue:

1. O acolhimento da presente Impugnação.

2. Seja realizada uma nova pesquisa de preços a fim de obtiver os valores de referência exequível, junto de fornecedores sérios e da área de atuação dos produtos, de forma a cotar na íntegra o que foi solicitado no edital, não pegando preços na Internet que variam constantemente e não costumam atender ao solicitado no edital, ofertando assim um produto de qualidade e durabilidade, afim de não fracassar o certame que certamente demanda trabalho desta comissão, pois os preços de referência do referido item são muito baixos (inexequíveis) frente ao tipo e medida de quadro solicitado, do qual a nossa empresa é fábrica e o preço estimado não cobre os custos da matéria prima do produto, frete e impostos.

3. Caso o presente pleito não seja atendido, REQUER, juntamente com a decisão de indeferimento, a apresentação de cópia da totalidade dos estudos técnicos que concluíram pela viabilidade do preço referencial de todos os itens cotados

4. Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §2° do artigo 12 do decreto 3555 de 2000.

5. Por fim, solicitamos ainda que, no caso de indeferimento da presente peça, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer, apresentando 03 (três) orçamentos para conferência da descrição dos itens e dos valores apresentados, frente aos produtos solicitados no Edital

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares perante a lei.

Aguardando V. pronunciamento, que pede e espera seja favorável, apresenta na oportunidade suas cordiais e respeitosas, saudações.

Termos em que, pede-se deferimento.

Dalmira Olinda Costa Santos
Multi Quadros e Vidros Ltda

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 25/04/2025 15:00:17.
Página 5 de 5. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código TICAKAVF.

Impugnação do Pregão 90007/2025 Uasg 929241

De Multi Quadros <multiquadros@yahoo.com.br>
Para contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br <contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br>
Data 2025-04-24 16:43

- IMPUGNAÇÃO PREGÃO 90007-2025 Uasg 929241 - PREÇO.pdf (~258 KB)

Prezado(a) Pregoeiro(a), Boa Tarde !!!

Segue em anexo Impugnação do Pregão 90007/2025 para sua apreciação.

Solicitamos a confirmação do recebimento.

Esperamos deferimento da referida Impugnação tempestivamente apresentada, conforme fatos e fundamentos apresentados, vê-se que a continuidade de todo o processo da maneira como está, acarretaria ilegalidade no procedimento, sendo viciado o contrato resultante de Edital, o que comprova a necessidade de imediata modificação do Edital da Licitação.

Qualquer dúvida entre em contato conosco,

e aguardo retorno o mais breve possível.

Agradecendo a atenção despendida, reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,

Dalmira Santos.

Multi Quadros e Vidros Ltda
(31) 3497-6829 / 3497-6290
multiquadros@yahoo.com.br
www.multiquadros.com.br

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Ana Lucia Gomes Fernandes. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 25/04/2025 15:00:18.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código DNMHCDBU.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Estado de São Paulo

Pregão Eletrônico n.º 90.007/2025 - Processo n.º 94.2025.1.61
Objeto: Aquisição de materiais de escritório para comunicação intrasetorial e processamento de documentos
Ref.: Impugnação ao Edital apresentado pela empresa Multi Quadros e Vidros Ltda

Piracicaba, 25 de abril de 2025.

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

I) Das informações preliminares

A empresa Multi Quadros e Vidros Ltda interpôs, em 24 de abril de 2025, impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 90.007/2025 requerendo, em suma, a revisão da pesquisa de preços dos itens que compõem o Lote 1, por julgar os valores inexequíveis.

II) Da admissibilidade

A interessada apresentou a impugnação tempestivamente, de acordo com o previsto no item 7.1 do Edital.

III) Do mérito

Para avaliação do pedido, é oportuno trazer o que dispõe o Decreto Legislativo n.º 06/2023[1], em seu art. 8º, nos parágrafos transcritos a seguir:

> § 3° No processo licitatório para aquisição de bens e contratação e serviços em geral, a pesquisa de preços referenciais de mercado de que trata o inciso I, do caput, poderá tomar como parâmetros:
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais a mediana do item corresponde no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde, disponíveis no PNPC, ou no painel de preços federal, ou ainda demais sistemas informatizados formalmente aprovados;
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo

[1] Disponível em: https://www.legislacaodigital.com.br/Piracicaba-SP/DecretosLegislativos/6-2023

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDFSL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 1 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

Pregão Eletrônico n.º 90.007/2025 - Processo n.º 94.2025.1.61
Objeto: Aquisição de materiais de escritório para comunicação intrasetorial e processamento de documentos
Ref.: Impugnação ao Edital apresentado pela empresa Multi Quadros e Vidros Ltda

> federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, nos termos do regulamento federal.
>
> § 4° Para obtenção do resultado da pesquisa de que trata o parágrafo anterior, sempre que possível, serão descartados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Ao observamos a pesquisa de preços que foi realizada, especificamente com relação aos itens cuja exequibilidade dos valores foi questionada, é possível verificar que todos os preços foram apurados com base em contratações realizadas por órgãos públicos, ou seja, nos termos do inciso I, § 3º do art. 8º do Decreto Legislativo n.º 06/2023 - e também do excerto do Acórdão 2.170/2007 – TCU – Plenário que fora citado na impugnação - ressalvando que os parâmetros especificados nos incisos podem ser utilizados de modo combinado **ou não**.

Ainda, em concordância com o § 4° do art. 8º do referido Decreto Legislativo, o servidor responsável pela pesquisa adotou critérios para eliminar valores discrepantes ou inexequíveis em relação à cesta de preços inicialmente obtida, o que culminou em uma mediana resultante de treze orçamentos para o item 1, e de quatorze orçamentos para o item 2. Logo, a amostra foi significativamente mais ampla e representativa na avaliação do comportamento de mercado do que em comparação com uma mediana de apenas três orçamentos.

A metodologia também vai ao encontro do que tem sido orientado pelos órgãos de controle quanto a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDFSL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 2 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Estado de São Paulo

Pregão Eletrônico n.º 90.007/2025 - Processo n.º 94.2025.1.61
Objeto: Aquisição de materiais de escritório para comunicação intrasetorial e processamento de documentos
Ref.: Impugnação ao Edital apresentado pela empresa Multi Quadros e Vidros Ltda

fornecedores ser utilizada em último caso, na ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais.

Como já dito anteriormente, todos os preços considerados são informações de aquisições efetuadas por entes públicos e que estão registradas no Compras.gov, meio pelo qual acessamos na íntegra algumas propostas[2] que compõem a pesquisa de preços para fins de comprovação que os produtos ofertados – similares aos itens 1 e 2 desta licitação - possuem valores equivalentes aos fixados no Edital.

Ademais, a pesquisa de preços foi objeto de controle prévio de legalidade pelo órgão de assessoramento jurídico no Parecer Jurídico nº 57/2025-HB (fls. 122-123) e considerada válida.

Por último, cumpre esclarecer que, erroneamente, a impugnante baseia suas razões nos artigos da Lei Federal nº 8.666/93. Contudo, tal dispositivo legal foi revogado em 2021, pela Legislação que veio a substituí-lo, a Lei Federal nº 14.133/21, a qual, conforme pode ser observado no preâmbulo, rege o instrumento convocatório do Processo em epígrafe.

IV) Decisão

Por todo o exposto acolhemos a impugnação e, no mérito, decidimos pela improcedência do pedido.

Encaminhamos o presente documento para análise e decisão do Sr. Presidente.

Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA GOMES FERNANDES
Assinado em 25/04/2025 15:03:59
Verifique em validar.camarapiracicaba.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente
VICTOR HENRIQUE DA ROCHA SILVA
Assinado em 25/04/2025 15:19:41
Verifique em validar.camarapiracicaba.sp.gov.br

Ana Lucia Gomes Fernandes
Pregoeira

Victor Henrique da Rocha Silva
Pregoeiro

[2] Os itens das propostas estão destacados em verde para melhor identificação

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDFSL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 3 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

ALFA PAPELARIA LTDA

AVENIDA C-104 NR. 541 - JARDIM AMÉRICA - GOIÂNIA-GO
FONE/FAX:(62) 3091-3333/ (62) 3091-3344
CGC:37.878.675/0001-48 / INSC.EST.10.257.265-8
alfapapelarialtda@hotmail.com

37.878.675/0001-48
ALFA PAPELARIA LTDA
Av. C 104 Nº 541
Jardim América
CEP: 74.250-030
GOIÂNIA - GO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE GOIAS

PREGÃO ELETRONICO N°29/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 21 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 10:00 HORAS

Item	Esp. Dos Materiais Lote 1	Marca	Quant	Und	Unitário	Total
1	Apontador com depósito simples, com cores variadas, aponta fácil sem perder o fio e sem estragar o lápis, com lâmina de aço inox, resistência, durabilidade e alta qualidade.	fabercastel	150	Unid.	2,71	406,50
2	Bloco de recados autoadesivos, material papel reciclado, CORES VARIADAS, medindo 76mm x 76mm contendo 1 blocos com 100 folhas. Refil para Suporte Puxa Fácil	3m	450	Unid.	8,22	3.699,00
3	Bloco de recados autoadesivos, material papel reciclado, CORES VARIADAS, medindo 50mm x 38mm contendo 4 blocos com 100 folhas.	notefix	200	Pct.	6,12	1.224,00
4	Bobina em papel térmico para relógio de ponto 55mmx300mm	dml	80	Rolo	41,51	3.320,80
5	Borracha de vinil cor branca, com cinta plástica com cor sortidas apaga lápis e Grafite medindo 42 X 21 X 11 MM.	fabercastel	150	Unid.	2,19	328,50
6	Caderno de Capa Dura Espiral de 1 matéria mínimo 80 folhas 200x275mm	tilibra	300	Unid.	6,49	1.947,00
7	Caderno de capa Dura Espiral 1/4 mínimo 96 folhas - tamanho 14cm x 20cm	tilibra	300	Unid.	8,23	2.469,00
8	Caderno Protocolo de Correspondência, 100 folhas, capa dura, pautado, numerado – 1ª qualidade.	tilibra	10	Unid.	11,75	117,50
9	Caixa para Correspondência; tripla, fixa; 35,8 x 25,4 x 14cm 3mm de espessura em plástico poliestireno, hastes em metais; Cor Fumê	maxcril	100	Unid.	42,54	4.254,00
10	Caixa Polionda dobrável para arquivo morto, com medidas mínimas de185x300x390mm, com trava para fechamento e encaixe em ambas as abas, apresentando especificações nas laterais para arquivo.	polibras	300	Unid.	8,98	2.694,00
11	Calculadora eletrônica de mesa de 12 dígitos e pilhas AA como fonte de alimentação.	kenko	150	Unid.	34,69	5.203,50
12	Caneta esferográfica, com carga removível, na cor azul, corpo transparente, com marca impressa no corpo e haste para fixação em bolso, com certificação do INMETRO. - Caixa com 50 Unidades	economic	300	Caixa	28,58	8.574,00
13	Caneta esferográfica, com carga removível, na cor preta, corpo transparente, com marca impressa no corpo e haste para fixação em bolso, com certificação do INMETRO. - Caixa com 50 Unidades	economic	200	Caixa	28,58	5.716,00
14	Caneta esferográfica, com carga removível, na cor vermelha, corpo transparente, com marca impressa no corpo e haste para fixação em bolso, com certificação do INMETRO. Caixa com 50 Unidades	economic	150	Caixa	30,08	4.512,00
15	Caneta hidrográfica marca texto – CORES VARIADAS – de ponta grossa e de feltro, tampa com respirador para facilitar a ventilação do produto, medindo 5 mm de ponta, corpo plástico em polipropileno medindo aproximadamente 135 mm x 8 mm (comprimento x diâmetro); o produto deverá ser à base d´água para melhor o prolongamento de sua vida útil.	brw	800	Unid.	1,64	1.312,00
16	Capa para encadernação A3, cor transparente (Pacote com 100 unidades)	ACP	100	Pct.	62,74	6.274,00
17	Capa para encadernação A3, cor preta (Pacote com 100 unidades)	ACP	100	Pct.	62,74	6.274,00
18	Capa para encadernação A4, cor preta (Pacote com 100 unidades)	ACP	100	Pct.	32,42	3.242,00
19	Capa para encadernação A4, cor transparente (Pacote com 100 unidades)	ACP	100	Pct.	32,42	3.242,00
20	Carregador pilhas para 4(quatro) unidades, para pilhas AA e AAA	ELGIN	6	Unid.	58,00	348,00
21	Clips em aço niquelado, tamanho n. 01, 500gr - 1ª qualidade.	WIRE	50	Caixa	16,70	835,00
22	Clips em aço niquelado, tamanho n. 02, 500gr - 1ª qualidade.	WIRE	50	Caixa	10,25	512,50
23	Clips em aço niquelado, tamanho n. 03, 500gr - 1ª qualidade.	WIRE	50	Caixa	10,97	548,50
24	Clips em aço niquelado, tamanho n. 06, 500gr - 1ª qualidade.	WIRE	50	Caixa	15,09	754,50
25	Clips Trançado, nº 3/0, em aço niquelado – 1ª qualidade.	CHAPARRAU	30	Caixa	9,28	278,40
26	Cola Bastão, peso 20g, secagem rápida – 1ª qualidade.	SCOTH	150	Unid.	5,34	801,00
27	Corretivo Líquido, secagem rápida, volume 18ml - 1ª qualidade	RADEX	100	Unid.	2,78	278,00
28	Elástico amarelo látex nº 18 (pct c/ 1200 und./ 1kg)	REDBOR	10	Pct.	13,85	138,50
29	Envelope (médio) pardo medindo 26cm x 34, 5cm	FORONI	800	Unid.	0,56	448,00
30	Envelope A4, saco kraft ouro 80 gramas, formato 240 mm por 340 mm	FORONI	800	Unid.	0,42	336,00
31	Espiral grande (33 mm) (Pacote c/27unidades)	EJR	50	Pct.	33,80	1.690,00
32	Espiral Médio (17 mm) (Pacote c/100 unidades)	EJR	50	Pct.	38,89	1.944,50
33	Espiral pequeno (09 mm) (Pacote c/100 unidades)	EJR	50	Pct.	26,81	1.340,50
34	Etiqueta Secretaria Geral DK2210 (caixa)	BROTHER	10	Caixa	115,54	1.155,40
35	Extrator em aço niquelado, tipo espátula.	CAVIA	250	Unid.	2,64	660,00
36	Fita Crepe, 50 mm x 50 m, monoface.	3M	200	Unid.	10,58	[illegible]
37	Fita Transparente 45 mm x 45 metros.	3M	200	Unid.	2,97	[illegible]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ... Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM. Página 4 de 38. Protocolado na Câmara ...

38	Grampeador 26/6 de mesa, de média capacidade, todo em metal, para grampo 26/6, com haste/base medindo 20 cm, em aço inox e aço galvanizado, com pintura eletrostática epóxi poliéster pó de alta resistência a abrasão e impactos, na cor preta. Estrutura do estojo de alojamento dos grampos em aço inox, lâmina de segurança, dispositivo de trava e duas posições para fixação de grampo (aberto / fechado), com altura mínima de 3,5 cm. Base em polipropileno. Capacidade para grampear até 25 a 26	JOCAR	350	Unid.	27,53	9.635,50
39	Grampeador de metal p/ mesa, pintado, com capacidade para 100 folhas de papel, industrial.	CLASSE	10	Unid.	73,72	737,20
40	Grampo para grampeador, 26/6, em aço galvanizado, extra resistente a oxidação (papel 75g/m²).	BAZZE	100	Caixa	3,49	349,00
41	Lápis, grafite Nº 02 preto com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico em madeira cor preta - 1ª qualidade.	GREEN	800	unid.	0,66	528,00
42	Molhador de dedos que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade mínima carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g. Composição: Ácido graxo, glicóis, corante alimenticio e essência aromática.	WALEU	150	Unid.	3,31	496,50
43	Papel sulfite tipo A3, na cor branca, medindo 297mm x 420 mm, gramatura 75g/m2, 500/1, acondicionada em embalagem com proteção anti-umidade, resma com 500 folhas – 1ª qualidade.	CHAMEX	50	Caixa	214,37	10.718,50
44	Papel sulfite tipo A4, na cor branca, medindo 210mm x 297mm, gramatura 75g/m2, 500/1, acondicionada em embalagem com proteção anti-umidade, resma com 500 folhas – 1x10 1ª qualidade.	CHAMEX	50	Caixa	194,63	9.731,50
45	Pasta Catálogo com 50 envelopes plásticos ofícios; com visor transparente	ACP	50	Unid.	21,95	1.097,50
46	Pasta dobrada plástica com grampo trilho, confeccionada em polipropileno, transparente, medindo aproximadamente 226X335X10mm de largura, haste plástica super. resistente.	ACP	100	Unid.	4,60	460,00
47	Pasta em L Ofício; pacote com 10 unidades; (transparente ou fumê)	ACP	800	Pct.	7,62	6.096,00
48	Pasta Plástica transparente com elástico na aba, em polietileno tamanho 335x235mm	ACP	300	Unid.	4,00	1.200,00
49	Pasta plástica transparente, com elástico na aba, em polietileno, 335x245x55mm	ACP	300	Unid.	9,80	2.940,00
50	Pasta Sanfonada A4 com 12 Divisões 235X330X35mm	ACP	150	Unid.	12,58	1.887,00
51	Pen Drive, dispositivo de armazenamento, memória flash portátil, com entrada USB, 16 GB.	MULTILASER	150	Unid.	29,51	4.426,50
52	Pen Drive, dispositivo de armazenamento, memória flash portátil, com entrada USB, 8 GB.	MULTILASER	150	Unid.	17,79	2.668,50
53	Perfurador de papel para 100 folhas em metal	CAVIA	5	Unid.	131,69	658,45
54	Pilha alcalina, tamanho palito, tipo comum, modelo AAA.	ELGIN	1.000	Unid.	2,01	2.010,00
55	Pilha alcalina, tipo comum, modelo AA.	ELGIN	800	Unid.	1,75	1.400,00
56	Pilha Recarregável modelo AA 2500mAH	ELGIN	100	Unid.	11,96	1.196,00
57	Pilha Recarregável modelo AAA 100mAH	ELGIN	100	Unid.	3,84	384,00
58	Pincel para quadro branco com ponta redonda, tinta líquida na cor azul.	BRW	80	Unid.	1,96	156,80
59	Pincel para quadro branco com ponta redonda, tinta líquida na cor vermelha.	BRW	80	Unid.	2,15	172,00
60	Porta lápis, clips, lembrete fabricado em poliestireno, em peça única espessura de parede de 3mm garante alta resistência e durabilidade perfeita estabilidade sobre a mesa	DELLO	350	Unid.	18,38	6.433,00
61	Prancheta polietileno, na cor fumê, prendedor de metal, tamanho Ofício, espessura de 3mm em toda a superfície, cantos arredondados.	MAXCRIL	400	Unid.	14,97	5.988,00
62	Quadro branco 1,20x90cm; com bordas em alumínio	STALO	80	Unid.	157,17	12.573,60
63	Régua 30cm, transparente, no mínimo 3mm de espessura.	MAXCRIL	800	Unid.	3,22	2.576,00
64	Sacos Plásticos transparentes 25cmX35cmX6,0mm	CB	10	kg	30,17	301,70
65	Tesoura, em aço inoxidável, tamanho 18cm, com cabo preto em polipropileno, lâmina espessa, multiuso.	NOX	800	Unid.	10,00	8.000,00
66	Papel A4 Vergê, cor Bege, pacote com 50 folhas.	USAPEL	200	Pct.	15,60	3.120,00
67	Papel Couchê Brilho A4, cor branco, Tam. 210x297 mm, pacote com 50 folhas.	EDISPEL	500	Pct.	23,13	11.565,00
68	Estilete Simples, 15 cm, Lâmina 18mm	MASTER	500	Unid.	2,60	1.300,00
69	Lâmina para Estilete 18 mm	MASTER	500	Unid.	3,75	1.875,00

** Declaramos que os nossos materiais cotados tem garantia por 12 meses contra qualquer defeito de fabricação.* Declaramos que todos os impostos, taxas, frete, embalagens e outras despesas mais, estão inclusos nos preços.* Declaramos que os nossos preços serão fixos e irreajustáveis* Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as normas impostas por este edital.*

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o Item, cujo objeto é contratação de empresa com o obje vo de fornecimento de materiais de expediente, utensílios para copa/cozinha, materiais de armarinho, aviamento, material de manutenção e material de higiene/limpeza para uso na Sede e Distritos Industriais desta Companhia, constante dos autos, pelo valor do respectivo Item.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por DOVEPDF SL, 46.387.744 Dayse Isidoro Pimentel, André Matias, Comércio de Artigos de Papelaria Tiro Paper Suprimentos Para Escritório Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 5 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

1. Declaramos que: a) O fornecimento de materiais será conforme Anexo I, do Termo de Referência e demais anexos, do Edital, após a data da assinatura do Contrato; b) Nos Preços cota dos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros (se necessários), e também que estão deduzidos os abamentos eventualmente concedidos, e demais encargos, bem como todas as despesas rela vas à consecução eficiente e integral do objeto da presente licitação. c) Garanmos que os serviços/materiais ofertados são de primeira qualidade, em conformidade com as Leis Federais nº 13.303/16, nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05 e que será subs tuído, sem ônus para a CODEGO, caso não esteja de acordo com as especificações e padrões de qualidades exigidos.

d) Declaração de concordância da retenção pela CODEGO, correspondente ao percentual per nente à execução do objeto, quando for o caso, frente ao disposto na esolução nº 071 do INSS.2. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos: a) A entregar os serviços/fornecimento de materiais conforme as condições e prazos previstos no Edital e, contados a par da data da assinatura do contrato ou da comunicação emi da pela CONTRATANTE; b) Até a assinatura do Contrato esta proposta cons tuirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital. 3. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da apresentação desta. Declaramos ainda, que: a) A nacionalidade da nossa Empresa é Brasileira (indicar a nacionalidade); b) Sob as penas da lei, a obrigação de manter durante toda a execução do objeto todas as condições de habilitação e as exigências de qualificação, especialmente, no que se refere à regularidade fiscal, inclusive o imposto devido – I.S.S., dentre outros, sob pena de ser declarada a inexecução do objeto, aplicadas as penalidades previstas na lei, sem prejuízo de ressarcimento de eventuais danos à contratante; Esta proposta cons tuirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

GOIÂNIA, 21 DE AGOSTO DE 2024.

SANDRA MARTINS FONSECA, BRASILEIRA, VIÚVA, EMPRESÁRIA, DIRETORA - CPF 340.965.581-68, RG 7537808-1335188 2° VIA SSP-GO, RESIDENTE: RUA BEIJUAÇÚ, QD. 171 LT. 12, SETOR PARQUE AMAZÔNIA – CEP 74.835-340 – GOIÂNIA-GO

	Valor total por Extenso:					
	cento e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos					
					TOTAL	**192.269,85**
	CONTA CORRENTE: CAIXA 104 AG.2274 C/C 2029-0 OP-003					
	CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL C/C 107939-5 - AG 3648-X					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da apresentação desta.". – **PZO DE ENTREGA:** até 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento de acordo com a demanda durante o contrato da Gerência de Apoio Logístico e Materiais. – **PZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias corridos, de acordo com o cronograma em anexo, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDFSL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Enrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 6 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

F&B VARIEDADES LTDA
CNPJ: 44.181.200/0001-63 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 417.687.842.112
ENDEREÇO: RUA DELMIRO JESUS BARRETO, 345 - JARDIM SANTINA - LIMEIRA/SP
TELEFONE: (19) 2227-4619 / (19) 99559-7004 / E-MAIL: febvariedades@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS

AO ESP-PENITENCIARIA I DE GALIA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90009/2024 UASG: 380282

Sr. Pregoeiro, seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. nossa proposta de preços conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com ANEXO I, deste Edital.

DADOS DA EMPRESA					
Razão Social: F&B Variedades Ltda			CNPJ: 44.181.200/0001-63		I.E: 417.687.842.112
Endereço: Rua Delmiro Jesus Barreto, 345 - Jardim Santina - Limeira/SP - CEP: 13481-444					
Dados Bancários:	Banco do Brasil	Agência:	0216-X	Conta Corrente:	95137-4
Contato: (19) 2227-4619 / (19) 99559-7004			E-mail:	febvariedades@gmail.com	

DADOS REPRESENTANTE LEGAL					
Nome Completo: Fábio Batista Meireles			CPF: 275.895.738-84		RG: 30.951.320-0
Endereço: Rua Delmiro Jesus Barreto, 345 - Jardim Santina - Limeira/SP - CEP: 13481-444					
Estado Civil: Casado		Naturalidade: São Paulo		Nacionalidade: Brasileira	
Cargo: Proprietário	Contato: (19) 98858-3153		E-mail:	fabiotcl@hotmail.com	

Declaramos que :

1. Declaramos que a validade desta proposta não será inferior a de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega no sistema Compras.gov.br;

2. Declaramos expressamente que, no (s) preço(s) abaixo ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros, etc.

3. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro de 15 dias, a contar da data da ordem de fornecimento através da Nota de Empenho;

4. Declaramos ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

5. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDF SL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 7 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

F&B VARIEDADES LTDA
CNPJ: 44.181.200/0001-63 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 417.687.842.112
ENDEREÇO: RUA DELMIRO JESUS BARRETO, 345 - JARDIM SANTINA - LIMEIRA/SP
TELEFONE: (19) 2227-4619 / (19) 99559-7004 / E-MAIL: febvariedades@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
25	Quadro Não Magnetico; Em Chapa de Fibra de Madeira, Revestida de Laminado Melaminico; Moldura de Aluminio Com Cantos Arredondados; Medindo (120 x 90)cm (larg.x Alt.); Na Cor Branco Brilhante; Contendo Suporte para Apagador e Caneta;	Souza	10	R$ 137,95	R$ 1.379,50
VALOR MÁXIMO ESTIMADO			**R$**		**1.379,50**

Declaramos ainda que:

O valor total da proposta para o(s) item(s) citado(s): R$ 1.379,50 (Hum Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Limeira/SP, 23 de outubro de 2024

Fábio Batista Meireles

FÁBIO BATISTA MEIRELES
PROPRIETÁRIO
RG N°: 30.951.320-0

F&B VARIEDADES LTDA
CNPJ: 44.181.200/0001-63
I.E: 417.687.842.112
RUA: DELMIRO JESUS BARRETO, 345 - JARDIM SANTINA - LIMEIRA-SP
(19) 2227-4619 / (19) 99559-7004

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDF SL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Cámara
Página 8 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

F&B VARIEDADES LTDA
CNPJ: 44.181.200/0001-63 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 417.687.842.112
ENDEREÇO: RUA DELMIRO JESUS BARRETO, 345 - JARDIM SANTINA - LIMEIRA/SP
TELEFONE: (19) 2227-4619 / (19) 99559-7004 / E-MAIL: febvariedades@gmail.com

ITEM 25 **Quadro branco com moldura em alumínio Popular 120 cm x 90 cm - Souza**

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDF SL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 9 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

D.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.687.744/0001-27
CF/DF: 08.142.298/001-07

Brasília – DF, 19 de setembro de 2024.

Dispensa Eletrônica N° 90031/2024
UASG 200008 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR – DF
Data de abertura: 13/09/2024
Nome da empresa: D.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.687.744/0001-27
Endereço: QR 203 CONJ 4, COND SAMVILLE APT 611, SAMAMBAIA NORTE
CEP: 72.341-104
Telefone: (61) 99243 0051
E-mail: lojapapeled@gmail.com
Nome do representante: DAYRE ISIDORIO PIMENTEL
CPF: 01207055166
RG/órgão emissor: 2342880 SSP/DF
Instrumento de outorga de poderes: CCME
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil?
(x) Sim ( ) Não
Prezados (as) Sr(as),

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Marca	Quant	Preço Unitário (R$)	Preço Médio Total (R$)
2	LOUSA/QUADRO BRANCO, MOLDURA DE ALUMÍNIO STALO, 120 X 90.	UNIDADE	STALO Ficha técnica: https://stalo.com.br/products/quadro-branco-uv-aluminio-free?_pos=5&_fid=99c84081a&_ss=c&variant=40036200939649	1	R$ 135,38	R$ 135,38
				Total R$		**R$** 135,38

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDF SL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 10 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

D.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 46.687.744/0001-27
CF/DF: 08.142.298/001-07

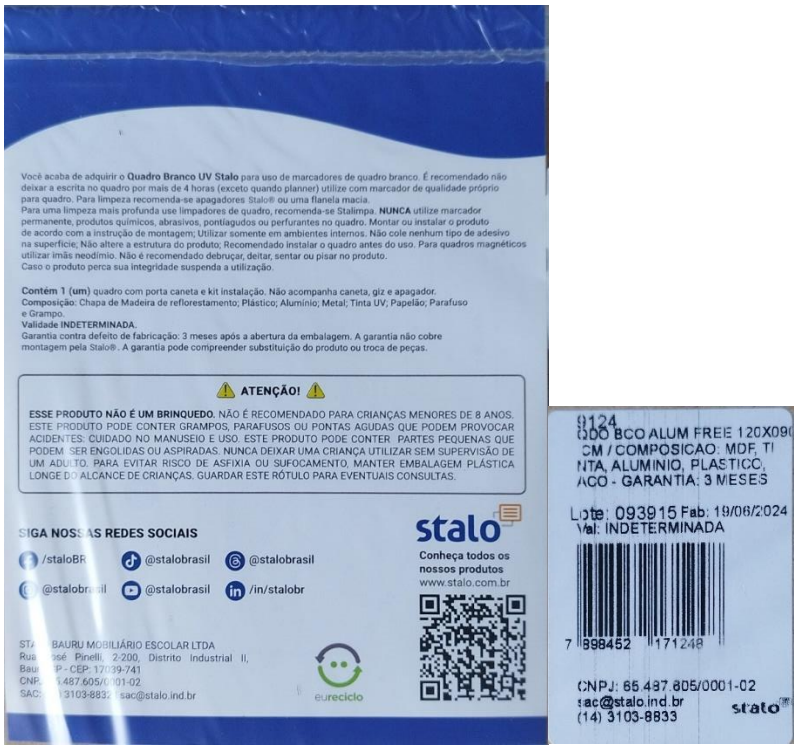

Prazo de validade da proposta: 90 dias.

Prazo para a execução ou entrega: de acordo com o Termo de Referência. Os objetos serão entregues de acordo com o Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, frete, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
Caso nos seja homologado o objeto da licitação ou dispensa, comprometemos a entregar o mesmo no prazo determinado e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA	
Razão social: D.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ (MF) Nº: 46.687.744/0001-27	
Inscrição Estadual nº: 08.142.298/001-07	
Inscrição Municipal nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Endereço QR 203, CONJ 4, AP 611	CEP: 72.341-104
E-mail: lojapapeled@gmail.com / dayrew@gmail.com	
Telefone: 61992430051	Fax:

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDF SL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 11 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

D.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 46.687.744/0001-27
CF/DF: 08.142.298/001-07

Cidade: SAMAMBAIA- BRASÍLIA	UF: DF	
Banco: INTER Nº 077	Agência: 0001	Conta-Corrente: 218933738
Banco: CAIXA Nº 104	Agência: 4760	Conta-Corrente: 00000889-1
Banco: Banco do Brasil Nº 001	Agência: 2895-9	Conta-Corrente: 88211-9

46 687 744 DAYRE ISIDORIO PIMENTEL: 46687744000127

Assinado de forma digital por 46 687 744 DAYRE ISIDORIO PIMENTEL:46687744000127
Dados: 2024.09.19 18:12:46 -03'00'

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDF SL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 12 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.854.929/0001-71
INSCIÇÃO ESTADUAL: 12513156-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94021/2024
ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Ref. a P.E.: 94021/2024
Processo SEI: Nº 2024.002943

Proposta que faz a empresa DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.854.929/0001-71, localizada RUA S, Nº 12, PARQUE ATHENAS, na cidade de SÃO LUIS – MA, CEP 65072-475, fone (98) 3303-4939 / 9 9607-4265, e-mail didaquempreendimentos@outlook.com / comprasdidaque@gmail.com, para eventual fornecimento de 21 (vinte e uma) motocicletas, zero quilômetro, com garantia e assistência técnica, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2024-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA/ MODELO	QUANT	VALOR	
					UNT.	TOTAL
01	Quadro branco de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 100cm x Altura 70cm.	**UND**	**STALO (4909)**	**20**	**R$ 82,36**	**R$ 1.647,20**
					TOTAL GERAL	**R$ 1.647,20**

VALOR POR EXTENSO: R$ 1.647,20 (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS VINTE CENTAVOS)

A DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;
b) Prazo de entrega: O **prazo para a entrega dos itens não poderá ultrapassar** os previstos no **Item 5 do Termo de Referência n.º 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943** , Anexo I e parte integrando do Edital.
c) Prazo de garantia: [O prazo de garantia sobre os produtos e serviços deverá ser de, no mínimo, um ano, contado a partir da data do recebimento definitivo nos moldes do art. 140 da Lei nº 14.133/2021]

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDF SL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 13 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

d) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.
e) Os seguintes dados da licitante: DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, RUA S, Nº 12, PARQUE ATHENAS, na cidade de SÃO LUIS – MA, CEP 65072-475, (98) 3303-4939 / 9 9607-4265, número do CNPJ/MF 26.854.929/0001-71, didaquempreendimentos@outlook.com / comprasdidaque@gmail.com, se houver, CAIXA ECONÔMICA agência: 1577 conta corrente: 5844-6; BANCO DO BRASIL agência: 5750 – 9 conta corrente: 1943-7;

f) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade:
- Nome: MARTA RAMOS GOMES
- CPF: 941.667.067-72

g) Contato para fins de faturamento: Marta Ramos Gomes, representante legal, Rua S, nº 12, Parque Athenas, na cidade de São Luís – MA, CEP 65072-475, (98) 3303-4939 / 9 9607-4265, didaquempreendimentos@outlook.com / comprasdidaque@gmail.com;
h) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

DECLARAÇÕES:
Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:
a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDFSL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 14 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QRCode abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.854.929/0001-71
INSCIÇÃO ESTADUAL: 12513156-9

FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Prazo de Entrega: As informações suficientes à execução do objeto constituem os ITENS 5 e 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22.2024.SPAT.1365893.2024.002943 , Anexo I deste Edital, destacando-se que o prazo máximo de entrega do objeto solicitado não será superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o Setor de Patrimônio e Material – SPAT, pelo telefone (92) 3655-0676.

Declaramos que no valor unitário e total da proposta estão inclusos, além de lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do contrato.

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

São Luís, 02 de dezembro de 2024

MARTA RAMOS GOMES
CPF: 941.667.067-72
RG: 0072997737 SSP/RJ

Email: didaquempreendimentos@outlook.com
Rua S, nº 12, Parque Athenas – CEP: 65.072-475 – São Luís MA
Fone: (98) 3303-4939 / 9 9607-4265

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDF SL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 15 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

PROPOSTA COMERCIAL

REF.: Pregão Eletrônico N° 90037/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM

À Comissão de Licitação,

A empresa **MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA (EX-BRINFO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA)**, estabelecida na Rua Tibor S/N – Loteamento Salina Branca - Lote 01 – Quadra 06 – Sobreloja – Centro – Araruama – RJ – CEP: 28979-075, telefone (21) 99867-3583, e-mail: daniel_braga@live.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.350.452/0001-60, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) DANIEL WAGNER MARTINS BRAGA, portador(a) da Carteira de Identidade (CNH) nº 04352727979, e do CPF nº 112.559.297-40, residente e domiciliado à Rodovia Amaral Peixoto km 102 – Casa 78 – Praia Linda – São Pedro da Aldeia – RJ – CEP: 28948-000, vem pormeio desta, apresentar Proposta de Preços, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitári	Valor Total
15	02	Unidade	Quadro Avisos Material: Cortiça , Comprimento: 90 CM, Largura: 60 CM, Finalidade: Anexar Avisos , Material Moldura: Alumínio	GO OFFICE	QUADRO CORTIÇA 90X60	R$ 95,0000	R$ 190,0000
16	02		Quadro Branco Material: Mdf , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Quadro Aviso / Apoio A Aulas , Largura: 60 CM, Comprimento: 90 CM, Material Moldura: Alumínio Anodizado	GO OFFICE	QUADRO BRANCO 60X90	R$ 95,0000	R$ 190,0000

Valor total da proposta: R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reias)

Item 15

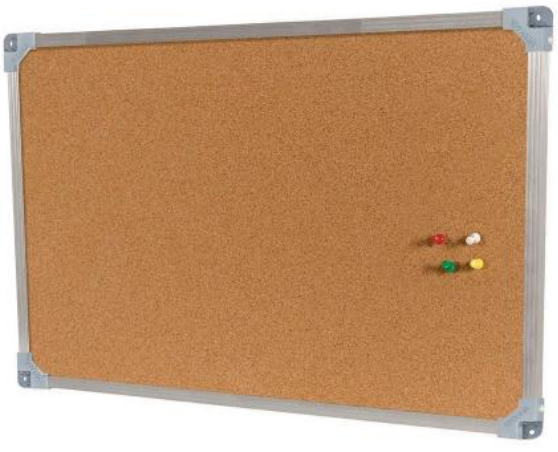

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDFSL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 16 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapraiacabo.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

Descrição:

Quadro Cortiça Moldura Alumínio 90x60cm Go Office

Comprimento: 0,90cm
Largura: 0,60cm
Altura: 0,05cm
Peso: 1,75 Kg

Item 16:

Descrição:

QUADRO BRANCO 60X90

Comprimento: 0,90cm
Largura: 0,60cm
Altura: 0,10 cm
Peso: 1,75 Kg

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias**, contados da data constante da presente **PREGÃO ELETRONICO/COTAÇÃO/COMPRA DIRETA.**

Do prazo de entrega: Na forma do Edital.
Da garantia: Na forma do Edital/disposto.
Do pagamento: Na forma do Edital/disposto.

DANIEL WAGNER MARTINS BRAGA:11255929740

Assinado de forma digital por DANIEL WAGNER MARTINS BRAGA:11255929740
Dados: 2024.09.04 17:08:35 -03'00

Declaro que aceitamos todas as condições estabelecidas neste edital/nesta cotação e seus anexos.

Na proposta estão inclusos o todos os custos relativos a: tributos, transporte, frete, carga e descarga, seguros necessários e quaisquer outros que decorram da execução do objeto a ser contratado, incluindo ainda qualquer serviço não especializado, mas que seja necessário à perfeita e completa execução do objeto da presente Licitação.

Não possuímos valor mínimo para entrega nem faturamento.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Inter (código 077)

Agência: 0001

Conta Corrente: 33911531-9

Sede
Rua Tibor s/n - Loteamento Salina Branca - Lote 01 - Quadra 06 - Centro - Araruama - RJ - CEP: 28979-075
Escritório (Filial)
Avenida das Américas n.º 3120 – Bloco 5 - Loja 110 – Bayside Shopping - Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 22640-102
(21) 99867-3583 (21) 2135-7097 daniel_braga@live.com

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDFSL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 17 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

Rio de Janeiro -RJ, 30 de outubro de 2024.

DANIEL WAGNER MARTINS BRAGA:11255929740

Assinado de forma digital por DANIEL WAGNER MARTINS BRAGA:11255929740
Dados: 2024.09.04 17:08:42 -03'00'

Daniel Wagner Martins Braga
Sócio Administrador
MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.350.452/0001-60

Sede
Rua Tibor s/n - Loteamento Salina Branca - Lote 01 - Quadra 06 - Centro - Araruama - RJ - CEP: 28979-075
Escritório (Filial)
Avenida das Américas n.º 3120 – Bloco 5 - Loja 110 – Bayside Shopping - Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 22640-102
(21) 99867-3583 (21) 2135-7097 daniel_braga@live.com

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDFSL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 18 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ Nº 47.853.538/0001-02

ANEXO V–MODELODEPROPOSTACOMERCIAL

ILUSTRÍSSIMOSENHOR(A) PREGOEIRO(A)DOMUNICÍPIODEBORDADAMATA–MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

PREGÃOELETRÔNICONº002/2024

REGISTRODEPREÇO Nº 002/2024
PREGÃOELETRONICO COMPRASNETNº90002/2024

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSAPARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADAPARAFORNECIMENTODEMATERIAISESCOLARESEDEESCRITÓRIO PARA O PERIODO DE 12 MESES CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADESE EXIGÊNCIASESTABELECIDASNESTEEDITALESEUSANEXOS.

RazãoSocial: Timo Paper Suprimentos Para Escritório LTDA.
CNPJ: 47.853.538/0001-02
Endereço: R. Fontoura Xavier, 590 – São Paulo – SP – CEP 08295-300
Telefone/fax: (11) 3576-3757

Porseusócio-gerente/administradorabaixo-assinado,vem,respeitosamente,àpresençadeVossaSenhoria apresentar a seguinte, declarando estar de acordo com as disposições do Edital e demaisanexos, referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 002/2024, realizada pela PrefeituraMunicipaldeBordadaMata,namodalidadedemenorpreçoporitemegrupo,conformeaseguinterelaçãoabaixo:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/ PRODUTO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
22	23106 467376	225	Caixa	**BORRACHAESCOLAR:** Formato retangular, produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm; matéria-prima: látex natural; cor branca; sem capa; deveconstar no corpo de cada produto o código de barras, marcae validade – com selo de segurança do INMETRO. Caixa com40unidades.SIMILAROUSUPERIORAMERCUR. Marca: Premier	R$ 9,00	R$ 225,00
31	29582 468082	500	Unidade	**CAIXADEARQUIVOMORTOPOLIONDA:** Ofício.Dimensões:360x135x250mm.CorAzul Marca: Alaplast.	R$ 3,29	R$ 1.645,00
				COLALÍQUIDAPARA PAPEL:		

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDFSL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 19 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

TIMO PAPER
suprimentos

TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ Nº 47.853.538/0001-02

55	24276 382072	450	Caixa	Branca, à base de PVA, não tóxica, teor sólido de 25%, comtampaderosquearparaevitarentupimento,combicoaplicador fino. Embalagem com dados de identificação doproduto, data de fabricação, data de validade e nº do lote.Frasco de 110 g, adesivo em dispersão aquosa para colagensdemateriaisporososemgeral, aditivos(tensoativos,plastificantes). Líquido branco viscoso, livre de grumos e /oumateriais estranhos e odor característico de acetato de vinila(PVA). Com selo de segurança do INMETRO. Caixa com 12unidades.SIMILAROUSUPERIORATENAZ –HENKEL Marca: Cola Mais	R$ 20,13	R$ 9.058,50
59	24280 290284	07	Caixa	**CORRETIVOLÍQUIDO:** Corretivolíquido18ml,caixacontendo12unidades Marca: Radex.	R$ 20,00	R$ 140,00
64	24283 459301	620	Caixa	**ENVELOPEBRANCOOFÍCIO:** 75g, 114x229mm.Caixacom100 unidades Marca: Scrity	R$ 10,70	R$ 6.634,00
70	35768 461963	760	Kit	**FITAADESIVACREPE:** Branca, 18 mm x 50 m, papel crepado saturado coberto comadesivoàbasedeborrachaseresinas sintéticas.Embalagem com5unidades.SIMILAROUSUPERIOR A 3M Marca:All tape.	R$ 14,10	R$ 10.716,00
75	17008 611018	30	Unidade	**FITADUPLAFACE,TRANSPARENTE–24MMX2M** FixaForte:Parafixaçõespermanentes. SIMILAROU SUPERIOR 3M (Vermelha;Verde;Amarela;Azul;Preta;Branca)Dimensões:12m X10m.KitCom6 unidades. Marca: All tape	R$ 4,00	R$ 120,00
77	29589 399045	10	Kit	**FITILHOPLÁSTICO:** Embalagem:10roloscom50mcada,cor essortidas. Composição:PE,PP Marca: Typ	R$ 17,00	R$ 170,00
86	24312 434953	120	Pacote	**FOLHAEMEVAGLITTERDOURADO:** Brocado,40cmx60cmx2mm. Embalagemcom10 unidades Marca: Yin's.	R$ 29,50	R$ 3.540,00
				FOLHAEMEVAGLITTERPRATA:	R$ 29,50	R$ 2.950,00

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDFSL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Municipal
Página 20 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ Nº 47.853.538/0001-02

87	24313 434953	100	Pacote	Brocado,40cmx60cmx2mm.Embalage mcom10 unidades. Marca: Yin's				
88	24314 434953	120	Pacote	**FOLHAEMEVAGLITTERROSAESC URO:**Brocado,40cm x60cm x2mm.Embalagem com10 unidades. Marca: Yin's	R$	29,48	R$	3.537,60
89	24315 434953	120	Pacote	**FOLHAEMEVAGLITTERVERDEBA NDEIRA:**Brocado,40 cmx60cmx2 mm.Embalagemcom10unidades. Marca: Yin's	R$	29,00	R$	3.480,00
91	29590 384501	110	Pacote	**FOLHAEMEVAMARROM:** 40cmx48cmx2mm,lavável,atóxico,tot almenteanatômico.Embalagemcom 10unidades. Marca: Yin's	R$	11,20	R$	1.232,00
92	24308 370492	110	Pacote	**FOLHAEMEVAPRETO:** 40cmx48cmx2mm,lavável,atóxico,tot almenteanatômico.Embalagemcom 10 unidades. Marca: Yin's	R$	11,20	R$	1.232,00
94	24309 370491	110	Pacote	**FOLHAEMEVAVERDE:** 40cmx48cmx2mm,lavável,atóxico,tot almenteanatômico.Embalagemcom 10unidades. Marca: Yin's	R$	11,20	R$	1.232,00
95	24310 370491	110	Pacote	**FOLHAEMEVAVERMELHO:** 40cmx48cmx2mm,lavável,atóxico,tot almenteanatômico.Embalagemcom 10unidades. Marca: Yin's	R$	11,20	R$	1.232,00
102	22103 254895	29	Unidade	**GRAMPO106/8:** Paragrampeadorpistola;grampogalv anizado;grampodezinco.Embalagem com 2.500unidades. Marca:Lyke	R$	9,50	R$	275,50
105	18603 367981	02	Caixa	**GRAMPOTRILHO50MM:** Fabricadocomchapade açorevestida.Comprimento útil dalingueta(haste)50 mm.Caixacom 50 grampos. Marca:Yin's	R$	8,50	R$	17,00

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDFSL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 21 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

TIMO PAPER
suprimentos

TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ Nº 47.853.538/0001-02

106	24320 320791	230	Caixa	**GRAMPOTRILHO80MM:** Fabricadocomchapadeaçorevestida. Tipotrilho80mmemaçoestanhado.Caixacom50unidades.SIMILAROUSUPERIORAACC Marca: Yin's	R$	7,99	R$	1.837,70
115	24330 432301	200	Caixa	**LÁPISDECORTRIANGULAR:** De procedência nacional, com madeira 100% reflorestada,com certificado FSC, com marca no produto. Ponta Max. Comselo de segurança do INMETRO. Com 12 cores. SIMILAR OUSUPERIORAFABER CASTELL. Marca: Lyke	R$	4,50	R$	900,00
118	18605 345051	285	Unidade	**LIVRODEATA:** Capadurapreta,100folhas,folhasenumeradas,20x29cm,revestidodepapel Kraft,folhasoffset. Marca: Pag.BR	R$	9,99	R$	2.847,15
135	24345 362257	32	Caixa	**PAPELCARBONO:** Preto,tamanhoA4,caixacom 100 folhas. Marca: Yin's	R$	23,00	R$	736,00
141	24352 429460	50	Pacote	**PAPELCARTOLINACOLOR SET:** 110g,48 x66cm,com10cores,sendo2folhas decadacor.Pacotecom20unidades. Marca: Pag.BR	R$	12,45	R$	622,50
146	24357 461878	66	Pacote	**PAPELCASCADEOVOBRANCO:** A4, 180g, medida210x297mm. Pacotecom 50unidades. Marca: USA	R$	14,10	R$	930,60
147	24358 461879	66	Pacote	**PAPELCASCADEOVOCREME:** A4, 180g, medida210x297mm. Pacotecom50 unidades. Marca: USA	R$	15,10	R$	996,60
167	22153 246451	15	Pacote	**PAPELESPELHOAMARELO:** Medida:50 x60cm(dobradura),60g.Pacotecom 20folhas. Marca: Realce	R$	8,36	R$	125,40
168	22154 246453	15	Pacote	**PAPELESPELHOAZUL:** Medida:50 x60cm(dobradura),60g.Pacotecom20folhas. Marca: Realce	R$	8,36	R$	125,40

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDFSL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 22 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

TIMO PAPER
suprimentos

TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ Nº 47.853.538/0001-02

169	22155 373893	15	Pacote	**PAPELESPELHOBRANCO:** Medida:50 x60cm(dobradura),60g.Pacotecom 20folhas. Marca: Realce	R$	8,36	R$	125,40
170	22156 246447	15	Pacote	**PAPELESPELHOPRETO:** Medida:50 x60cm(dobradura),60g.Pacotecom20f olhas. Marca: Realce	R$	8,36	R$	125,40
171	22157 246450	15	Pacote	**PAPELESPELHOVERDE:** Medida:50 x60cm(dobradura),60g.Pacotecom20f olhas. Marca: Realce	R$	8,36	R$	125,40
172	22158 246452	15	Pacote	**PAPELESPELHOVERMELHO:** Medida:50x60cm(dobradura),60g.Pac otecom20folhas. Marca: Realce	R$	8,36	R$	125,40
182	22200 297355	1.021	Pacote	**PAPELVERGÉBRANCO:** 180g/m²,210x297mm.Embalagemco m50folhas Marca: Pag.BR	R$	11,50	R$	11.741,50
183	35787 322232	1.001	Pacote	**PAPEL VERGÉMARFIM:** 180g/m²,210 x297mm.Embalagem com50folhas. Marca: Pag.BR	R$	11,70	R$	11.711,70
184	22201 232232	21	Pacote	**PAPELVERGÉPALHA:** 180g/m²,210 x297mm. Embalagem com50folhas. Marca: Pag.BR	R$	13,64	R$	286,44
187	24405 401615	136	Unidade	**PASTACATÁLOGO:** Comrevestimentoempercaluxpretaco m20envelopesplásticos,forrointernoe colchetes.Dimensão:25x34cm. Marca: ACP	R$	6,60	R$	897,60
188	24407 283905	120	Unidade	**PASTAFICHÁRIO:** Notamanhooficio,empolipropilenotr ansparente,comespessura de 15 micras, sem revestimento, na cor cristal,lombada de 50 mm, com 4 argolas, ferragem redonda, emaço niquelado. Marca: ACP	R$	15,01	R$	1.801,20
190	29604 410658	100	Unidade	**PASTAPOLIONDAI:** Universitária,emplásticocaneladocolo rido,medindo275x380x50mm,comelá stico. Marca: Alaplast	R$	3,20	R$	320,00

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDFSL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 23 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ Nº 47.853.538/0001-02

195	23081 319220	37	Unidade	**PERFURADORDEPAPEL:** Material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado,capacidadedeperfuraçãode300folhas,furoscomdistânciade 80 mm, pino vazador, aço temperado, quantidade de furosde2unidades. Marca: CIS	R$ 1.489,00	R$ 55.093,00
196	23080 434774	40	Unidade	**PERFURADORDEPAPEL:** Materialmetal,tratamentosuperficial pintado,2furos,capacidade de perfuração de até25 folhas, furos comdistância de 80 mm, pinos perfuradoresem aço e molas emaço.ProdutoNacional. Marca: Masterprint	R$ 21,24	R$ 849,60
204	24421 339197	153	Caixa	**PINCELMARCADORDETEXTOAMARELO:** Fluorescente,amarela,3Espessuras detraço,espessuradotraço de 0,4 - 3,5mm. Caixa com 12 unidades. SIMILAR OUSUPERIORAFABERCASTELL. Marca:Masterprint	R$ 7,65	R$ 1.170,45
205	32240 284591	85	Caixa	**PINCELMARCADORDETEXTO AZUL:**Fluorescente,azul,3 Espessuras de traço, espessura do traço de 0,4 - 3,5mm.Caixa com 12 unidades. SIMILAR OU SUPERIOR A FABERCASTELL Marca: Materprint	R$ 7,70	R$ 654,50
206	32238 339197	255	Caixa	**PINCELMARCADORDETEXTOEM GELAMARELO:** Fluorescente, amarela com tinta à base de água sem cheiro,ponta fixa em gel, ideal para folhas finas, que não afundaquando pressionada, ponta chanfrada, para destacar o textocom linha grossa ou sublinhar com linha fina, espessura dotraço de 0,4 - 3,5mm. Caixa com 12 unidades. SIMILAR OUSUPERIORAFABERCASTELL Marca: Lyke	R$ 13,00	R$ 3.315,00
207	32241 284590	85	Caixa	**PINCELMARCADORDETEXTOROSA:**Fluorescente, rosa, 3 Espessuras de traço, espessura do traço de 0,4 -3,5mm. Caixa com 12 unidades. SIMILAR OU SUPERIOR AFABERCASTELL. Marca: Lyke	R$ 7,70	R$ 654,50

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDFSL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 24 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ Nº 47.853.538/0001-02

208	32239 428784	165	Caixa	**PINCELMARCADORDETEXTOVERDE:**Fluorescente, verde, 3 Espessuras de traço, espessura do traço de 0,4 -3,5mm. Caixa com 12 unidades. SIMILAR OU SUPERIOR AFABERCASTELL Marca: Lyke	R$ 7,70	R$ 1.270,50
223	23086 471221	92	Unidade	**PORTACANETAS:** Porta canetas, clipes, recados, de material poliestireno, nacor transparente, dimensões: 90 mm de altura, 170 mm delargura,7mmdecomprimento. Marca: Order	R$ 6,40	R$ 588,80
228	15556 612774	10	Unidade	**QUADROBRANCOMAGNÉTICOMOLDURAALUMÍNIO90X60CM** Quadrobrancomagnéticocommolduraemalumínioesuperfície de fibra de madeira com revestimento melamínicoParauso em ambientes corporativoedoméstico Suporte para apagador e caneta Fixação por quatro pontos Marca: Art Pop	R$ 98,40	R$ 984,00
250	22221 459823	135	Unidade	**TESOURADOMÉSTICA:** De 20 cm,lâminaemaçoinox8,caboempolipropileno.SIMILAROUSUPERIORA TRAMONTINA. Marca: Lyke	R$ 4,40	R$ 594,00

Preçoglobal:R$131.289,84
Preço global por extenso: Cento e trinta e UM mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos.

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da fasejulgamento,comprometendo-meamantê-lainalterávelpeloreferidoperíodoedemaiscondiçõesconformeEdital.

As ordens de fornecimento serão encaminhadas no endereço eletrônico abaixo disponibilizado, ficando adetentoradoregistrodepreçosresponsávelporcomunicaromunicípioemcasodealteraçãodoendereçoeletrônico.

E-mail para o envio das ordens de fornecimento: timopaper@terra.com.br

Dados Bancários:

Banco: 001 – Banco do Brasil **Agência nº: 4437-7**

Conta nº: 12085-5

São Paulo, 09defevereirode2024.

Atenciosamente,

TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA:47853538000102
Assinado de forma digital por TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA:47853538000102
Dados: 2024.02.09 17:07:32 -03'00'

(NOMEECNPJDALICITANTE)

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDFSL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 25 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ Nº 47.853.538/0001-02

CATALOGO

ITEM 22: BORRACHA ESCOLAR Formato retangular, produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm; matéria-prima: látex natural; cor branca; sem capa; deveconstar no corpo de cada produto o código de barras, marcae validade – com selo de segurança do INMETRO. Caixa com40unidades.SIMILAROUSUPERIORAMERCUR.

Marca: Premier

ITEM 31: **CAIXADEARQUIVOMORTOPOLIONDA:** Ofício.Dimensões:360x135x250mm.CorAzul Marca: Alaplast

Rua Fontoura Xavier, 590 – São Paulo - SP - CEP 08295-300
Tel: 3576-3757 - Fax. 3576-3758

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDFSL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 26 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ Nº 47.853.538/0001-02

ITEM 55: COLA BRANCA Branca, à base de PVA, não tóxica, teor sólido de 25%, comtampaderosquearparaevitarentupimento,combicoaplicador fino. Embalagem com dados de identificação doproduto, data de fabricação, data de validade e nº do lote.Frasco de 110 g, adesivo em dispersão aquosa para colagensdemateriaisporososemgeral,aditivos(tensoativos,plastificantes). Líquido branco viscoso, livre de grumos e /oumateriais estranhos e odor característico de acetato de vinila(PVA). Com selo de segurança do INMETRO. Caixa com 12unidades.SIMILAROUSUPERIORATENAZ –HENKEL

ITEM 59: Corretivolíquido18ml,caixacontendo12unidades Marca: Radex.

ITEM 64: ENVELOPEBRANCO OFICIO 75g, 114x229mm.Caixacom100 unidades

Marca: Scrity

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDFSL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 27 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

TIMO PAPER
suprimentos

TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ Nº 47.853.538/0001-02

ITEM 70: **FITAADESIVACREPE:**

Branca, 18 mm x 50 m, papel crepado saturado coberto comadesivoàbasedeborrachaseresinassintéticas.Embalagem com5unidades.SIMILAROUSUPERIORA 3M

Marca:All tape

ITEM 75: **FITADUPLAFACE,TRANSPARENTE–24MMX2M**

FixaForte:Parafixaçõespermanentes. SIMILAROU SUPERIOR 3M
(Vermelha;Verde;Amarela;Azul;Preta;Branca)Dimensões:12m X10m.KitCom6 unidades.
Marca: All tape

ITEM 77: **FITILHOPLÁSTICO:**

Embalagem:10roloscom50mcada,coressortidas.
Composição:PE,PP

Marca: Typ

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDFSL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 28 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

TIMO PAPER
suprimentos

TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ Nº 47.853.538/0001-02

ITEM 86, 87, 88 e 89: EVA COM GLITER CORES
Brocado,40cm x60cm x2mm.Embalagem com10 unidades

ITEM 91, 92, 94 e 95: EVA CORES
40cmx48cmx2mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico.Embalagem com 10unidades

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDFSL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 29 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ Nº 47.853.538/0001-02

ITEM 102: GRAMPO 106/8 MARCA: LYKE
Para grampeador pistola; grampo galvanizado; grampo de zinco. Embalagem com 2.500 unidades.

ITEM 105: GRAMPO TRILHO DE AÇO 50MM – MARCA: LYKE
Fabricado com chapa de aço revestida. Comprimento útil da lingüeta (haste) 50 mm. Caixa com 50 grampos.

ITEM 106: GRAMPO TRILHO DE AÇO 80MM– MARCA: LYKE
Fabricado com chapa de aço revestida. Comprimento útil da lingüeta (haste) 80 mm. Caixa com 50 grampos.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDFSL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 30 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

TIMO PAPER
suprimentos

TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ Nº 47.853.538/0001-02

ITEM 115: LÁPIS DE COR TRIANGULAR – MARCA: LYKE
De procedência nacional, com madeira 100% reflorestada, com certificado FSC, com marca no produto. Ponta Max. Com selo de segurança do INMETRO. Com 12 cores.

ITEM 118: LIVRO DE ATA – MARCA: PAG BR
Capa dura preta, 100 folhas, folhas enumeradas, 20x29 cm, revestido em papel Kraft. Folhas offse.

ITEM 135: PAPEL CARBONO – MARCA: YIN'S
Preto, tamanho A4, caixa com 100 folhas.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDFSL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 31 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ Nº 47.853.538/0001-02

ITEM 141: PAPEL CARTOLINA COLOR SET – MARCA: PAG BR
110 g, 48 x 66 cm, com 10 cores, sendo 2 folhas de cada cor. Pacote com 20 unidades.

ITEM 146: PAPEL CASCA DE OVO BRANCO– MARCA: USA
A4, 180 g, medida 210 x 297 mm. Pacote com 50 unidades.

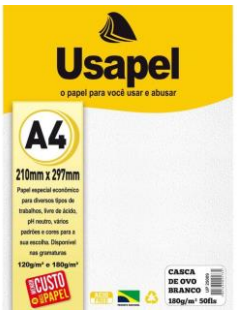

ITEM 147: PAPEL CASCA DE OVO CREME – MARCA: USA
A4, 180 g, medida 210 x 297 mm. Pacote com 50 unidades.

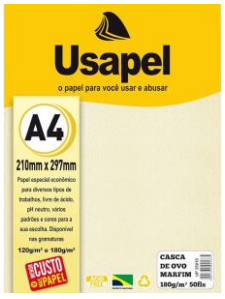

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDFSL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 32 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ Nº 47.853.538/0001-02

ITENS 167, 168, 169, 170, 171, 172: PAPEL ESPELHO NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO – MARCA: REALCE
Medida: 50 x 60 cm (dobradura), 60 g. Pacote com 20 folhas.

ITENS 182, 183, 184: PAPEL VERGÊ NAS CORES BRANCO, MARFIM E PALHA – MARCA: USA
180 g/m², 210 x 297mm. Embalagem com 50 folhas

ITEM 187: PASTA CATÁLOGO – MARCA ACP
Com revestimento em percalux preta com 20 envelopes plásticos, forro interno e colchetes. Dimensão: 25 x 34 cm.

ITEM 188: PASTA FICHÁRIO – MARCA ACP
No tamanho oficio, em polipropileno transparente, com espessura de 15 micras, sem revestimento, na cor cristal, lombada de 50 mm, com 4 argolas, ferragem redonda, em aço niquelado.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDFSL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 33 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ Nº 47.853.538/0001-02

ITEM 190: PASTA POLIONDA I – MARCA: ALAPLAST
Universitária, em plástico canelado colorido, medindo 275x380x50mm, com elástico.

ITEM 195: PERFURADOR DE PAPEL - MARCA: CIS
Material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração de 300 folhas, furos com distância de 80 mm, pino vazador, aço temperado, quantidade de furos de 2 unidades.

ITEM 196: PERFURADOR DE PAPEL – MARCA: MASTERPRINT
Material metal, tratamento superficial pintado, 2 furos, capacidade de perfuração de até 25 folhas, furos com distância de 80 mm, pinos perfuradores em aço e molas em aço. Produto Nacional

ITEM 204 E 205: PINCEL MARCADOR DE TEXTO AMARELO E AZUL – MARCA: MASTERPRINT
Fluorescente, amarela/azuk, 3 Espessuras de traço, espessura do traço de 0,4 - 3,5mm. Caixa com 12 unidades. SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL.

Rua Fontoura Xavier, 590 – São Paulo - SP - CEP 08295-300
Tel: 3576-3757 - Fax. 3576-3758

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDFSL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 34 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ Nº 47.853.538/0001-02

ITEM 206: PINCEL MARCADOR DE TEXTO EM GEL AMARELO – MARCA: LYKE
Fluorescente, amarela com tinta à base de água sem cheiro, ponta fixa em gel, ideal para folhas finas, que não afunda quando pressionada, ponta chanfrada, para destacar o texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina, espessura do traço de 0,4 - 3,5mm. Caixa com 12 unidades. SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL

ITEM 207 E 208: PINCEL MARCADOR DE TEXTO ROSA E VERDE – MARCA: LYKE
Fluorescente, rosa/verde, 3 Espessuras de traço, espessura do traço de 0,4 - 3,5mm. Caixa com 12 unidades. SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTELL.

ITEM 223: PORTA CANETAS – MARCA: ORDER
Porta canetas, clipes, recados, de material poliestireno, na cor transparente, dimensões: 90 mm de altura, 170 mm de largura, 7 mm de comprimento.

ITEM 228: QUADRO BRANCO MAGNÉTICO MOLDURA ALUMÍNIO 90X60CM – MARCA: ART POP
Quadro branco magnético com moldura em alumínio e superfície de fibra de madeira com revestimento melamínico
Para uso em ambientes corporativo e doméstico. Suporte para apagador e caneta. Fixação por quatro pontos

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDFSL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 35 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ Nº 47.853.538/0001-02

ITEM 250: TESOURA DOMÉSTICA – MARCA: LYKE
De 20 cm, lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno. SIMILAR OU SUPERIOR A TRAMONTINA.

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDFSL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 36 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNPJ: 32.111.081/0001-93 / IE: 90840521-80
Rua Alberto stenzowski, 201, Bairro: Novo mundo, CEP: 81050-020, Curitiba-PR
Fone: 41 -996297601 - e-mail: contatoamdistribuidora@gmail.com

A.M DISTRIBUIDORA

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - AMS
Departamento de Licitações
Pregão Eletrônico n° 12/2024 UASG: 927571
Data e Horário da Sessão Pública: dia 13/05/2024 às 09:00 hs

OBJETO: Aquisição de material expediente.

PROPOSTA

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	P.Unit	P.Total
1	30	UND	**Agenda diária**, brochura, fita marcadora, 176 folhas, cor preta, capa dura, espaço para anotações, calendário, índice telefônico, formato mínimo 145 x 205 mm, 1 página por dia exceto finais de semana.	LORIGRAF	34,34	1.030,20
22	800	UND	**Caneta marca texto cores variadas -** tinta luminescente, cores amarela, verde, rosa, laranja, azul, Ponta durável de poliéster 4mm, em dupla face, traço duplo (fino e largo), com prendedor na tampa, composta de uma única peça, não recarregável. Produto nacional.	BRW	0,77	616,00
27	50	CX	**Clips nº. 0/0** para papel, galvanizado, caixa com 500 gramas, 770 clips. Produto nacional.	TOP	10,70	535,00
28	50	CX	**Clips nº. 2/0** para papel, galvanizado, caixa com 500 gramas 740 clips. Produto nacional.	TOP	11,15	557,50
29	50	CX	**Clips nº. 3/0** para papel, galvanizado, caixa com 500 gramas, 440 clips. Produto nacional.	TOP	11,14	557,00
30	50	CX	**Clips nº. 4/0** para papel, galvanizado, caixa com 500 gramas, 400 clips. Produto nacional.	TOP	10,36	518,00
31	60	CX	**Clips nº. 8/0** para papel, galvanizado, caixa com 500 gramas, 180 clips. Produto nacional.	TOP	11,14	668,40
32	12	UND	**Cola branca líquida 1 kg** e escolar**,** de primeira qualidade, fórmula a base de água, lavável, não tóxica, para colar papel, papelão. Peso líquido 1000 gramas, selo do inmetro.	PIRA	6,59	79,08
34	200	UND	**Cola em bastão 20 gramas**, para utilização em: papel, papelão, tecido, feltros, fotos, espuma de poliestireno, cortiça, vidro, madeira, couro, metal, plásticos espuma (eva), com aplicação fácil e uniforme, sistema tampa + tubo, produto isento de solventes e pvc, selo do inmetro.	LEO E LEO	0,98	196,00
35	50	UND	**Corretivo fita** com medida minima de 4,2 mm x 8,5 m, possuir engrenagem para regulagem de tensão Da fita, possibilitar escrever imediatamente após a aplicação, utilização em diversos tipos de papéis inclusive fax, não deixar marcas nem sombras em fotocópias.	LYKE	4,18	209,00
36	200	UND	**Corretivo líquido** a base de água, frasco com 18 ml, atóxico, rótulo **com selo do inmetro**, Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto nacional.	ZASTRAZ	1,95	390,00
38	200	PCT	**Elástico látex** nº. 18, para dinheiro, pacote com 50 gramas e 60 unidades.	REDBOR	1,84	368,00
40	15	CX	**Envelope kraft natural,** formato 185mm x 248mm, gramatura 80g/m2, caixa com 250 unidades. Produto nacional.	SCRITY	59,38	890,70
43	4.000	UND	**Envelope plástico oficio** 4 furos, médio, 240 x 330mm.	ACP	0,13	520,00
44	4.000	UND	**Envelope plástico oficio,** sem furos, médio, 240 x 330mm.	ACP	0,14	560,00
45	50	UND	**Estilete estreito,** corpo em plástico, ponta metálica, com trava de segurança.	MASTERPRINT	1,47	73,50
46	50	UND	**Estilete largo,** corpo em plástico, ponta metálica, com trava de segurança.	MASTERPRINT	2,57	128,50
47	12	CX	**Etiqueta adesiva** 25 x 99mm. Cx. Com 2.400 etiquetas cor branca (100 folhas x 24 etiquetas) formato A4 e carta.	GP	41,99	503,88
48	12	CX	**Etiqueta adesiva** 25,4 x 101,6mm, cx com 2.000 etiquetas, cor branca (100 folhas x 20 etiquetas) Formato A4 e carta.	GP	41,99	503,88
49	12	CX	**Etiqueta adesiva** 25,4 x 66,7mm. Cx com 3.000 etiquetas, cor branca. (100 folhas x 30 etiquetas) formato A4 e carta.	GP	41,99	503,88
50	12	CX	**Etiqueta adesiva** 279x215mm cx. Com 100 etiquetas, cor branca (100 folhas x 1 etiquetas) formato A4 e Carta.	GP	41,99	503,88
51	120	UND	**Extrator de grampo** feito em aço inoxidável, tipo espátula, com inscrição da marca no produto.	CAVIA	1,72	206,40
57	50	CX	**Gizão de cera cor azul escuro** - cx c/ 12 unidades, com selo do inmetro. Produto nacional	PIRA	3,12	156,00
58	40	CX	**Grafite 2b, 0,5mm x 60mm,** estojo com 12 unidades.	BRW	1,67	66,80
59	40	CX	**Grafite 2b, 0,7mm x 60mm,** estojo com 12 unidades	BRW	1,66	66,40
63	50	UND	**Lapis dermatografico 7600** cor azul	CIS	15,35	767,50
64	50	UND	**Lapis dermatografico 7600** cor preto	CIS	15,35	767,50
65	50	UND	**Lapis dermatografico 7600** cor verde	CIS	15,33	766,50
83	450	UND	**Pasta aba elástica em cartão triplex,** pintado e plastificada na cor, possuir abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, gramatura entre 250 a 280 g/m², reforçado com ilhós, dimensão 239 x 350 mm, espessura de 0,37 mm, peso minimo 72 gr, conforme normas do inmetro.	ICL	2,55	1.147,50
85	100	UND	**Pasta catálogo em polipropileno** tipo a4, cor preta, conforme normas do inmetro, dimensão minima 33 cm x 24 cm x 1,80 cm, com 4 parafusos e visor. Capacidade para 50 plásticos. Produto nacional	ACP	12,96	1.296,00
86	100	UND	**Pasta de dedos para manusear papéis (molha dedos),** composição: glicóis, ácido graxo, creme ligeiramente perfumado, 12 gramas. Produto nacional.	CARBRINK	2,51	251,00
87	300	UND	**Pasta em l,** em polipropileno flexível, medidas minimas 310 x 220 mm, peso minimo 19 gr. Produto nacional	ACP	0,74	222,00
92	430	UND	**Pasta suspensa marmorizada e plastificada com arame e ponteira plástica,** corpo em cartão kraft 265 a 300 gr/m², acompanhar etiqueta off-set 120 gr/m², visor em pvc, grampo e ponteira em poliestireno, arame 2mm e ilhós, abas coladas, possuir oito posições para grampo e duas para arquivo de saco plástico, furo central para circulação de ar, vinco marcador de página, dimensão minima 240 x 361 mm, espessura minima 0,38 mm, peso minimo 8gr. Produto nacional.	DELLO	3,43	1.474,90

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDF SL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 37 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

93	650	UND	**Pasta trilho em cartão triplex,** pintado e plastificado na cor, gramatura entre 250 a 280 g/m², trilho plástico, dimensão 239 x 350 mm, espessura de 0,37 mm, peso minimo 72 gr, conforme normas do inmetro. Produto nacional.	ICL	1,64	1.066,00
94	850	UND	**Pasta trilho em polipropileno,** cores vivas, trilho plástico, conforme normas do inmetro, dimensão Minima 240 x 335 mm, espessura 0,6 mm, peso minimo 107 gr. Produto nacional.	ACP	1,75	1.487,50
98	200	UND	**Pincel marcador permanente azul recarregável, (pincel atômico)** ponta chanfradade feltro, tinta sem adição de xileno/tolueno, tinta a base de alcool, espessura de escrita de 2, 4 e 8 mm. Produto nacional	MASTERPRINT	1,53	306,00
99	150	UND	**Pincel marcador permanente preto recarregável, (pincel atômico)** ponta chanfradade feltro, tinta sem adição de xileno/tolueno, tinta a base de alcool, espessura de escrita de 2, 4 e 8 mm. Produto nacional	MASTERPRINT	1,53	229,50
100	150	UND	**Pincel marcador permanente vermelho recarregável, (pincel atômico)** ponta chanfrada de feltro, tinta sem adição de xileno/tolueno, tinta a base de alcool, espessura de escrita de 2, 4 e 8 mm. Produto nacional.	MASTERPRINT	2,99	448,50
105	100	UND	**Porta durex,** parte superior em resina termoplástica, cantos arredondados para fixar o refil, encaixe simples, lâmina de aço, medidas minimas 206 x 80 x 100 mm, peso minimo 1400 gr. Produto nacional.	CARBRINK	18,09	1.809,00
106	140	UND	**Prancheta mdf,** medindo aproximadamente 240 x 340 x 3 mm, com prendedor metálico. Produto nacional.	NOVACRIL	4,38	613,20
107	50	UND	**Quadro branco** com dimensões de 90 x 122 cm, com moldura em alumínio, coloração e textura homogêneos e suporte para apagador. Produto nacional.	CORTIARTE	93,00	4.650,00
113	80	UND	**Tinta para reabastecer pincel marcador preta,** reabastecedor com 37ml, tinta permanente à base de Álcool, corantes e solventes. Produto nacional.	RADEX	5,74	459,20
114	80	UND	**Tinta para reabastecer pincel marcador azul,** reabastecedor com 37ml, tinta permanente à base de álcool, corantes e solventes. Produto nacional.	RADEX	5,74	459,20
115	50	UND	**Tinta para reabastecer pincel marcador vermelho,** reabastecedor com 37ml, tinta permanente à base de álcool, corantes e solventes. Produto nacional.	RADEX	5,74	287,00
Valor Total						**28.916,00**

NOTAS:

1. Prazo de validade desta proposta será de 90 (noventa) dias.
2. Prazo de entrega será de 30 (trinta) dias.
3. Prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias.

Curitiba, 13 de maio de 2024.

ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA:32111081000193

Assinado de forma digital por ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA:32111081000193
Dados: 2024.05.13 12:16:38 -03'00'

A.M DISTRIBUIDORA
André Matias
administrador
RG 7.856.493-8
CPF 010.186.569-44

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por ILOVEPDFSL, 46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel, Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria, Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda, Ana Lucia Gomes Fernandes e Victor Henrique da Rocha Silva. Protocolado na Câmara Mun
Página 38 de 38. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código VOACCPJM.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência

Piracicaba, 25 de abril de 2025

Assunto: Resposta ao pedido de impugnação da empresa Multi Quadros e Vidros LTDA (Pregão 90.007/2025)

Com relação ao pedido de impugnação interposto pela empresa Multi Quadros e Vidros LTDA, em relação ao Pregão 90.007/2025, informo que acato a decisão dos Pregoeiros em MANTER as disposições editalícias de acordo com a publicação inicial, não havendo qualquer alteração na data de abertura da sessão pública.

Atenciosamente,

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE:25186320854

Assinado de forma digital por RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE:25186320854
Dados: 2025.04.25 15:26:15 -03'00'

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Este documento é uma cópia digital e foi assinado digitalmente por Rerlison Teixeira de Rezende. Protocolado na Câmara Municipal de Piracicaba em 25/04/2025 15:26:15.
Página 1 de 1. Para verificar a validade deste documento, use o QR Code abaixo ou acesse https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br e use o código FUOOMJNM.

Câmara Municipal de Piracicaba

ESTES DOCUMENTOS FORAM ASSINADOS DIGITALMENTE PELOS SEGUINTES SIGNATÁRIOS:

FIQFWVHF - Aquisição de materiais de escritório para comunicação intrasetorial e processamento de documentos.

Deilson de Oliveira Silva
deilson.silva@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 07/03/2025 13:49:31

ROTKPDTV - Documento de formalização da demanda

Diogo Sanches da Silva
diogo.sanches@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 28/02/2025 12:40:25

ROTKPDTV - Documento de formalização da demanda

Walkiria Oliveira de Carvalho
walkiria@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 06/03/2025 15:43:29

ROTKPDTV - Documento de formalização da demanda

Milena Petrocelli Furlan Dionisio
milena.dionisio@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 06/03/2025 17:38:59

CWNJBIZG - Termo de referência (TR)

Diogo Sanches da Silva
diogo.sanches@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 28/02/2025 12:40:30

CWNJBIZG - Termo de referência (TR)

Walkiria Oliveira de Carvalho
walkiria@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 06/03/2025 15:43:30

CWNJBIZG - Termo de referência (TR)

Milena Petrocelli Furlan Dionisio
milena.dionisio@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 06/03/2025 17:39:00

DEOIZRZI - Estudo técnico preliminar (ETP)

Diogo Sanches da Silva
diogo.sanches@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 28/02/2025 12:40:33

DEOIZRZI - Estudo técnico preliminar (ETP)

Walkiria Oliveira de Carvalho
walkiria@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 06/03/2025 15:43:32

DEOIZRZI - Estudo técnico preliminar (ETP)

Milena Petrocelli Furlan Dionisio
milena.dionisio@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 06/03/2025 17:39:00

ZVQYADYR - Resposta a: Documento de formalização da demanda

Milena Petrocelli Furlan Dionisio
milena.dionisio@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 07/03/2025 10:20:00

TAVTVWIE - Resposta a: Documento de formalização da demanda

Milena Petrocelli Furlan Dionisio
milena.dionisio@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 07/03/2025 10:20:36

ZMEEIQNG - Junção da recomendação LGPD

Victor Henrique da Rocha Silva
victor.silva@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 07/03/2025 12:33:52

HTDLGVDQ - Recomendação LGPD

Victor Henrique da Rocha Silva
victor.silva@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 07/03/2025 12:33:52

DVYBVPDY - Pesquisa de Preço

Deilson de Oliveira Silva
deilson.silva@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 11/03/2025 08:06:59

SUZJILAY - Pesquisa de Preço

Deilson de Oliveira Silva
deilson.silva@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 11/03/2025 08:07:01

AQHBTLIB - Pesquisa de Preço

Deilson de Oliveira Silva
deilson.silva@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 11/03/2025 08:07:04

VISORQPM - Pesquisa de Preço

Deilson de Oliveira Silva
deilson.silva@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 11/03/2025 08:07:06

WYCBWYBO - Pesquisa de Preço

Deilson de Oliveira Silva

deilson.silva@camarapiracicaba.sp.gov.br

Assinado no dia 11/03/2025 08:07:08

FDKIZEWO - Requisição de Compras nº 94.2025.1.61-RC1

Rerlison Teixeira de Rezende

rerlison.rezende@camarapiracicaba.sp.gov.br

Assinado no dia 13/03/2025 15:22:57

FDKIZEWO - Requisição de Compras nº 94.2025.1.61-RC1

Milena Petrocelli Furlan Dionisio

milena.dionisio@camarapiracicaba.sp.gov.br

Assinado no dia 14/03/2025 08:31:47

PTHNWTIS - Solicitação de Reserva

Ana Lucia Gomes Fernandes

ana.fernandes@camarapiracicaba.sp.gov.br

Assinado no dia 14/03/2025 10:39:33

IGKSGGSA - Nota de Reserva nº 2025NC00239

Everton Rodrigo Bráis

ebrais@camarapiracicaba.sp.gov.br

Assinado no dia 17/03/2025 08:35:12

FAXGVCPO - Certidão de Juntada

Ana Lucia Gomes Fernandes

ana.fernandes@camarapiracicaba.sp.gov.br

Assinado no dia 17/03/2025 11:28:47

JEMBAMKQ - Minuta do Edital

Ana Lucia Gomes Fernandes

ana.fernandes@camarapiracicaba.sp.gov.br

Assinado no dia 17/03/2025 11:28:50

VZNFBWKA - Certidão de Juntada

Ana Lucia Gomes Fernandes

ana.fernandes@camarapiracicaba.sp.gov.br

Assinado no dia 17/03/2025 11:30:17

LBRJOOIB - Anexos do Edital

Ana Lucia Gomes Fernandes

ana.fernandes@camarapiracicaba.sp.gov.br

Assinado no dia 17/03/2025 11:30:19

VSCYYKOM - Anexos do Edital

Ana Lucia Gomes Fernandes

ana.fernandes@camarapiracicaba.sp.gov.br

Assinado no dia 17/03/2025 11:30:22

HOSZYXQL - Anexos do Edital

Ana Lucia Gomes Fernandes

ana.fernandes@camarapiracicaba.sp.gov.br

Assinado no dia 17/03/2025 11:30:23

LDJIAWRV - Anexos do Edital

Ana Lucia Gomes Fernandes

ana.fernandes@camarapiracicaba.sp.gov.br

Assinado no dia 17/03/2025 11:30:26

DHSPXILY - Anexos do Edital

Ana Lucia Gomes Fernandes

ana.fernandes@camarapiracicaba.sp.gov.br

Assinado no dia 17/03/2025 11:30:27

ZNWTBUMR - Pedido de parecer jurídico

Ana Lucia Gomes Fernandes

ana.fernandes@camarapiracicaba.sp.gov.br

Assinado no dia 17/03/2025 11:41:57

SQVIYDET - Certidão de Sem Efeito

Ana Lucia Gomes Fernandes

ana.fernandes@camarapiracicaba.sp.gov.br

Assinado no dia 25/03/2025 14:10:06

BHXAGDEK - Solicitação de Anulação de Reserva

Ana Lucia Gomes Fernandes

ana.fernandes@camarapiracicaba.sp.gov.br

Assinado no dia 25/03/2025 14:21:36

YBVIVUQZ - Certidão de sem efeito

Ana Lucia Gomes Fernandes

ana.fernandes@camarapiracicaba.sp.gov.br

Assinado no dia 25/03/2025 17:18:17

RIQTRGBN - Nota de Reserva nº 2025NC00260

Luana Rubia Dornelas Garcia Pessoa

luana.rubia@camarapiracicaba.sp.gov.br

Assinado no dia 26/03/2025 11:58:57

HOIITZZB - Requisição de Compras nº 94.2025.1.61-RC1

Milena Petrocelli Furlan Dionisio

milena.dionisio@camarapiracicaba.sp.gov.br

Assinado no dia 25/03/2025 14:41:14

HOIITZZB - Requisição de Compras nº 94.2025.1.61-RC1

Rerlison Teixeira de Rezende

rerlison.rezende@camarapiracicaba.sp.gov.br

Assinado no dia 26/03/2025 13:52:29

QCVTISTH - Solicitação de Reserva

Ana Lucia Gomes Fernandes

ana.fernandes@camarapiracicaba.sp.gov.br

Assinado no dia 27/03/2025 08:35:57

AFRVQESA - Nota de Reserva nº 2025NC00263

Luana Rubia Dornelas Garcia Pessoa

luana.rubia@camarapiracicaba.sp.gov.br

Assinado no dia 27/03/2025 08:43:11

ZOWCCZGR - Anexos do Edital (IA)

Ana Lucia Gomes Fernandes
ana.fernandes@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 27/03/2025 11:06:37

VNICUXRM - Pedido de parecer jurídico, após adequações

Ana Lucia Gomes Fernandes
ana.fernandes@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 27/03/2025 11:51:16

PRYKXNYJ - Parecer Jurídico

Hector Matheus Galhardo Baffi
hector.baffi@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 04/04/2025 08:30:33

WGSNYFRV - TR Retificado

Diogo Sanches da Silva
diogo.sanches@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 09/04/2025 14:39:23

WGSNYFRV - TR Retificado

Milena Petrocelli Furlan Dionisio
milena.dionisio@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 10/04/2025 12:19:35

SJFVKMQY - ETP retificado

Diogo Sanches da Silva
diogo.sanches@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 09/04/2025 14:38:52

SJFVKMQY - ETP retificado

Milena Petrocelli Furlan Dionisio
milena.dionisio@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 10/04/2025 12:19:53

USHOEKJQ - Edital

Rerlison Teixeira de Rezende
rerlison.rezende@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 10/04/2025 16:12:37

LYDWFCAS - Certidão de Juntada

Ana Lucia Gomes Fernandes
ana.fernandes@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 11/04/2025 13:26:10

QTWQKLIJ - Aviso de contratação - Jornal Diário de Notícias

Ams Editora Ltda
danielfirst@firstcontabilidade.com.br
Assinado no dia 10/04/2025 20:42:24

QTWQKLIJ - Aviso de contratação - Jornal Diário de Notícias

Ana Lucia Gomes Fernandes
ana.fernandes@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 11/04/2025 13:26:13

EWXEFLAX - Certidão de Juntada

Ana Lucia Gomes Fernandes
ana.fernandes@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 14/04/2025 09:09:00

KGFULOPN - Aviso de contratação - DOM

Ana Lucia Gomes Fernandes
ana.fernandes@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 14/04/2025 09:09:02

IFIXHERG - Envio do Edital - Audesp

Ana Lucia Gomes Fernandes
ana.fernandes@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 15/04/2025 16:28:08

DVCVXOLS - Certidão de Juntada

Ana Lucia Gomes Fernandes
ana.fernandes@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 25/04/2025 15:00:14

DVCVXOLS - Certidão de Juntada

Ana Lucia Gomes Fernandes
ana.fernandes@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 25/04/2025 15:00:16

TICAKAVF - Impugnação - Empresa Multi Quadros e Vidros Ltda

Ana Lucia Gomes Fernandes
ana.fernandes@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 25/04/2025 15:00:17

DNMHCDBU - Impugnação - Empresa Multi Quadros e Vidros Ltda

Ana Lucia Gomes Fernandes
ana.fernandes@camarapiracicaba.sp.gov.br
Assinado no dia 25/04/2025 15:00:18

VOACCPJM - Julgamento da impugnação - Pregoeiros

ILOVEPDF SL
Assinado no dia 23/10/2024 16:40:33

VOACCPJM - Julgamento da impugnação - Pregoeiros

46 687 744 Dayre Isidorio Pimentel
lojapapeled@gmail.com
Assinado no dia 19/09/2024 18:12:46

VOACCPJM - Julgamento da impugnação - Pregoeiros

Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria
contatoamdistribuidora@gmail.com
Assinado no dia 13/05/2024 12:16:38

VOACCPJM - Julgamento da impugnação - Pregoeiros

Timo Paper Suprimentos Para Escritorio Ltda
natalialvelicev@gmail.com
Assinado no dia 09/02/2024 17:07:32

VOACCPJM - Julgamento da impugnação - Pregoeiros

Ana Lucia Gomes Fernandes

ana.fernandes@camarapiracicaba.sp.gov.br

Assinado no dia 25/04/2025 15:03:59

VOACCPJM - Julgamento da impugnação - Pregoeiros

Victor Henrique da Rocha Silva

victor.silva@camarapiracicaba.sp.gov.br

Assinado no dia 25/04/2025 15:19:41

FUOOMJNM - Despacho Impugnação

Rerlison Teixeira de Rezende

rerlison.rezende@camarapiracicaba.sp.gov.br

Assinado no dia 25/04/2025 15:26:15

Se você deseja verificar a autenticidade deste documento, use o QR Code ao lado,
ou acesse **https://validar.camarapiracicaba.sp.gov.br**.